

PROCESSO 33 189/95

FLS. 124

FLS. 124 VERSO

FLS. 128

128 VERSO

FLS. 129

FLS. 131

FLS. 138

FLS. 141

FLS. 142

142

148

FLS. 149 e 150

FLS. 152

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ N.º 00373

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

DATA : 05.03.93

DESCRIÇÃO : Solicita estudo de Tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, no Município de GUARULHOS

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO : GUARULHOS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARULHOS

Ofício nº 856/93-GP

D. Helena 206

gopowa

Fae 9680966 Ands.

~~Rua~~ Av. Emilio Ribas
1543

Guarulhos, 03 de março de 1.993.

prox.
Caixa d'
Água

fla 2

Senhor Presidente:

Colaborando com as medidas de proteção e defesa do Patrimônio Histórico e Cultural no Município de Guarulhos e, cumprindo o dever de homem público voltado a preservação deste Município, solicito ao Conselho Deliberativo do Condephaat, providências para abertura de processo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, (atual Hospital Emílio Ribas, tendo em vista o seu valor histórico e cultural.

Valemo-nos da oportunidade para reite-
rar nossos protestos de consideração e respeito.

VICENTINO PAPOTTO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria o Senhor
MARCOS DUQUE GADELHO
DD. Presidente do
Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e
Turístico do Estado de
SÃO PAULO

dpl.

CONDEPHAAT

Em 04 / 03 / 93

Recobido por: SELVANA

Horas: 14:20

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/92

O Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV do Decreto nº 20.955, de 01/06/83, e com base na deliberação unânime do Colegiado em sessão do dia 03/08/92, Ata 934, resolve alterar a Ordem de Serviço nº 01/85, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Os pedidos de tombamento deverão ser encaminhados ao Condephaat por intermédio de requerimento do (s) interessado (s), do qual conste sua identificação e seu endereço, além de justificativa, devidamente documentada, em que fique configurado o interesse do bem em causa.

Parágrafo 1º - Para agilizar a instrução do referido pedido, é recomendada a apresentação dos seguintes documentos:

a)-se for edificação, ano de construção, seu construtor, planta do imóvel, ocupação em relação ao terreno e localização na área envoltória de 300 metros.

b)-documentação histórica sobre o bem, da qual deverá constar seu valor em relação ao desenvolvimento sócio-econômico-cultural do Município ou Estado.

c)-informação sobre o estado de conservação do bem,

d)-atual utilização do bem,

e)-quando se tratar de monumento ou sítio, demarcação topográfica da área proposta, seu (s) proprietário (s) e endereço (s), plantas e fotografias datadas,

f)-apresentação de certidão atualizada de propriedade passada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente na qual configure o (s) nome (s) do (s) proprietário (s) do imóvel.

segue...

fls 4

Artigo 2º - O pedido com a documentação referida neste artigo, receberá número de guichê que acompanhará sua tramitação até arquivo e decisão de abertura de processo de tombamento.



fls 5

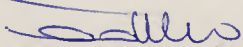
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício nº 856/93-GP			

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASS.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situa-
dos no antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio
Ribas, no Município de Guarulhos.

1. À SA para abertura de guichê;
2. Ao STCR para início dos estudos.

GP/Condephaat, 04 de março de 1993.


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

/emws.-

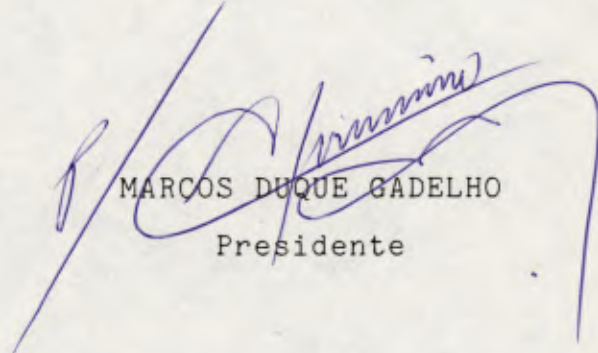


SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

715.06

Fica designado o Técnico MARLY RODRIGUES,
para relatar o presente processo de nº 00373/83.

GP/Condephaat, 08/03/83


MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

Recebido
24/8/93

12



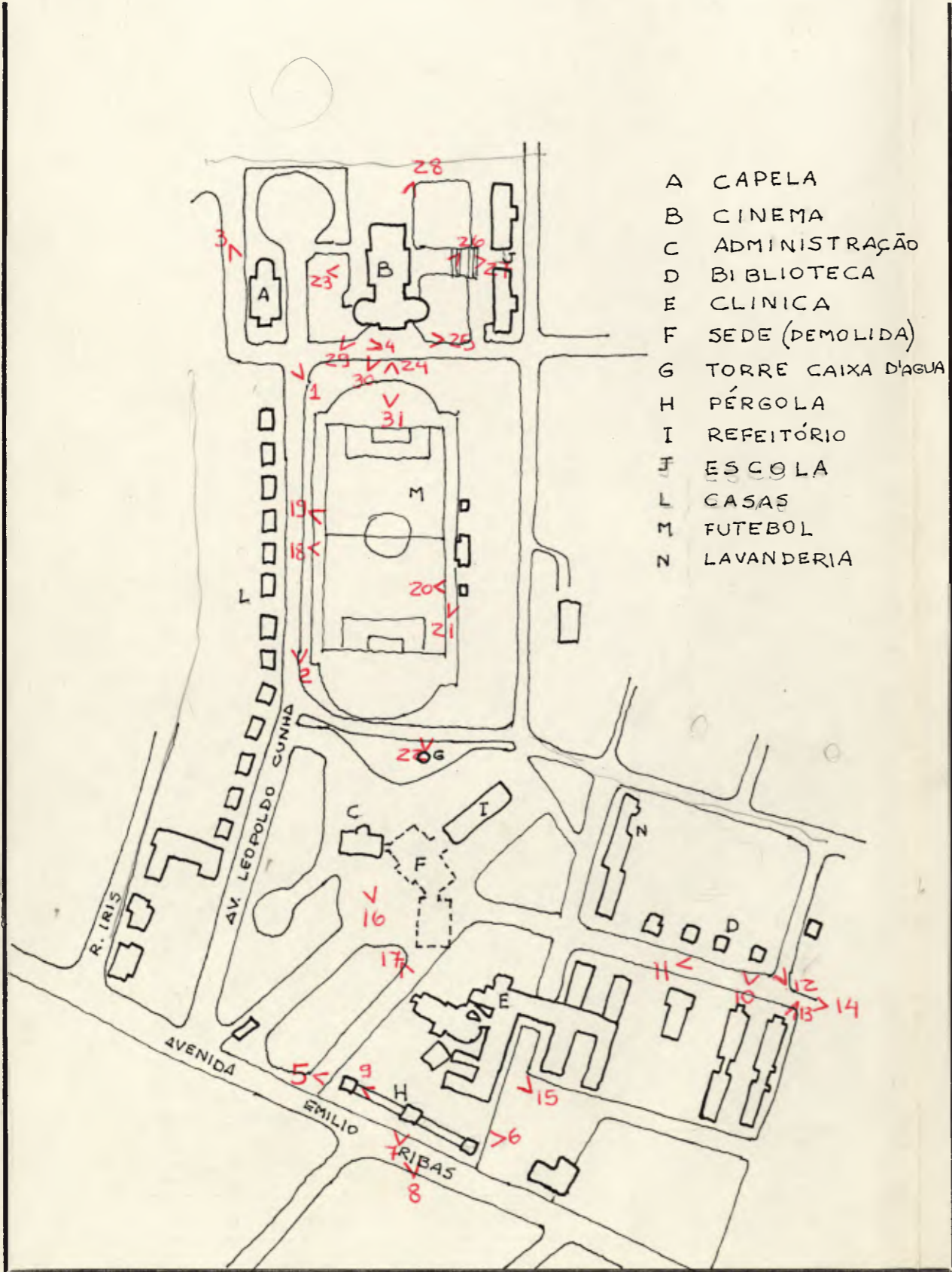
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do n.º / (a)

Interessado:

Assunto:



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

do n.º / (a)

Interessado:

Assunto:



guilher 00373 / 13

715.07

Segue....., juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de..... de 19.....

(a).....

Segue....., juntad..... nesta data, ^{documento}..... rubricad..... sob n.º.....
folha... de informação

..... em de..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 08

do quicho Condiplect n.º 00373/1993 (a)

Interessado:

Assunto:



1



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 09

do Guicó n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



2



1



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 10

do Juicê n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



3



4



Do	Número	Ano	Rubrica
Guicê	00373	1993	



5



Do	Número	Ano	Rubrica
<i>guichê</i>	00373	1993	



6



7

15



Do

Juicê

Número

00373

Ano

1993

Rubrica



8



9

16



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 14

do Guichê n.º 003793 (a)

Interessado:

Assunto:



10



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 15

do quilô n.º 007393 (a)

Interessado:

Assunto:



11



12



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 16

do quilô n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



13



14



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 17

do Quilô n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



15



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 18

do quidê n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



16



17



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 19

do gruê n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



18



19



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 20

do quicuri n.º 00373 93 (a)

Interessado:

Assunto:



21



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 21

do Guichê n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



22



20



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do Quilô n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



23



24



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 23

do quicê n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:



25



26



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

24

do Guiché n.º 00343/93 (a)

Interessado:

Assunto:



27



28



Do	Número	Ano	Rubrica
guichê	00373	93	



29



30

78



26

(Segue fcs. 26-A)

Do	Número	Ano	Rubrica
gruich	00373	93	



31



SEGUIE FOTOS INTERNAS DO CINEMA. 79



Do	Número	Ano	Rubrica
quinta	00373	93	





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 27
do quintê n.º 00373/93 (a).....

Interessado:

Assunto:





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 28

do Quicê n.º 00373/93 (a)

Interessado:

Assunto:





Do	Número	Ano	Rubrica
guichê	00373	93	





Do	Número	Ano	Rubrica
<i>Guichê</i>	00373	93	





31

Do

Número

Ano

Rubrica

quinta Condeplenet

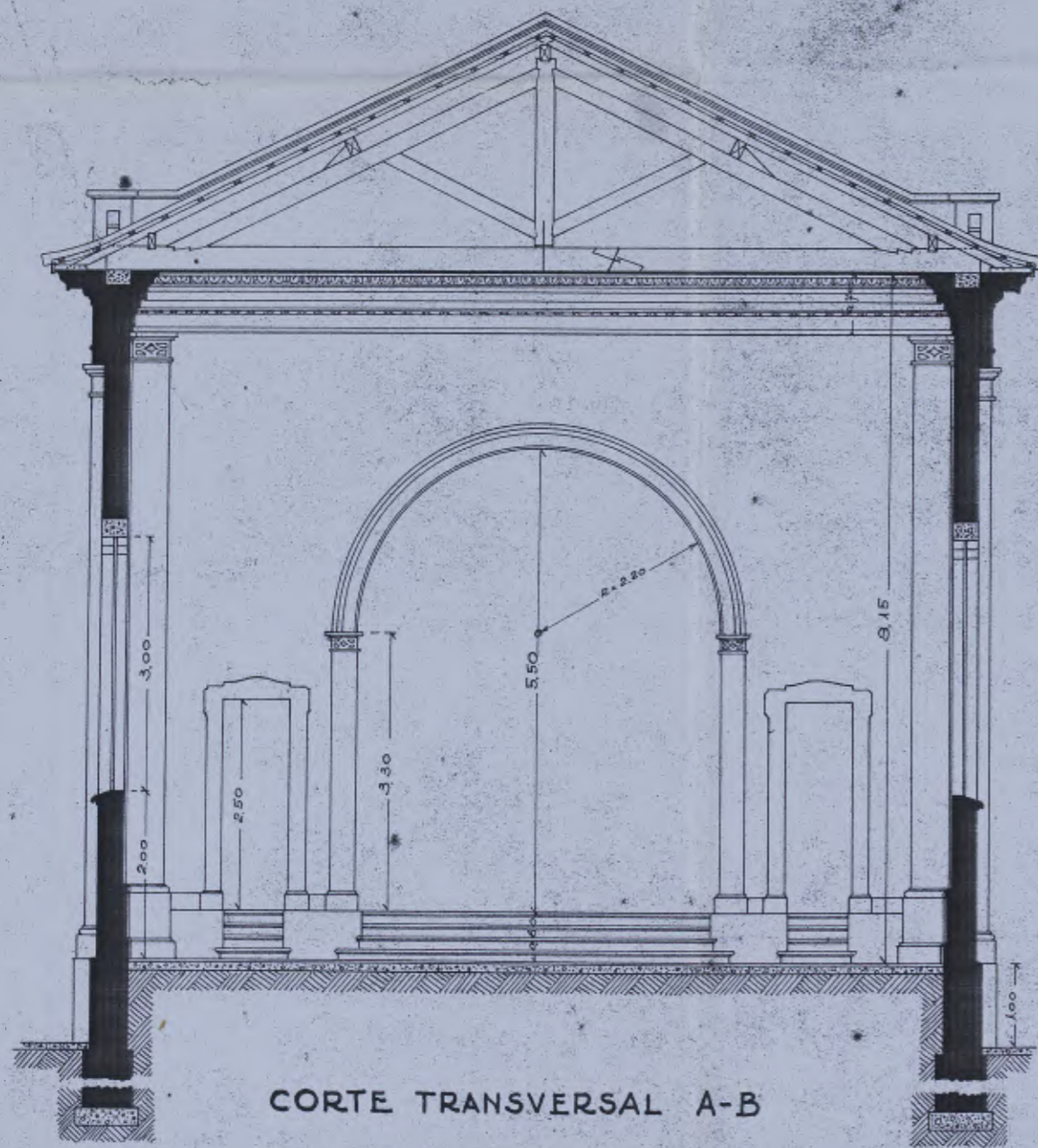
00373

1993

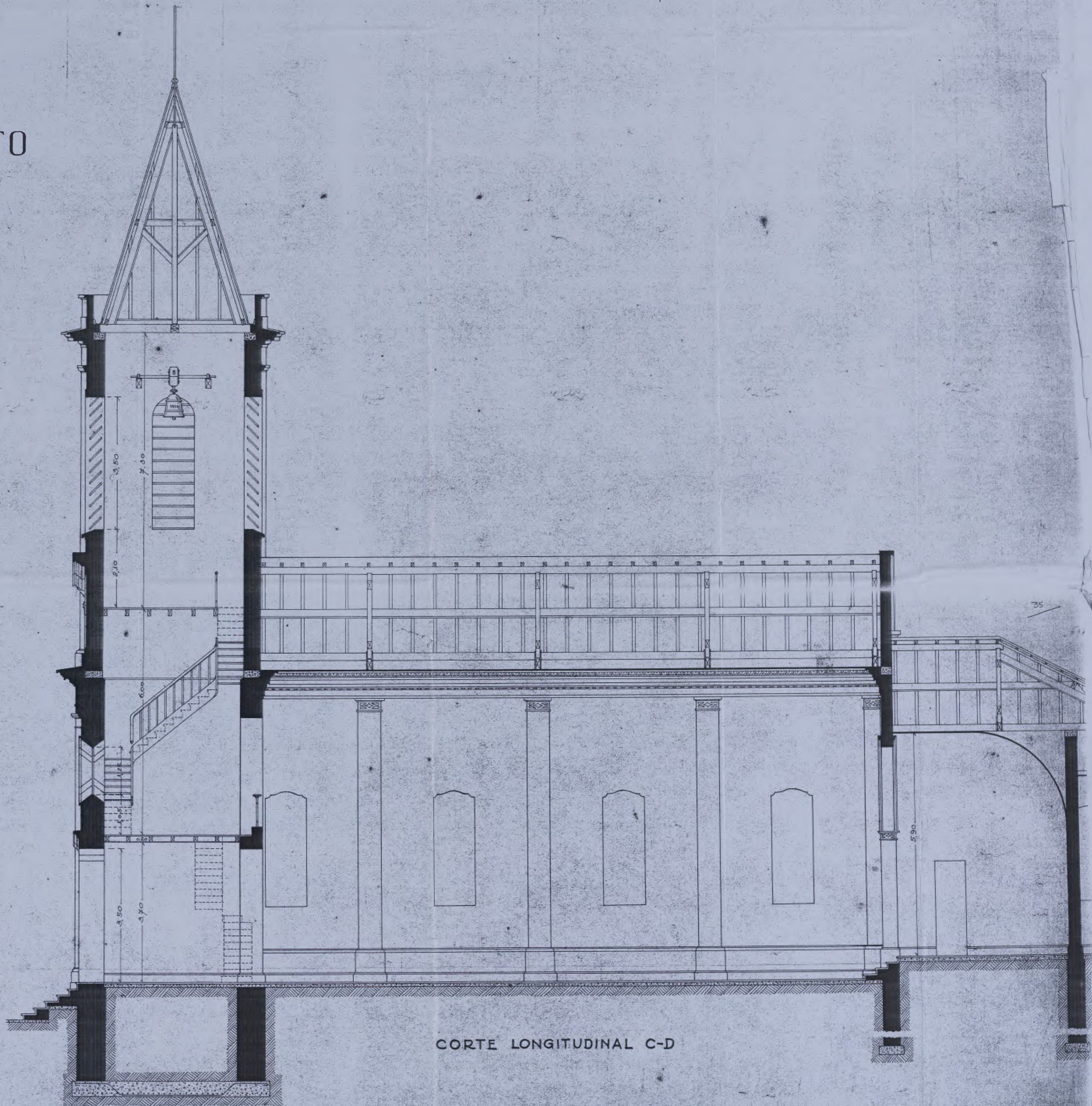


IGREJA SANATORIO PADRE BENTO GOPOUVA

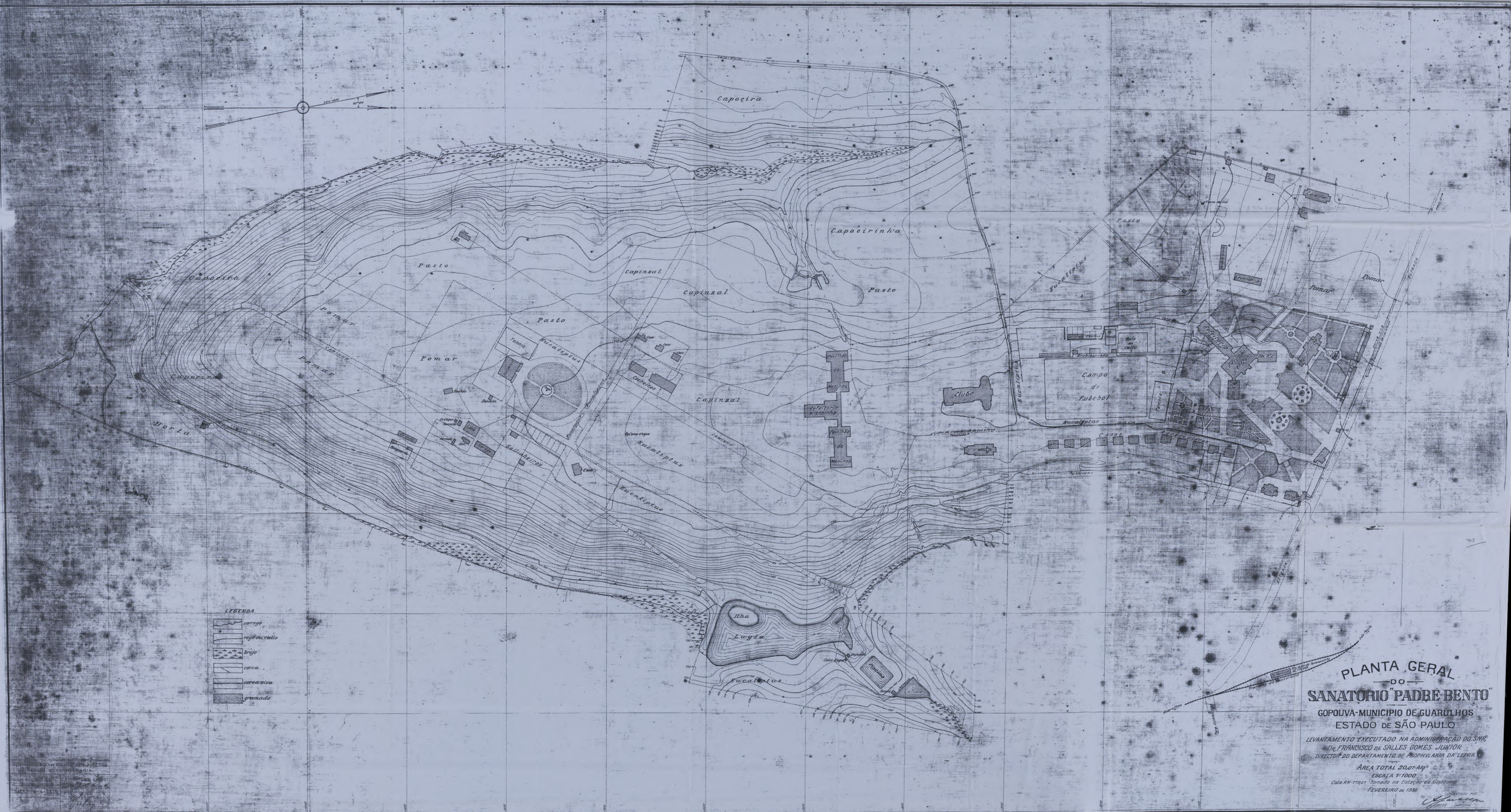
ESCALA 1:50



CORTE TRANSVERSAL A-B



CORTE LONGITUDINAL C-D



LEGENDA

	carreço
	reja ou rallo
	brejo
	cerca
	cercanilha
	gramado

PLANTA GERAL
 DO
SANATORIO "PADRE BENTO"
 GOPOUVA-MUNICIPIO DE GUARDULHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

LEVANTAMENTO EXECUTADO NA ADMINISTRAÇÃO DO SR.
 DR. FRANCISCO DE SALLES GOMES JUNIOR
 DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE PROPHYLAXIA DA LEPROSA

ÁREA TOTAL 20,07 Km²
 ESCALA 1:1000
 Cota RN-17861, tomada na Estação de Goouva
 FEVEREIRO de 1936

ELABORADO POR

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
 SÃO CARLOS - SÃO PAULO
 1936

SANATORIO PADRE BENTO

IGREJA LOCAL

FACHADAS PRINCIPAL E LATERAL. ESCALA = 1:50



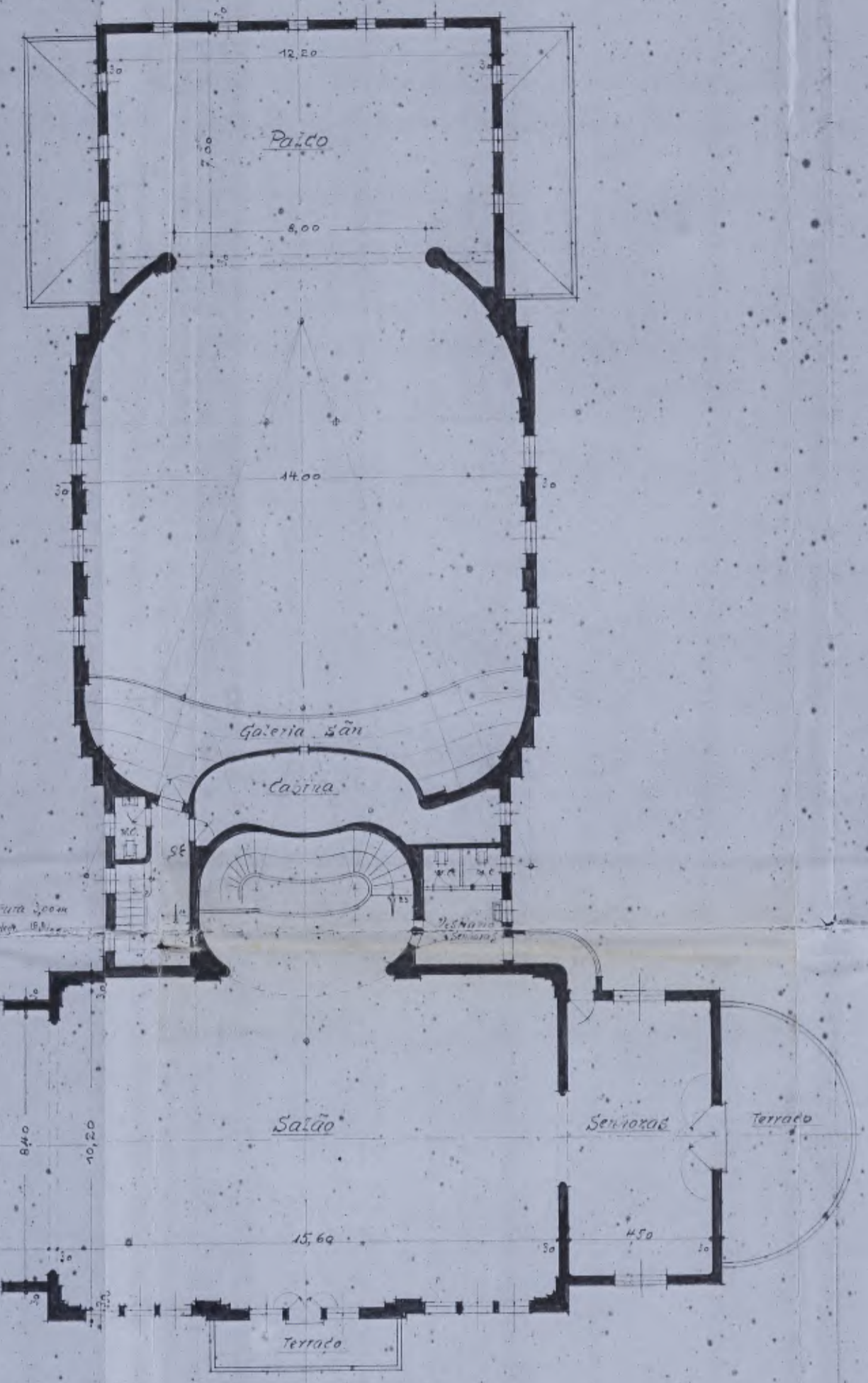
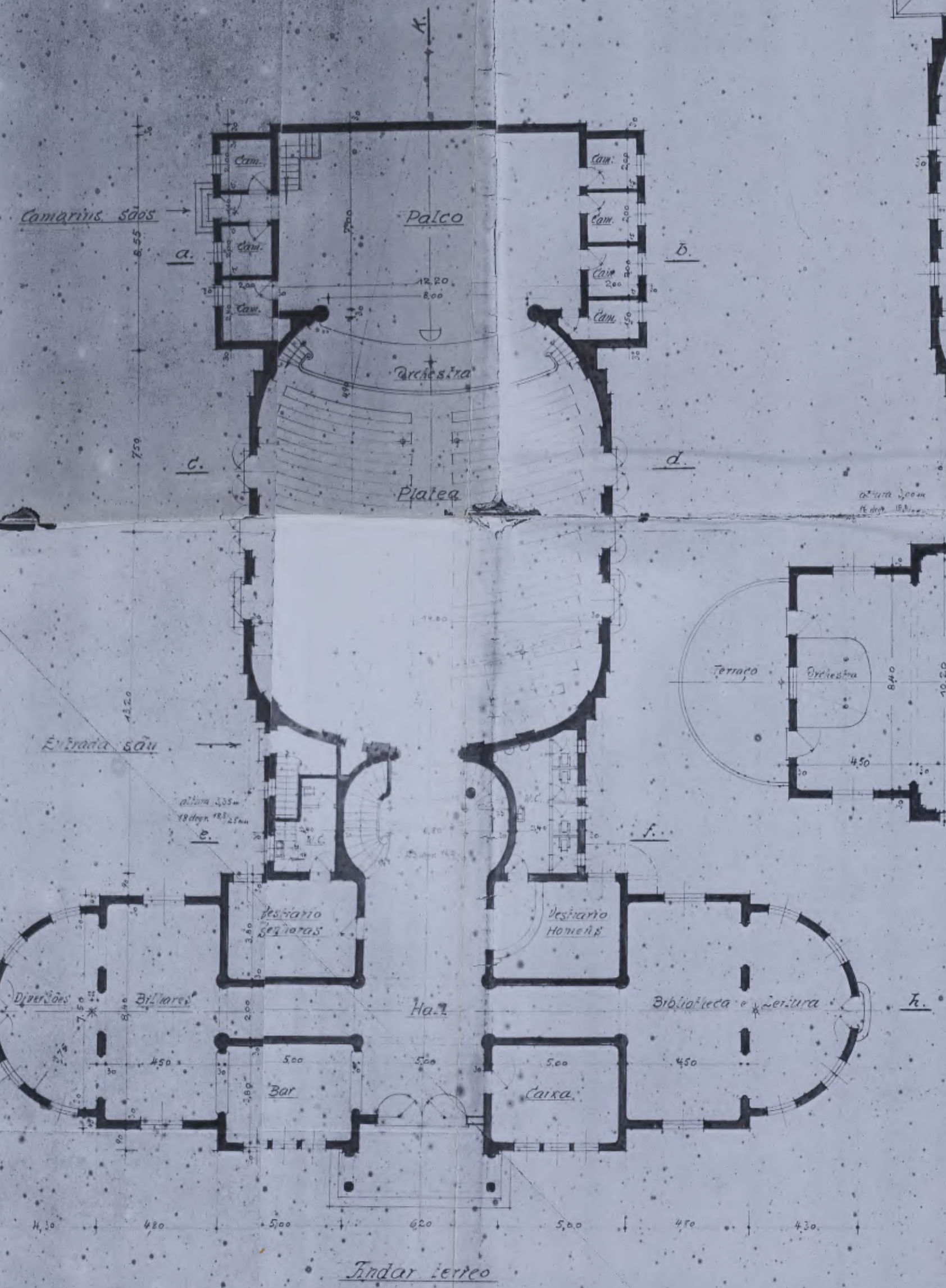
188

Casino e Cine-Theatro

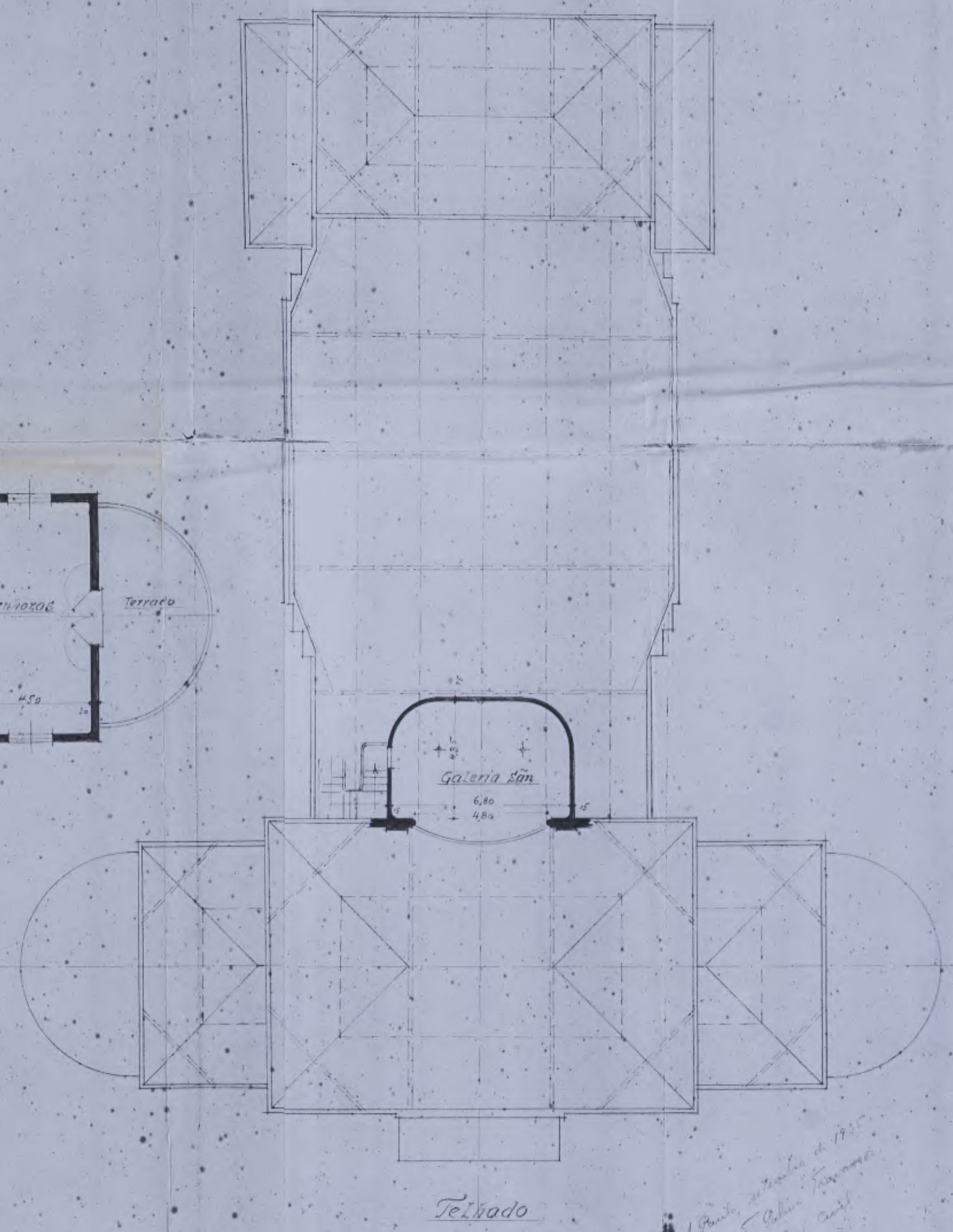
- Sanatorio Padre Bento -

Gopouva

Escala 1:100



1º Andar



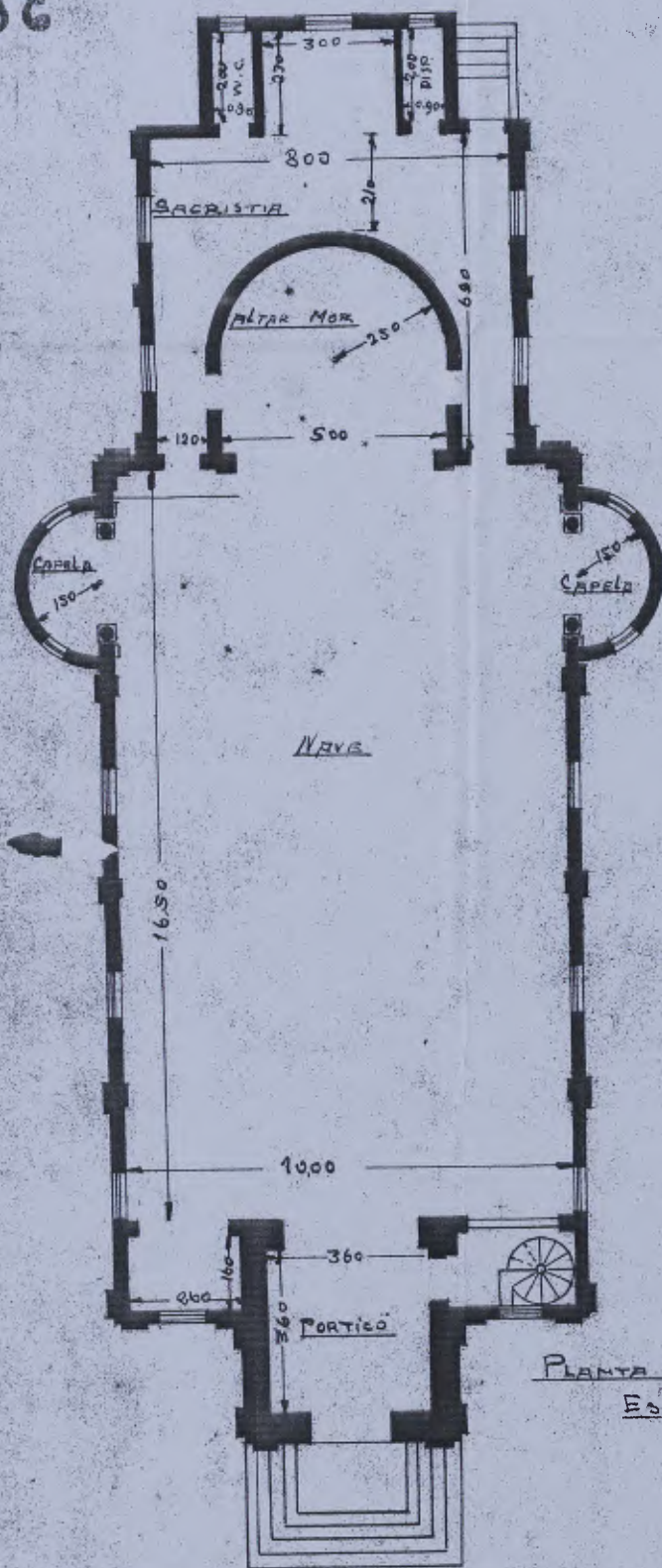
Teto

Proj. e constr. de 1935
F. Carlos Ferraz
Arq. Civil

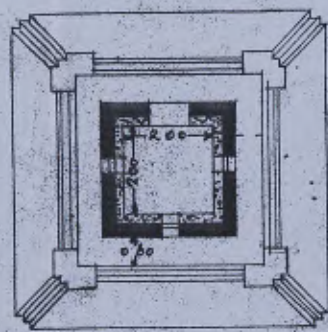
SANATORIO PADRE BENTO

IGREJA - DETALHES DA TORRE E CAPELAS

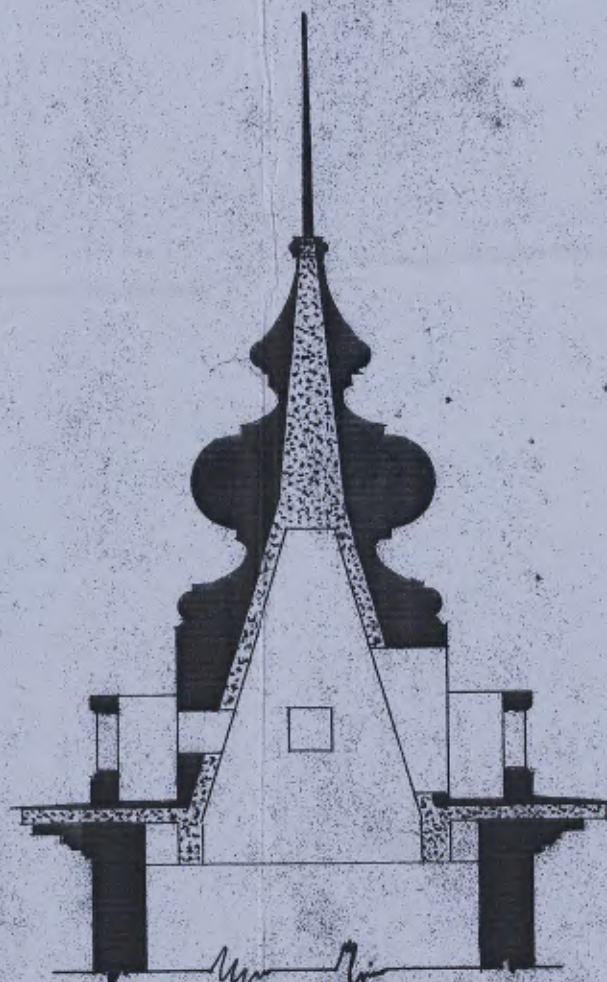
20



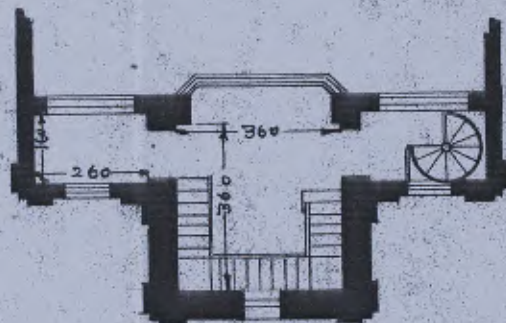
PLANTA
Esc. 1:100



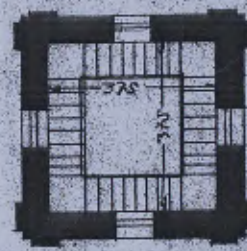
CUPULA
Esc. 1:100



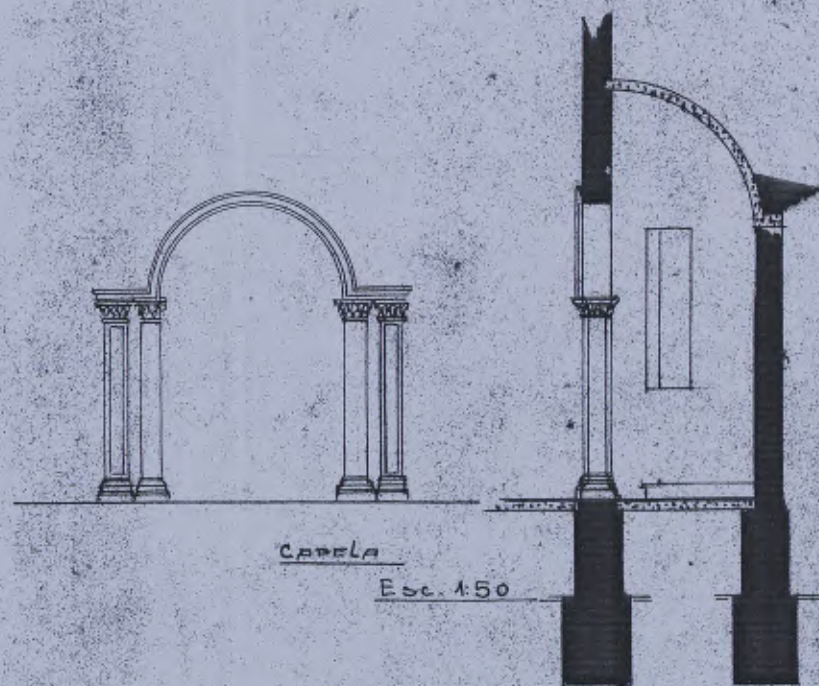
CORTE DA CUPULA
Esc. 1:100



TORRE
Esc. 1:100



TORRE
Esc. 1:100



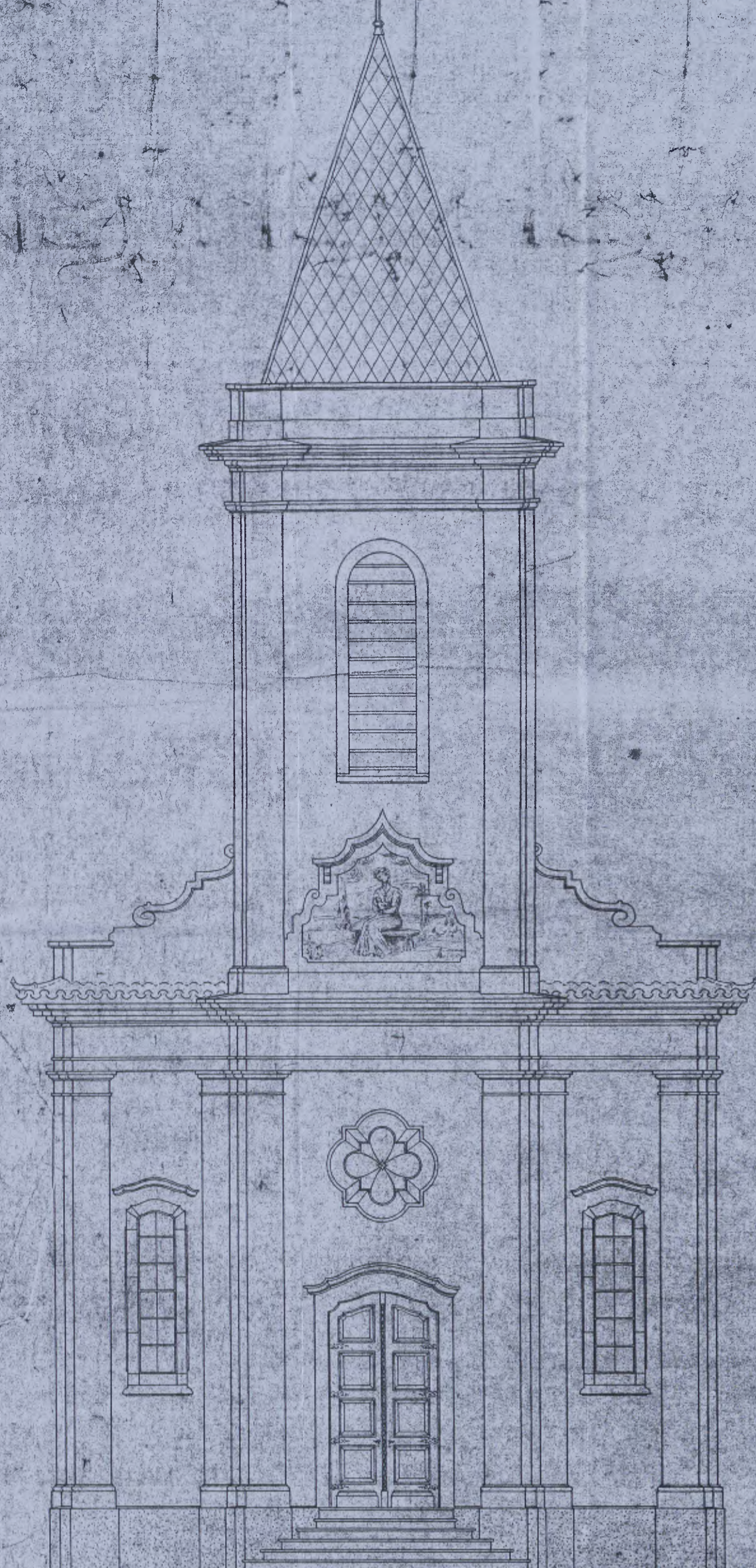
CAPELA
Esc. 1:50

36

Nº 34

IGREJA
SANATORIO PADRE
GOPOUVA

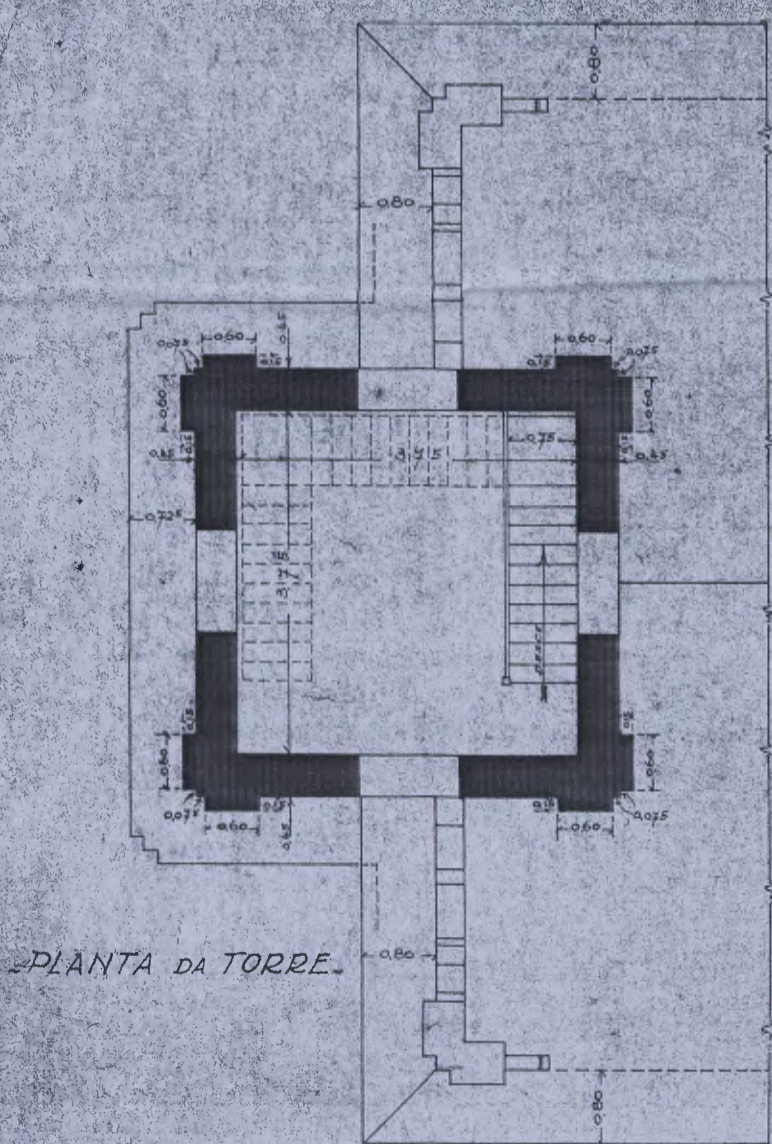
ESCALA 1:50



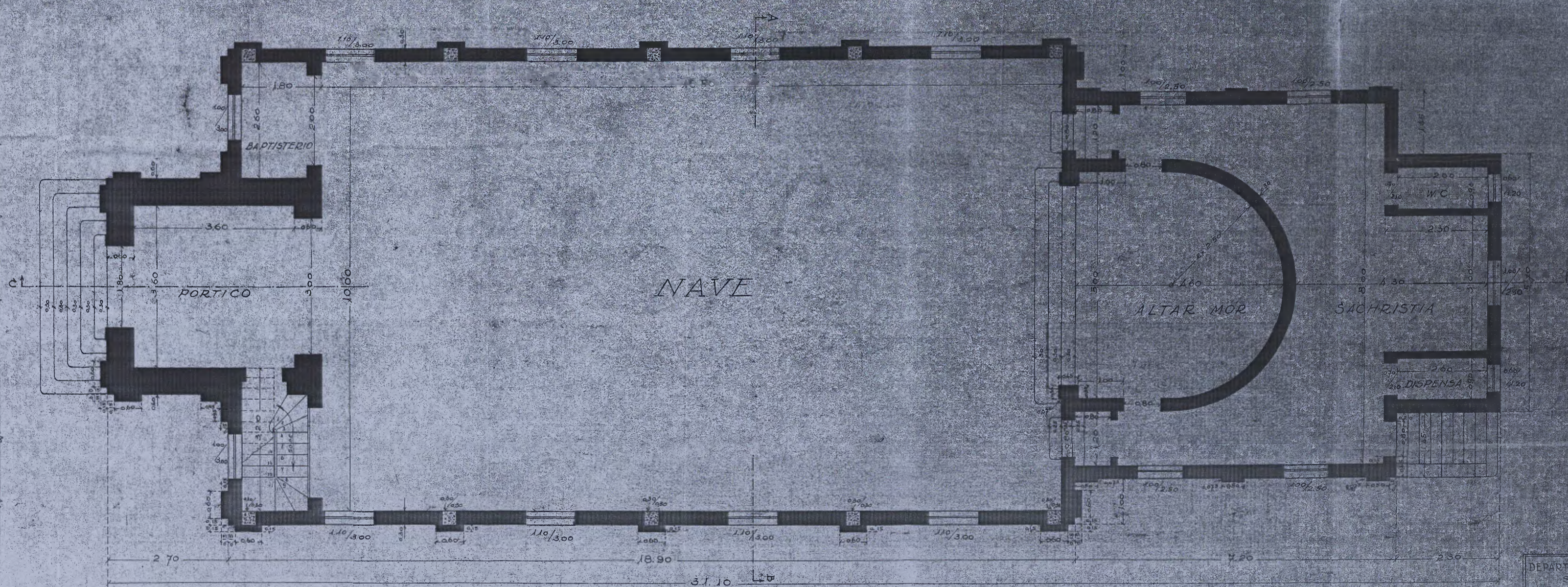
FACHADA PRINCIPAL



FACHADA LATERAL DIREITA



PIANTA DA TORRE



PLANTA

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E EPIDEMIOLOGIA
SECCAO DE ENGENHARIA
PROJETO Nº 34
DATA 25-11-1935
DESENHISTA: A. C. M.
O ENGENHEIRO CHEFE:
A. C. M.
O DIRECTOR:
A. C. M.

de 07 de março de 1990

Processo nº 2158/90

"Dispõe sobre: "Tombamento de imóveis localizados no interior do Hospital Padre Bento que especifica".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam tombados os prédios da Igreja e do Cinema existente no interior do Hospital Padre Bento.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura notificará a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - C.D.H. do tombamento ora determinado, bem como providenciará a inscrição dos imóveis em livro próprio, conforme determina o Artigo 56, Inciso XII, da Lei Orgânica dos Municípios.

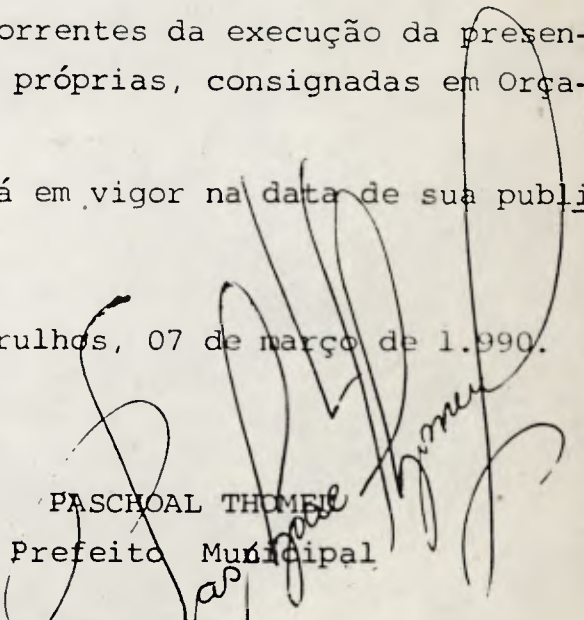
Artigo 3º - O tombamento objeto da presente Lei obedecerá, quanto a seus efeitos, o disposto na legislação em vigor, especialmente a Lei Estadual nº 10247, de 22 de outubro de 1968, que criou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, bem como suas alterações e regulamentações.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

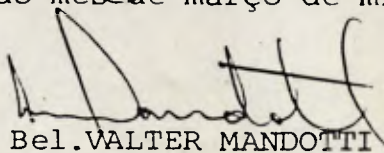
Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 07 de março de 1.990.

Publicado em 08/03/90
na(s) Folha(s) do Diário Oficial do Município de Guarulhos


PASCHOAL THOMEI
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa.


Bel. VALTER MANDOTTI

Diretor

BOLETIM OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

Em 10 de setembro de 1993
Lei N: 4432

Autor: Vereador Edson Alves David.
Processo n: 24766/93

Dispõe sobre: "Tombamento do Campo de Futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica tombado o campo de futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento, entre as Ruas Popoldo Cunha e Francisco Foot, em Gopouva.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá notificar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo - CDHU do tombamento ora determinado, bem como providenciar a inscrição do imóvel em livro próprio.

Artigo 3º - O tombamento objeto da presente Lei obedecerá quanto aos seus efeitos, o disposto na legislação específica em vigor, especialmente a Lei Estadual n.º 10247/ de 22.10.68, que criou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, bem como suas alterações e regulamentações.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N: 18.038

Dispõe sobre: "Permissão de uso, a título precário, de bem público municipal, a SEBASTIÃO FIRMINO DOS SANTOS".

O CIDADÃO VICENTINO PAPOTTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos, XIV e XV, do artigo 122, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo n: 12585/92,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a SEBASTIÃO FIRMINO DOS SANTOS, a título precário, de bem público municipal, localizado à Estrada de Guarulhos/Nazaré, lote 07 da quadra 86, Cidade Soberana, de inscrição cadastral de n: 064.05.53.0001.00.000-3, que assim se descreve:

Tem seu ponto inicial no alinhamento da Av. Goiás, na intersecção, com a divisa do lote "6" da quadra "86". Daí segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Av. Goiás, e confrontando com ela por 238,50m, onde encontra o P.C. da curva da intersecção da Av. Goiás com a Estrada de Nazaré. Daí deflete à direita em curva côncava à área, confrontando com a citada confluência, por 12,60m onde encontra o P.T. da referida curva. Daí segue em linha reta, acompanhando o alinhamento da Estrada de Nazaré, e confrontando com ela, por 24,00 metros, onde encontra a linha de divisa com as terras de Natal Avena. Daí deflete à direita em canto vivo e segue em linha reta, acompanhando a linha de divisa com as terras de Natal Avena, e confrontando com elas, por 222,50m, daí deflete à esquerda, e segue em linha reta, acompanhando a divisa com as terras de Natal Avena, e confrontando com elas, por 42,00 metros, onde encontra a divisa do lote "6" da quadra "86". Daí deflete à direita, em canto vivo, e segue em linha reta, acompanhando a divisa do lote "6" da quadra "86", e confrontando com este, por 39,90m, onde encontra o ponto inicial, encerrando 6.010,84m² de área."

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este Decreto, efetivar-se-á mediante termo administrativo próprio, no qual qualificadas as partes, se definirá:

I - a natureza gratuita da permissão;

II - a finalidade exclusiva do uso pela permissionária, para cultivo de produtos hortifrutigranjeiros inclusive para fins de moradia;

III - a proibição da transferência, a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes desta permissão;

IV - a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa concordância municipal;

V - a proibição de construção no imóvel, de qualquer benfeitoria de finalidade distinta à permitida;

VI - a obrigação da permissionária de zelar pela conservação do imóvel, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir;

II - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

1 - Categoria Residencial	
a - para consumo de até 10m³/mês	CR\$ 232,24/mês
b - para consumo acima de 10m³/mês até 20m³/mês	CR\$ 46,40/m³
c - para consumo acima de 20m³/mês até 50m³/mês	CR\$ 84,80/m³
d - para consumo superior a 50m³/mês	CR\$ 128,80/m³
2 - Categoria Pública ou Categoria Comercial	
a - para consumo de até 10m³/mês	CR\$ 754,24/mês
b - para consumo acima de 10m³/mês até 20m³/mês	CR\$ 123,74/m³
c - para consumo acima de 20m³/mês até 50m³/mês	CR\$ 219,21/m³
d - para consumo superior a 50m³/mês	CR\$ 328,82/m³
3 - Categoria Industrial	
a - para consumo de até 10m³/mês	CR\$ 826,17/mês
b - para consumo acima de 10m³/mês até 20m³/mês	CR\$ 135,10/m³
c - para consumo acima de 20m³/mês até 50m³/mês	CR\$ 239,46/m³
d - para consumo superior a 50m³/mês	CR\$ 342,52/m³

III - TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO-TANQUE

1 - Transporte pelo SAAE	CR\$ 418,00/m³
2 - Transporte pelo interessado	CR\$ 346,00/m³

PORTARIA N: 4790/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, a contar de 06.09.93, do serviço público municipal, o servidor JAIR GOMES DA SILVA, Motorista III, SQF-I, EVNP, ref. 5, lotado na SSP-Departamento de Transportes Internos.

PORTARIA N: 4791/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, a contar de 06.09.93, do serviço público municipal, o servidor CLAUDIONOR VANSAN, Trabalhador Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 4, lotado na SMA-Departamento de Relações do Meio Ambiente.

PORTARIA N: 4792/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, a contar de 08.09.93, do serviço público municipal, o servidor JOSÉ GRANADO, Motorista Guincheiro III, SQF-I, EVNP, ref. 6, lotado na SSP-Departamento de Transportes Internos.

PORTARIA N: 4793/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

DISPENSA a pedido, a contar de 03.09.93, do serviço público municipal, o servidor PAULO REIS DA SILVA, Trabalhador Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 4, lotado na SO-Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção.

PORTARIA N: 4794/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando n: 352/93-DNTOE,

DISPENSA, do serviço público municipal, o servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Trabalhador Braçal III, SQF-I, EVNE, ref. 4, lotado na SE-Departamento de Ensino Escolar.

PORTARIA N: 4795/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando n: 218/93-DPS,

DISPENSA do registro de ponto no período de 20.09.93 a 20.10.93, a servidora EMILIA EMIKO SATO para participar de cursos e programas da Legião Brasileira de Assistência - LBA, na cidade de São Paulo - SP.

PORTARIA N: 4796/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo n: 26.000/9

DISPENSA do registro de ponto no período de 25.09.93 a 29.09.93, o servidor ROBERTO DE ALMEIDA DUARTE para participar do Congresso Brasileiro de Clínica Médica, a realizar-se no Centro de Convenções Reboças, na cidade de São Paulo - SP.

PORTARIA N: 4797/93-GP

O Bacharel VICENTINO PAPOTTO, Prefeito Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e conside-

de Guarulhos, Considerando a Resolução nº 192/93-DAPM

ADMITE, face os termos do artigo 03.07.67, o seu voto determinado assinatura do interessado prevê o artigo a função de TI ref. 9, lotada e percebendo o salário de mil, quatrocent e três centavos semanais de Edes Carlos

O Bacharel V de Guarulhos, r Considerando a Resolução nº 192/93-DAPM

ADMITE, face os termos do artigo de 03.07.67, a prazo determinado da assinatura do interessado prevê o artigo a função de ZE na SA-Departamento mensal de CF ros reais e nove (quarenta e quatro) decorrente da assinatura de Edes Carlos

O Bacharel V de Guarulhos, n Considerando a Resolução nº 192/93-DAPM

ADMITE, face os termos do artigo de 03.07.67, a ser RA, pelo prazo da data da assinatura conforme prevê para exercer a função ref. 2, lotada na SB bendo o salário centos e noventa centavos), correto de trabalho, em beiro.

O Bacharel VI de Guarulhos, n Considerando a Resolução nº 192/93-DAPM

ADMITE, face os termos do artigo 2º de 03.07.67, o seu voto determinado de 90 (noventa) do respectivo cargo 443, § 2º, letra de ASSISTENTE das na SHBES-I bendo o salário nominal, quatrocentos e vinte centavos), corresponde de trabalho, conforme o artigo 1 - EDSON M. 2 - IVANIR JARRETE da dispensa 01 (uma) em decorrência da Silva.

O Bacharel VI de Guarulhos, n Considerando a Resolução nº 192/93-DAPM

ADMITE, face os termos do artigo 27

FIGURA A - DISTRIBUIÇÃO DA ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS, MANTIDOS POR SOCIEDADES DE CARIDADE NO ESTADO DE SÃO PAULO, POR DATA DE FUNDAÇÃO



QUEIROZ DOS SANTOS, 1986

FONTE: Seções de Arquivo Médico e de Epidemiologia - Divisão de Hansenologia e Dermatologia Sanitária - Instituto de Saúde - Secretaria de Estado

40

FIGURA B - DISTRIBUIÇÃO DOS HOSPITAIS OFICIAIS DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS, NO ESTADO DE SÃO PAULO, POR DATA DE FUNDAÇÃO



QUEIROZ DOS SANTOS, 1986

41

FIGURA C - DISTRIBUIÇÃO DOS DISPENSÁRIOS DO D.P.L., NO ESTADO DE SÃO PAULO, SEGUNDO O ANO DE INAUGURAÇÃO ATÉ 1950



CAPITAL

- 1924 - Sede
- 1933 - Bráz - Extinto-1943
- 1935 - Bom Retiro
- 1937 - Lapa
- 1950 - Vila Mariana
- 1950 - Emilio Ribas

FONTE: Seção de Epidemiologia-Divisão de Hansenologia e Dermatologia Sanitária - Instituto de Saúde - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo

42

ANTONIO DOS SANTOS,
1986

46



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

INT:-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASS:-Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

Sra. Diretora Técnica,

O Hospital Padre Bento, no bairro de Gopouva, em Guarulhos, foi uma das peças fundamentais do programa de controle da hanseníase iniciado em São Paulo no final da década de 20 do presente século uma vez que funciona como Hospital das Clínicas, centro de observação e pesquisas que influiu decisivamente para o controle da endemia pelo poder público. Além deste aspecto, o Padre Bento representa também o esforço de uma comunidade segregada da sociedade para reconstruir, no espaço de vida que lhe era reservado, formas de relacionamento e atividades que favoreciam a sociabilidade entre os internos amenizando os efeitos ~~excepcionais~~^{mo} da doença e do isolamento.

O poder público e o controle da hanseníase

O "mal de Lázaro", como no século XVIII era denominada a lepra - palavra que a partir de 1970 foi substituída do vocabulário médico por hanseníase - mereceu a primeira atenção das autoridades públicas em 1767, ocasião em que o governador da capitânia de São Paulo, Morgado de Mateus, assinou uma portaria para a construção de um hospital de lázaros na Vila de Parnaíba. (Queiroz dos Santos, 1986, p.6).

Então, como até o presente, os portadores do mal sofriam a discriminação social provocada pelo medo da contaminação e pelo aspecto físico resultante da doença. Os doentes eram expulsos das cidades e vilarejos e viviam perambulando pelas estradas ~~em~~^{ou} acampados em lugares ermos sobrevivendo da caridade. A inexistência de asilos públicos levou o governador Mello e Castro Mendonça a estabelecer, no final do século XVIII, uma mensalidade para que os doentes se



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	00373	93	

tratasse^m em seus domicílios, medida que, se efetivada, não surtiu grandes efeitos.

Em 1804, o poder público fez construir em São Paulo o Hospital dos Lázaros que seria mantido pela Santa Casa de Misericórdia. Localizava-se na Chácara Olaria, entre os rios Tietê e Tamanduateí, no hoje bairro da Luz. Este hospital funcionaria por cem anos. Em 1806, por iniciativa particular, caritativa, o padre Antonio Pacheco e Silva construiria em sua propriedade em Itu, um outro Hospital dos Lázaros.

Embora o Vale do Paraíba constituísse o principal foco da endemia, a hanseníase se espalharia por outras regiões acompanhando o processo de ocupação de terras e de implantação da cafeicultura no Oeste. Em 1865 foi inaugurado em Campinas um Asilo de Lázaro e, entre 1902 e 1917, surgiram outros em Sorocaba, Rio Claro, Itapeitinga, Jundiaí, Casa Branca, Tatuí, Botucatu, Jaú, Angatuba, Guaréi, Amparo, Bebedouro, Descalvado e Jaboticabal. (Abbud Neto.1992, p.3) Em 1904 foi aberto em Guapira, na Chácara de propriedade do Dr. Cerqueira Cesar um hospital mantido pela Santa Casa, que recebeu os doentes do Hospital dos Lázaros de São Paulo, desativado naquele ano. Posteriormente, em 1928, os doentes de Guapira seriam transferidos para o Asilo Colônia Santo Angelo, em Mogi das Cruzes.

Lombardi aponta que a definição de uma política global de controle da doença^{vate} o início da década de 10 deixada a cargo das municipalidades e de asilos filantrópicos^y deveu-se às pressões de imigrantes estrangeiros. Em 1912, Emílio Ribas, então diretor do Serviço Sanitário de São Paulo realizou o Censo Vampré visando o levantamento da situação da endemia no Estado a partir dele, apresentou ao 1º Congresso Médico Paulista um plano de controle baseado em asilos-colônia e em uma rede de dispensários e preventórios. (Lombardi, 1983, p.21 e 22)



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

Na década seguinte, em decorrência do agravamento da situação endêmica, as medidas sanitárias passaram a ser tomadas por um órgão especialmente criado em 1925, a inspetoria de Profilaxia da Lepra. A Inspeção foi resultado da transformação administrativa da Seção de Profilaxia da Lepra que fora criada um ano antes, ligada ao Instituto de Higiene: sua ação foi reforçada pela Lei nº 2109 de 27/12/26, Lei Paula Souza. Em 1935, a Inspeção foi desmembrada do Serviço Sanitário passando a constituir o Departamento de Profilaxia da Lepra.

O Departamento, diretamente ligado à Secretaria de Educação e Saúde Pública, dividiu o Estado em 16 inspetorias regionais e adotou uma política de controle fundada na internação compulsória em hospitais especializados, entre os quais o Sanatório Padre Bento, inaugurado em 1931.

O interesse pelo estudo da lepra ampliou-se paralelamente a estruturação dos mecanismos públicos para sua profilaxia. Em 1933 fundou-se a Sociedade Paulista de Leprologia que, congregando especialistas, tornou-se responsável pela publicação da Revista Paulista de Leprologia na qual publicavam-se resultados de pesquisas e divulgavam-se trabalhos sobre a hansenologia. Em 1947, o Departamento de Profilaxia da Lepra passa a constar com um serviço de pesquisa científica - seções de epidemiologia, patologia e terapêutica - que contou com a ativa participação do diretor do Sanatório Padre Bento, Dr. Lauro de Souza Lima.

Os antibióticos e quimioterápicos desenvolvidos com o avanço científico tecnológico verificado durante a Segunda Guerra, propiciaram transformação radical no tratamento da hanseníase. Inicialmente aplicada nos Estados Unidos e, a partir de 1944 no Brasil, as sulfonas (diamino-difenil sulfona) trouxeram a cura da doença; em 1948 esse medicamento passou a ser utilizado para o tratamento de massa. Em consequência, a nível internacional passa



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	00373	93	

a ser recomendado o tratamento ambulatorial dos doentes. No Seminário da Organização Panamericana de Saúde realizado em Belo Horizonte em 1958, houve a decisão de abolir o isolamento compulsório até então adotado para o tratamento da doença. (Lombardi, 1983, p.23) No Brasil tal perspectiva seria incentivada em 1962, quando por um Decreto Federal foi abolido o isolamento obrigatório; cinco anos depois sua abolição seria efetivada reforçando-se a partir de então o sistema de controle dos doentes através de dispensários.

Naquele momento, 1967, iniciava-se também uma reforma administrativa na Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e unificavam-se os Institutos de Previdência criando desta forma o Instituto Nacional de Previdência Social - INPS; adotava-se, também, uma política de privatização dos serviços de assistência médica.

No caso da lepra, o governo do Estado extinguiu o Departamento de Profilaxia da Lepra; os hospitais especializados foram mantidos com a denominação de Hospitais de Dermatologia Sanitária para internação no caso de intercorrências pois o tratamento ambulatorial, integrado aos serviços básicos de saúde, ^{passou a ser} _{em consequência,} os asilos-colônia foram desativados. Enquanto estrutura, o Departamento de Profilaxia da Lepra manteve-se com o nome de Divisão de Hansenologia e Dermatologia Sanitária do Instituto de Saúde.

O Sanatório Padre Bento

Uma cidade; Casas, igrejas, teatro, hospital, campo de futebol, praça, jardim e pérgola denunciam que ali foi construído um universo particular, próprio dos que estigmatizados pela lepra, precisavam reconstruir a vida tal qual ela existia para além dos muros do Sanatório Padre Bento. Outros equipamentos, hoje apenas existentes na memória dos que ali viveram- horta, estábulo, galinheiro e até uma piscina - compunham os espaços de trabalho e convivência daquela cidade-hospital.



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

O espaço físico

Criada em uma ampla área, inicialmente com cerca de 90.000 m², de propriedade do governo do Estado, na qual já havia um recolhimento de psicopatas, o Sanatório São Paulo, esta cidade-hospital fazia parte da estrutura de controle da endemia da lepra no Estado de São Paulo.

Seu núcleo histórico, demolido em 1946, eram três pavilhões aos quais somaram-se, ao longo de mais de trinta anos, outras edificações.

Em 1934 foram construídos 6 pavilhões para senhoras, 4 para homens e 1 para trabalhadores; além destes, 8 grupos de casas conjugadas, 28 casas isoladas, a residência do Diretor, os portões do jardim interno, a quadra de esportes, a administração e a portaria além de ser ampliada a rede de água e eletricidade. (Histórico)

Um ano depois, o esgotamento dos leitos exigiu a expansão dos pavilhões. Para tanto foi adquirida uma chácara contígua ao terreno do hospital, a Chácara Jaboticabeiras, com 363.986 m² e outro imóvel, de 14.000 m². Entre 1936 e 1937 foram construídas 2 pavilhões para menores, a escola profissional, a igreja, a casa paroquial e o pavilhão clínico. (histórico)

Muitas destas construções, especialmente as relacionadas às atividades associativas dos internos foram construídas pela Caixa Beneficente do Sanatório "Padre Bento", por eles constituída e dirigida.

Entre estas, ^aantiga capela, demolida em 1.935 e substituída pela atual igreja que, ainda inacabada, foi consagrada em 1936 para o Sagrado Coração de Jesus; as obras de acabamento e decoração continuariam até 1940. Em 1933, a Caixa transformou o antigo refeitório em salão de atos construiu a pérgola e a arquibancada. Quatro anos depois inauguraria o edifício do Clube, construído entre 1935



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

e 1937. Neste período a Caixa também construiu e vendeu 11 residências, hoje ainda existente na rua posteriormente aberta que ladeia o hospital e leva diretamente à igreja e ao edifício do Clube, ambos objeto deste estudo de tombamento.

Até hoje, ~~uma~~ iniciativa da Caixa é mencionada com grande orgulho pelos antigos internos que ainda moram nas dependências do hospital; o Clube, ou Cassino, como também é chamado. A campanha para sua construção iniciara-se em 1934 encabeçada por uma benfeitora do Sanatório, D. Gilda Salles Gomes.

A planta apresentada em setembro de 1935 pelo engenheiro F. Palma Travassos, também construtor do edifício, foi discutida pelos internos até novembro, quando se iniciaram os trabalhos das fundações. Em setembro de 1936, já coberto, o edifício passou para a administração da Caixa e o acabamento foi feito pelos próprios internos.

Com as transformações ocorridas na organização do sistema público de saúde e com a adoção de tratamento ambulatorial da Hanseníase, não mais se justificava a manutenção de um complexo hospital especializado das proporções do "Padre Bento". Em 1972 iniciou-se um processo de desmembramento; Cerca de 45 mil m² foram doados ao Hospital Ademar de Barros e, para a instalação de um Centro de Saúde, cerca de 2000 m². em 1981, foi doada para a FURP uma área de 230 mil m² e, um ano depois, cerca de 129 mil m² para a CODESPAULO. Também em 1982, a Caixa Beneficente adquiriu do Estado 14 mil m² e a Prefeitura de Guarulhos 3 mil m² para a construção de uma praça que hoje faz parte do CHG. Hoje restam ao hospital aproximadamente 46.200 m². (Histórico)

O espaço de vida

Internados compulsoriamente os enfermos só deixavam o hospital quando curados. Separados de seus familiares e do grupo social com o qual mantinham laços de identidade, eles passavam a viver em



Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	00373	94	

comunidades cujos ^{membros} ~~colaboradores~~ ^{unidos pela} ~~eram~~ doença e o isolamento.

Presos à rotina diária, só quebrada pelas visitas dominicais e em dias de festas, indivíduos de diversas origens étnicas e sociais procuravam reproduzir no interior do Sanatório os aspectos da convivência social - trabalho, divertimento e vida associativa. Em relação a esta, incentivados pelo Diretor do Sanatório, Lauro Souza Lima, os internos organizaram em novembro de 1931, a Caixa Beneficente do Sanatório "Padre Bento", cujos fundos financeiros provinham de contribuições.

Entre 1932 e 1944, com alguns períodos de interrupção, a Caixa publicou a Revista Padre Bento, veículo de comunicação que circulava entre os internos. Nela eram publicadas artigos, efemérides, notícias e crônicas através das quais foi possível reconstituir algumas informações sobre o cotidiano dos internos e também perceber a angústia do isolamento e a ansiedade, sempre presente, em relação ao dia "da alta", simbolicamente o dia da liberdade e do retorno à vida "normal", mas não certamente o último dia do estigma que pesava sobre os hansenianos, mesmo os egressos. Em geral as matérias eram escritas pelos próprios internos resguarda^{do} sob pseudônimos e, algumas vezes por colaboradores, como Afonso Schmidt ^{que publicou um artigo na} Revista nº 18, 1941.

Os internos mantinham uma Jazz-band, um grupo de teatro, promoviam apresentações, em geral em dias de festa de confraternização, que terminavam com fogos e artifícios -, bailes, incluídos os de carnaval, e serenatas. O dia se iniciava com missa e seguia com uma sessão de ginástica após a qual era servido o café da manhã. Os internos eram então absorvidos por trabalhos diversos - faxina, lavanderia, carpintaria, roça, jardins, construções - até a hora do almoço. O atendimento médico realizava-se à tarde e o dia finalizava com treinos de esporte antes do jantar. A noite era preen-



Do

GUICHÊ

Número

00373

Ano

93

Rubrica

chida com passeios e conversas que terminavam com a reza do terço e com uma bênção. Para as crianças, cerca de 150 em 1936, a escola e as tarefas didáticas ocupavam o lugar do trabalho; uma vez por semana elas tinham a "hora alegre", lanche ^{com} guaraná e doces.

As quintas e domingos, as noites eram mais movimentadas pois se realizavam sessões de cinema com fitas cedidas pela Fox Film, Paramount e Metro. O Sanatório dispunha também de uma biblioteca - hoje especializada em publicações científicas - na qual os internos podiam ler os jornais também enviados graciosamente.

Aos domingos a rotina era interrompida pelas visitas. Nos casos em que a doença estava adiantada elas se realizavam em um parlatório; aos demais internos era dado passear com parentes e amigos pelo recinto do Sanatório. Segundo relatos, após a visita os "de fora" passavam por rigorosa desinfecção.

Não era permitido aos doentes saírem do Sanatório; os casos de fuga, mais frequente entre adolescentes, eram rigorosamente punidos, inclusive com reclusão na cadeia interna. A eles também era vedado, até 1945, o direito de voto.

A conduta profilática adotada pelo poder público em São Paulo incluía, também, a separação entre pais leprosos e filhos desde o nascimento. Até os 18 anos as crianças permaneciam nos Preventórios.

O espaço da ciência

O Sanatório Padre Bento tornou-se um imenso laboratório de experiências no tratamento da Hanseníase e, ao mesmo tempo, serviu à especialização de profissionais médicos.

Por iniciativa do Dr. Lauro de Souza Lima, diretor do Sanatório durante 19 anos, lá foi constituído um Centro de Estudos; em 1933 ele foi transformado na Sociedade Paulista de Leprologia sob a responsabilidade da qual foi publicada a primeira revista especia-



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

lizada no assunto, mais tarde tornada Revista Brasileira de Leprologia.

As primeiras experiências de uso de sulfonas no combate da lepra também foram realizadas no Sanatório Padre Bento.

A solicitação de tombamento restringe-se a dois elementos do conjunto do antigo Sanatório Padre Bento, a igreja e o teatro, este também denominado Cassino, Clube ou Cinema, no qual ^{há} um auditório especialmente planejado para sala de projeções e teatro, e, no andar superior, um salão de bailes, além de outras dependências.

O cinema e a igreja foram objeto de uma lei de tombamento da Prefeitura Municipal de Guarulhos, Lei nº 3587, de 7/03/1990 cópia em anexo. Três anos depois foi publicada outra Lei determinando o tombamento do campo de futebol (Lei nº 4432 de 10/9/1993, cópia em anexo) embora, segundo informações, naquele município ainda não tenha sido constituído em órgão de preservação do patrimônio.

A observação dos remanescentes do antigo Sanatório - embora o terreno tenha sido parcelado e edificações demolidas - mostra que o antigo conjunto encontra-se representado por outras construções, como a pérgola erguida em alvenaria em 1933, conjunto de residências, pavilhões e o campo de futebol. Recomendando-se, por isso, a abertura do processo de tombamento do conjunto remanescente.

O tombamento da área e não de edifícios isolados justifica-se pelos significados nela contidos. Além de marco científico e institucional do esforço da ciência médica do poder público em controlar a lepra, o antigo Sanatório Padre Bento significa o esforço de recriação da vida existente entre os atingidos pela doença.

Este esforço está ainda presente na memória dos que ali viveram boa parte de suas vidas e, apartados do convívio social, conseguiram estruturar formas de convivência e atividades, constituí-



Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

ram uma sociedade própria na qual ressaltavam os laços de solidariedade e de associação e através da qual buscaram também reconstruir sua *identidade*.

Recomenda-se que, no sentido do regate da memória deste esforço múltiplo - de médicos, doentes e poder público - o CONDEPHAAT procedesse também o levantamento *dos outros* remanescentes físicos da estrutura oficial de combate à lepra no Estado - entre os quais o asilo-colônia de Baurú, cujo pedido de tombamento já foi encaminhado a este CONDEPHAAT.

Indicação Bibliográfica

ABBUD Neto, S. Características epidemiológicas da hanseníase indeterminada casos detectados no Estado de São Paulo no período de 1959 a 1973 e de 1977 a 1984. São Paulo, 1992, (Mestrado). Departamento de Saúde Pública da Faculdade de Saúde Pública da USP

Histórico fornecido pela bibliotecaria do Hospital Padre Bento.

LOMBARDI, C. Aspectos epidemiológicos da mortalidade entre os doentes de hanseníase no Estado de São Paulo 1931-1980. São Paulo, 1983 (Doutoramento) Departamento de Saúde Pública - Faculdade de Saúde Pública da USP

Situação da endemia de hanseníase no município de São Paulo (1976-77). São Paulo, 1978 (Mestrado) Departamento de Saúde Pública - Faculdade de Saúde Pública da USP



53

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

Revista da Caixa Beneficente do Sanatório Padre Bento Dez.1932/
Jan.1942 QUEIROZ DOS SANTOS JR., M.F. Endemia de han-
seníase no Estado de São Paulo
São paulo, 1986 (Metrado) Departamento de Saúde Públi
ca - Faculdade de Saúde Pública da USP

STCR, 01 de Novembro de 1.994.

Marly Rodrigues

MARLY RODRIGUES
Historiadora

Roberto Leme Ferreira

ROBERTO LEME FERREIRA
Arquiteto

MR/RLF-srap.



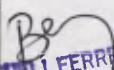
Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º (STCR) 54 _____

Em STCR, 22 de maio de 19 95.

Assinatura


BÓLI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ



Do

Número

Ano

Rubrica

Guichê

00373

1993

Int.: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Ass.: Ref. Antigo Sanatório Padre Bento, em Guarulhos.

Sr. Presidente,

No mês de maio, em curso, foi encaminhado o presente a esta D.T., pelo arquiteto Roberto Leme Ferreira que, em conjunto com a historiadora Marly Rodrigues, assinam a Informação Técnica de fls. 43 a 52, favorável à abertura de processo de estudos de tombamento para o conjunto remanescente da área do ANTIGO SANATÓRIO PADRE BENTO, no município de Guarulhos.

Remeto o guichê, neste momento, para apreciação do E.Colegiado, sugerindo designação de Conselheiro-relator para o assunto.

STCR, 22 de maio de 1995.


SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.98-D-RJ



Folha de Informação
Rubricada sob n.º
fl. 55
br.

Do	Número	Ano	Rubrica
Guichê	343	93	

ao Sr. Conselheiro

Leila M. Alqanti

para relatar

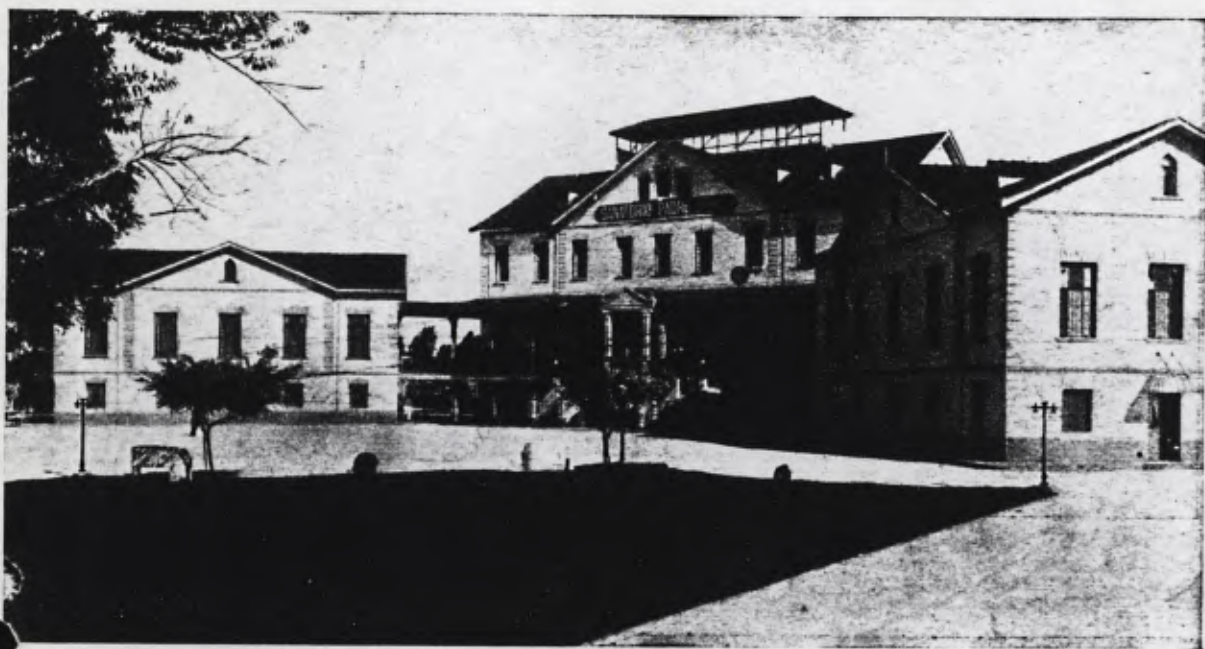
S. Paulo 05/06/95

José Carlos Ribeiro de Almeida

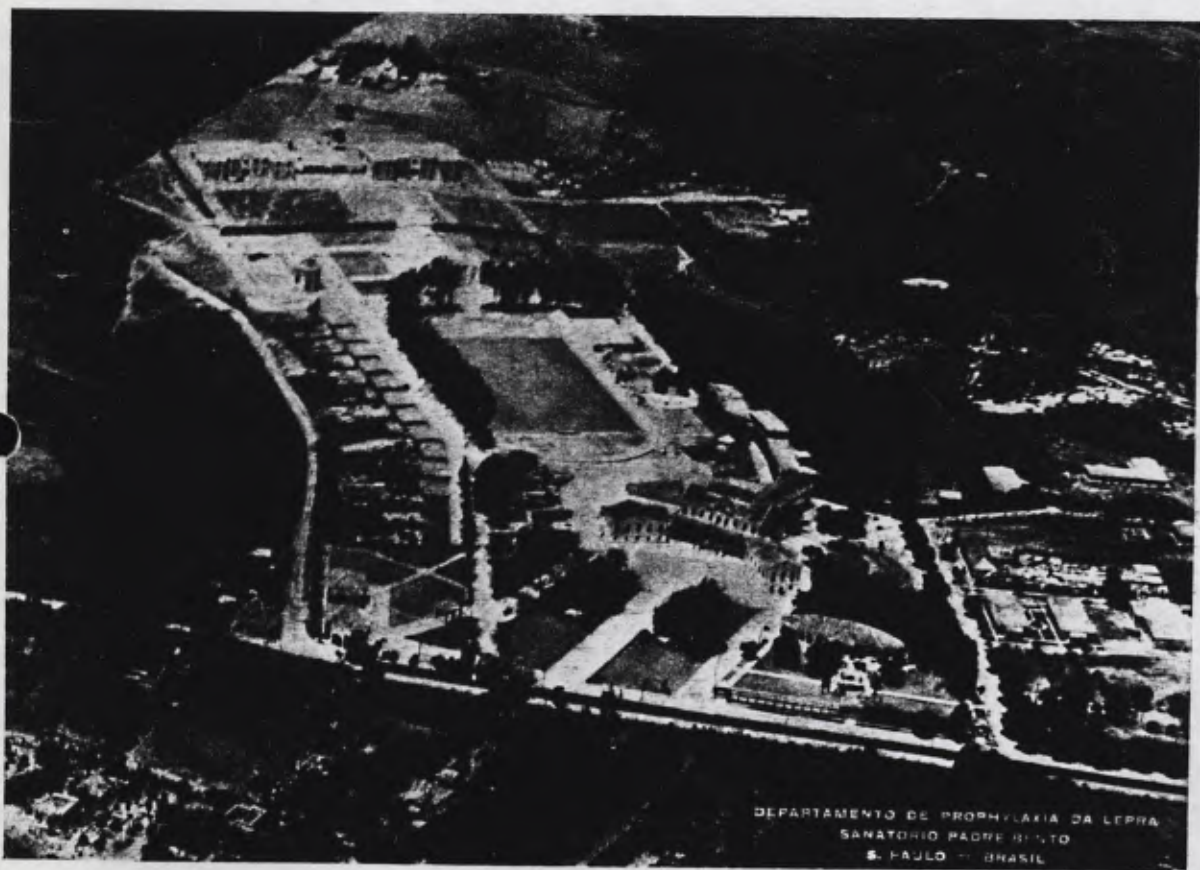
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente
CONDEFHAAT

fl. 56
br.

SANATÓRIO "PADRE BENTO", GOPOÚVA, SÃO PAULO



Este conjunto de três pavilhões foi inaugurado em 16-9-1928 com a denominação de "Sanatorio São Paulo". Nesse estado foi adquirido, em Maio de 1931, pelo Governo pa lista e nele o Dr. H. C. DE SOUZA-ARAUJO inaugurou o Sanatório em 5-6-1931. Em 1946 promovem a demolição destes pavilhões para construir em esse local grupos de pavilhões do tipo "Carville".



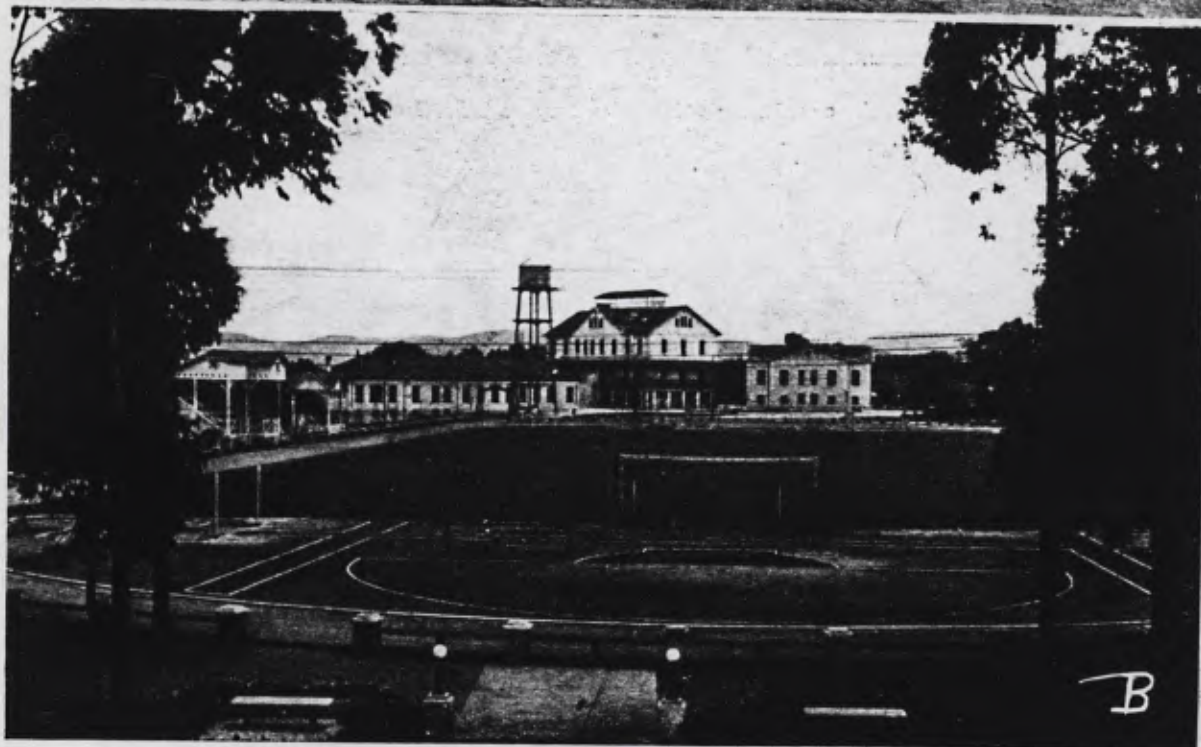
DEPARTAMENTO DE PROPHYLAXIA DA LEPRA
SANATORIO PADRE BENTO
S. PAULO - BRASIL

Vista aérea do Sanatório após as suas principais ampliações na Administração SALLES GOMES-SOUZA LIMA. Foto de 1934. (Gentileza de D. Eunice Weaver.)

Souza Araujo, Heracleides Cesar de - História da lepra no Brasil
Período republicano (1889-1946) Album das organizações
antileprosas. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1948

p. 57
br

SANATÓRIO "PADRE BENTO", GOPOÚVA, SÃO PAULO

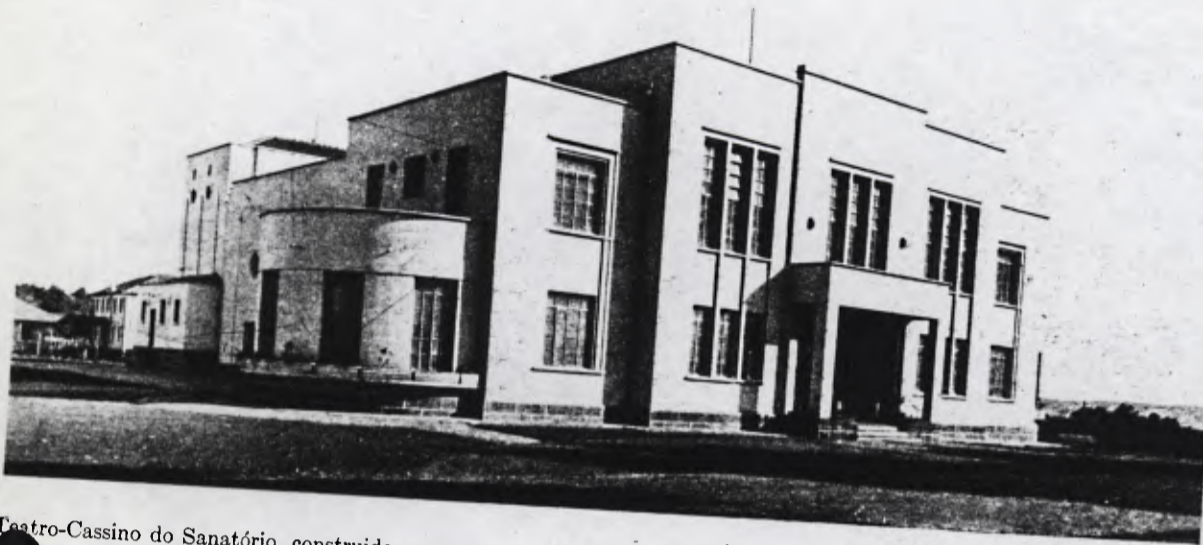


Aspectos do Sanatório cerca de doze anos após a sua inauguração. Em A) o portão do jardim interno que limita a zona administrativa da zona dos doentes. Em B), a Praça de Esportes, vendo-se ao fundo o grupo de três pavilhões que dêram origem ao Sanatório, em 1931.

(Fotos Dr. Souza-Araujo, 20-12-1942)

11.58
BT

SANATÓRIO "PADRE BENTO", GOPOÚVA, SÃO PAULO



Theatro-Cassino do Sanatório, construído com esmolas e inaugurado em 1935. Poucas grandes cidades do interior do Brasil têm estabelecimento igual.



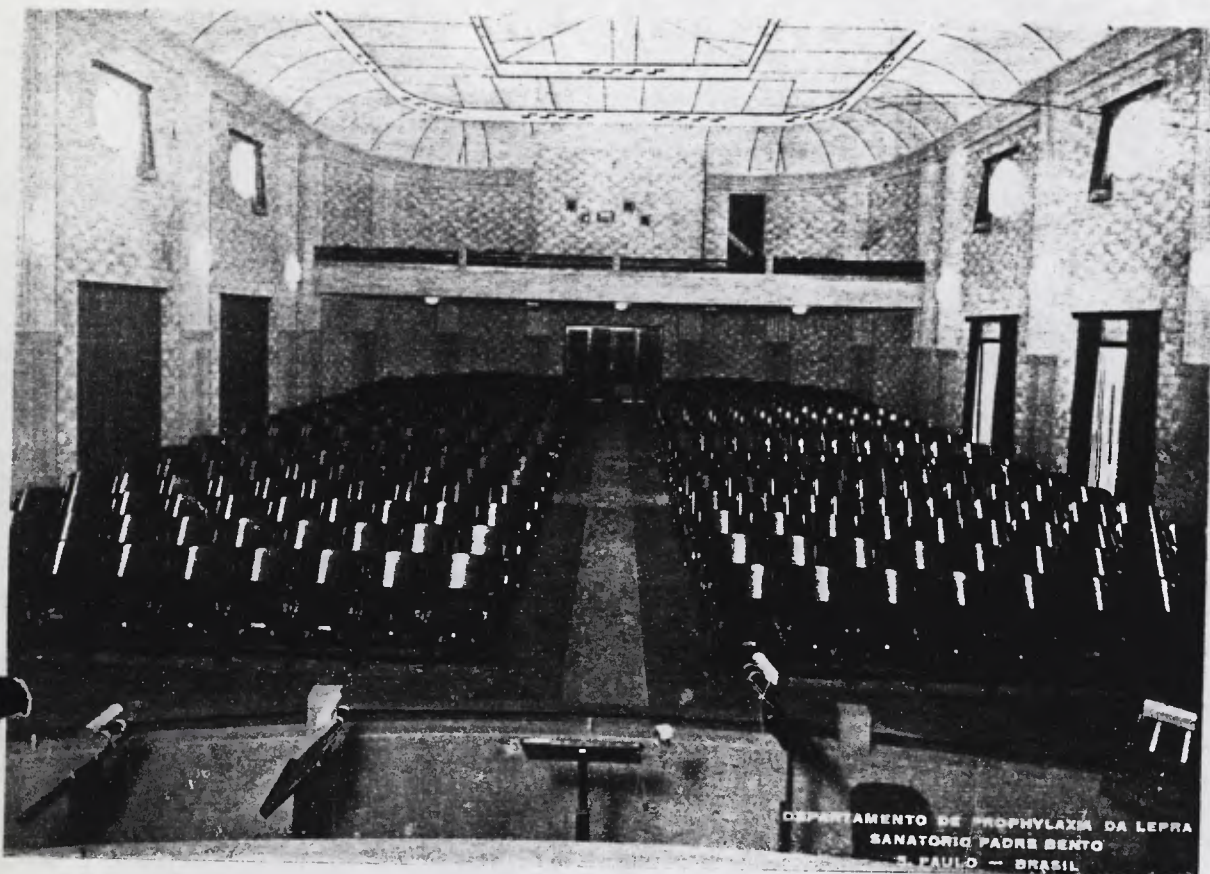
DEPARTAMENTO DE NEUROLAXIA DA
SANATÓRIO PADRE BENTO
S. PAULO - BRASIL

Luxuosa entrada do Cassino, onde, posteriormente, foi inaugurado (5-6-1935) um busto do Dr. FRANCISCO SALLES GOMES JUNIOR.

(Gentileza de D. Eunice Weaver)

11.59
BT

SANATÓRIO "PADRE BENTO", GOPOÚVA, SÃO PAULO



Platêa do teatro do Sanatório.



Salão de baile, vendo-se a tribuna para a orquestra.

(Gentileza de D. Eunice Weaver)

41.60
br.

GUICHÊ: 00373- ANTIGO SANATÓRIO PADRE BENTO

São Paulo, 7 de agosto de 1995

Sr. Presidente,

Trata-se de um pedido de abertura de processo de tombamento do cinema e da capela situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas no município de Guarulhos, enviado ao CONDEPHAAT em 1993. Os bens em questão fazem parte de um amplo conjunto arquitetônico, construído na década de 30 para tratamento da hanseníase (lepra). Conforme instrução do guichê, elaborada pela historiadora Marly Rodrigues e pelo arquiteto Roberto Leme Ferreira, o Sanatório Padre Bento, como vários outros asilos colônias instituídos na época para o tratamento da lepra, abrigava os doentes que viviam confinados e em isolamento, de acordo com a política de controle da doença da Secretaria de Educação e Saúde Pública de São Paulo.

O Sanatório Padre Bento cumpriu sua função de asilo-colônia até 1962, quando foi abolido o isolamento obrigatório dos hansenianos. Desde esta data, e com a adoção do tratamento ambulatorial para os doentes, a ampla propriedade de mais de 400.000 M² foi sendo desmembrada paulatinamente. Nos anos 70, a caixa Beneficente Bento Prado, conseguiu assegurar para si, legalmente, aproximadamente 14.000 M², que abrangem algumas casas construídas pelos internos. É desse fundo que vivem hoje muitos dos egressos mais pobres, sendo que, é em parte das instalações do antigo cinema que funcionam, a administração da Caixa, e um pequeno local para distribuição de medicamentos e sala de curativos.

O conjunto arquitetônico Padre Bento foi construído entre 1931 (data de sua fundação) e os anos 50 sob a orientação do Dr. Lauro de Souza Lima. Nessa imensa área surgiu uma verdadeira cidade, composta de várias casas para internos, pavilhões para homens, mulheres e crianças, escola, capela, quadra de esportes, cinema, salão de festas, horta, viveiro, curral, além é claro, das instalações hospitalares. No Sanatório asilo, os internos procuravam viver uma vida o mais próxima possível daquela existente além dos muros, trabalhando e estabelecendo várias formas de sociabilidade, a fim de amenizar o confinamento obrigatório.

O pedido de tombamento encaminhado pela Prefeitura de Guarulhos restringe-se à capela (que não é aquela que originariamente existia na localidade, mas data dos anos 30) e ao cinema-cassino. Os técnicos do STCR são de parecer que a abertura do processo de tombamento deve incluir o conjunto remanescente e não apenas os bens em questão. Sugerem ainda, que seja feito um levantamento de outros antigos asilos, a fim de se recuperar a memória do tratamento da lepra no Estado de São Paulo e daqueles envolvidos na sua história.

Cabe acrescentar que ambos os edifícios --- cinema e igreja --- foram objeto de tombamento pela Prefeitura de Guarulhos em 1990 e o campo de esportes em 1993, conforme cópia do Boletim Oficial da Prefeitura, anexo ao guichê, o que levanta uma questão de caráter jurídico, uma vez que não existe ainda um órgão do Patrimônio nesse município.

A vistoria feita ao antigo Sanatório Padre Bento, acompanhada pelos técnicos do STCR, revelou detalhes interessantes e importantes::

11.61
/

- a) muitos dos pavilhões centrais do hospital se encontram bastante descaracterizados, mantendo-se, entretanto, algumas áreas naturais e de ajardinamento, ainda com traçados da época.
- b) foi aberta uma rua entre as antigas casas e o restante da área, delimitando nitidamente o que pertence à Caixa Beneficente e o atual hospital
- c) a igreja foi recentemente pintada e cercada
- d) o cinema - cassino, outrora luxuosíssimo como indicam as fotos que constam do processo, mantém a estrutura intacta , e pode ser facilmente restaurado e recuperada sua função de lazer. É uma construção harmoniosa típica da época. No segundo andar o salão de festas está em estado razoável
- e) a pergola é belíssima, com os bancos que serviam aos dias de visitas e, embora o portal não sirva hoje de entrada ao hospital, está em ótimo estado
- f) há ainda um conjunto de casas semelhantes ao acima citado, mais próximo do hospital, que serve de ambulatório, biblioteca, almoxarifado e foi na época, utilizado para residências de pacientes ou de funcionários.
- g) o campo de esportes foi cercado e é alugado .Seu antigo portal foi localizado e deverá ser recolocado em breve.
- h) antigos funcionários são depositários da memória dessa instituição e a biblioteca, mantém até hoje, o periódico que circulava no asilo-colônia com artigos dos próprios internos e fotografias da época.

Assim, conforme apontado, vários elementos da história de uma política pública lançada na República Velha visando doenças estigmatizantes e que se desenvolveu ao longo do Estado-Novo ainda podem ser detectados no antigo asilo Padre Bento. Há alguns anos atrás, por iniciativa do Prof. Italo Tronca, ex Conselheiro do CONDEPHAAT, foi aberto um guichê sobre o asilo de Pirapitingui (Itu) e sobre o de Bauru, que, creio, devem ser anexados ao presente guichê. Existem estudos históricos recentes sobre políticas e práticas da República em relação a doenças como a lepra, varíola e febre amarela, que se apoiam em fontes como as que acabei de mencionar. Trata-se, portanto, de avaliar as possibilidades de se recuperar, com um eventual tombamento, os significados dos conteúdos culturais do conjunto Padre Bento. Cumpre destacar que, São Paulo foi o último estado da União a extinguir o internamento compulsório e que o espaço arquitetônico visitado segue um padrão importado na época dos Estados Unidos, do famoso leprosário da Louisiana, Carville. Os demais asilos de São Paulo -- segundo informações colhidas junto a estudiosos da política paulista sobre a hanseníase-- seguem o mesmo padrão existente na colônia Padre Bento, sinal mais uma vez, de que há continuidades nessa política que devem ser analisadas num estudo de tombamento.

Após visitar o local em 2 de agosto último, tenho a sugerir as medidas abaixo relacionadas, as quais submeto ao Egrégio Colegiado:

- 1) Que se verifique o teor e a validade dos tombamentos acima mencionados e efetuados pela Prefeitura de Guarulhos, o que certamente exige uma consultoria jurídica.
- 2) Que seja aberto um processo de estudo de tombamento da área **global** do atual hospital Emilio Ribas isto é, que englobe as casas pertencentes hoje à Caixa Padre Bento, o campo de esportes o cinema-cassino, a pérgola, capela e demais dependências do hospital. Só a partir de um estudo mais amplo será possível definir o que deve ou não ser preservado.
- 3) que seja incluído no estudo de tombamento um levantamento do estado atual dos demais asilos-colônia, como o de Bauru, Pirapitingui (Itu), Cocais (Casa Branca) por

f. 62
br.

exemplo, a fim de que seja avaliada a possibilidade da recuperação da memória do tratamento da hanseníase no Estado, e não apenas a preservação de edificações isoladas, muitas vezes deslocadas de seu contexto e significados históricos.

4) Que seja levado em conta também nesse estudo, as possibilidades reais de preservação, tendo em vista os reduzidos recursos materiais e humanos. atualmente à disposição do CONDEPHAAT.

Sem mais, atenciosamente

Leila Mezan Algranti
Leila Mezan Algranti



63

Do	Número	Ano	Rubrica
GUICHÊ	00373	93	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASS.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE AGOSTO DE 1995
ATA Nº 1043

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar os pareceres do STCR e da Conselheira-Relatora, favoráveis à abertura do processo de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

1. À SA para abertura do processo.
2. À DT para as providências relativas à publicação no DOE e envio de ofícios às autoridades competentes.
3. Ao STCR para análise dos autos, conjuntamente com outros que tratam do mesmo assunto.

GP/CONDEPHAAT, 15 de agosto de 1995.

Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

[Faint, illegible handwritten text, possibly a signature or stamp, spanning the upper and middle portions of the page.]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 64 / 69
DT

Em 19 de setembro de 19 95

Assinatura

[Handwritten signature]



64 e

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO-CONDEPHAAT

Proc. Condephaat
33.189/95

NOTIFICAÇÃO

Na conformidade do que dispõe os artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79, notificamos a todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 14.08.95, Ata nº 1.043, deliberou pela abertura de processo de estado de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Beato, atual Hospital Emilio Ribas, no Município de Guarulhos-SP.

Assim, nos termos dos artigos 142, parágrafo único, e 146 do referido Decreto, a deliberação da abertura de processo de estado de tombamento, assegura, desde logo, a preservação do bem até a decisão final da autoridade competente, ficando proibida portanto, sem prévia autorização deste Conselho, qualquer intervenção no mesmo em termos de modificação ou destruição que venham a descaracterizá-lo, além de poder ser punido o transgressor com as sanções previstas no artigo 166 do Código Penal, as da Lei Federal nº 7.347, de 27.3.85 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79.

CONDEPHAAT, 05 de setembro de 1995.

Jose Carlos Ribeiro de Almeida
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

RC/L01

□ CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO — CONDEPHAAT

Notificações

Na conformidade do que dispõe os artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79, notificamos a todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 14.08.95, Ata nº 1.043, deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento do edifício do Cinema Ipiranga e Hotel Excelsior, situados na Avenida Ipiranga 770 e 786, nesta Capital.

Assim, nos termos dos artigos 142, parágrafo único, e 146 do referido Decreto, a deliberação da abertura de processo de estudo de tombamento, assegura, desde logo, a preservação do bem até a decisão final da autoridade competente, ficando proibida portanto, sem prévia autorização deste Conselho, qualquer intervenção no mesmo em termos de modificação ou destruição que venham a descaracterizá-lo, além de poder ser punido o transgressor com as sanções previstas no artigo 166 do Código Penal, as da Lei Federal nº 7.347, de 27.3.85 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79.

Na conformidade do que dispõe os artigos 142, § único, e 146 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79, notificamos a todos os proprietários, herdeiros ou sucessores e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 14.08.95, Ata nº 1.043, deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, no Município de Guarulhos-SP.

Assim, nos termos dos artigos 142, parágrafo único, e 146 do referido Decreto, a deliberação da abertura de processo de estudo de tombamento, assegura, desde logo, a preservação do bem até a decisão final da autoridade competente, ficando proibida portanto, sem prévia autorização deste Conselho, qualquer intervenção no mesmo em termos de modificação ou destruição que venham a descaracterizá-lo, além de poder ser punido o transgressor com as sanções previstas no artigo 166 do Código Penal, as da Lei Federal nº 7.347, de 27.3.85 e "ex vi" do artigo 147 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16.3.79.

(7-9-12)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

OFÍCIO GP-1499/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 11 de setembro de 1995.

Prezada Senhora,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão ordinária do dia 14.08.95, Ata nº 1.043, o Egrégio Colegiado deliberou em favor da abertura do processo 33.189/95, de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, nesse Município, o qual consta da Notificação publicada no DOE de 07.9.95, cópia anexa.

No ensejo renovamos a Vossa Senhoria nos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Ilma Senhora
DRA. VERA LÚCIA GOMES
M.D. Diretora Técnica do
Hospital Emilio Ribas antigo Padre Behto
Av. Emilio Ribas, 1.573
07050-000 Guarulhos-SP

RC/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- CONDEPHAAT

Ofício GP-1.497/95

Proc.33.189/95

São Paulo, 11 de setembro de 1995.

Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que, em sessão ordinária do dia 14.08.95, Ata nº 1.043, o Egrégio Colegiado deliberou em favor da abertura do processo 33.189/95, de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, nesse Município, o qual consta da Notificação publicada no DOE de 07.9.95, cópia anexa.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência, nos protestos de elevada estima e distinto apreço.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Exmo Senhor
VICENTE PAPOTTO
D.D.Prefeito Municipal
Av.Bom Clima, 90
07196-220 - Guarulhos-SP

RC/Ldl

67 R

71



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.500/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 11 de setembro de 1995.

Senhor Delegado,

Comunicamos a Vossa Senhoria que, em sessão ordinária do dia 14.08.95, Ata nº 1.043, o Egrégio Colegiado deliberou em favor da abertura do processo 33.189/95, de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, nesse Município, o qual consta da Notificação publicada no DOE de 07.9.95, cópia anexa.

No ensejo renovamos a Vossa Senhoria nos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Oslenio de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Ilmo Senhor
DR JOAQUIM DE AZEVEDO LEMOS
M.D.Delegado Titular do IODP
Av.Monteiro Lobato 264
07190-001 -GUARULHOS-SP

RC/Ldl

69 a



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP- 1.498/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 11 de setembro de 1995.

Senhor Promotor de Justiça,

Comunicamos a Vossa Excelência que, em sessão ordinária do dia 14.08.95, Ata nº 1.043, o Egrégio Colegia do deliberou em favor da abertura de processo 33.189/95, de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Saneatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, nesse Município, o qual consta da Notificação publicada no DOE de 07.09.95, cópia anexa.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Exmo Senhor
DR MARCOS MENDES LYRA
D.D.Promotor de Justiça
Rua José Mauricio de Oliveira, 99
07011-060 -Guazulhos-SP

RC/Ld1

Office of the Director
CONDEPHAAT

To STCR

Paris proceedings

Condephaat 25 9.95


Valeria
VALERIA ABDO BANEU
Directora Técnica
CONDEPHAAT

... de la ...
... de la ...
... de la ...
... de la ...

...

...

70
e

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No. 208725955	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Proc.33.189/95	
	ENDEREÇO / ADRESSE		antigo Pe.Bento	
	Av.Emilio Ribas, 1.573(Hospital Emilio Ribas)			
	CEP/ CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	07050-000	GUARULHOS-SP		
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
	R.da Consolação 2.333			
CEP/CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL	
01301-980	São Paulo	SP		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<i>[Handwritten Signature]</i>		19/9/95 <i>[Handwritten Signature]</i>		

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

74

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- CARTA / LETTRE
 IMPRESSO / IMPRIMÉ
 ENCOMENDA / COLIS POSTAL
 CECOGRAMA / CECOGRAMME

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL
 VALE / MANDAT DE POSTE
 MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
 SEDEX / EMS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

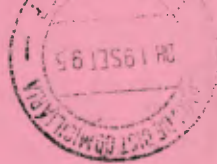
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT
 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.


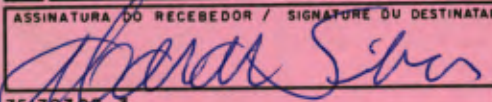
UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION



CARIMBO

71 h



33.189/95

PREENCHIDO PELO REMETENTE			AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO / SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
				208 725964		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE						
		VICENTE PAPOTTO		Proc. 33.189/95		
ENDEREÇO / ADRESSE						
		Av. Bom Clima, 90 ***				
CEP/ CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS				
07196-220		GUARULHOS-SP				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR						
Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE						
R. da Consolação 2.333						
CEP/ CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ			UF	
01301-980		São Paulo			SP BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
						


75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

33.189/95

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPART 	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / L'ÉTTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> -----	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> -----
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) 		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	DATA / DATE	
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO		
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

72 h

		AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO / SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No. 208 725920		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DR MARCOS MENDES LYRA				
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua José Mauricio de Oliveira 99 ***				
	CEP / CODE POSTAL 07011-060		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS GUARULHOS-SP		
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT				
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / ADRESSE R-da Consolação 2.333					
CEP / CODE POSTAL 01301-980		CIDADE / LOCALITÉ São Paulo		UF SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Luiz Rato de Lima</i> Encarregado			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 19 SET 1995 Roberto Silveiro de Souza MAT. 0805632-5		

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm



NATUREZA

CARTA / LETTRE

IMPRESSO / IMPRIMÉ

ENCOMENDA / COLIS POSTAL

CECOGRAMA / CECOGRAMME

SERVIÇO

REEMBOLSO POSTAL

VALE / MANDAT DE POSTE

MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE

SEDEX / EMS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE



DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO-CONDEPHAAT

Proc. Condephaat
33.189/95

Retificação do DOE de 07.09.95

NOTIFICAÇÃO

Onde se lê:"....., deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, no Município de Guarulhos-SP."

Leia-se: atual Complexo Padre Bento, no Município de Guarulhos-SP.

Visto

Publique-se

São Paulo, 25 de setembro de 1995.


VALQUÍRIA ABDO GANEU

Diretora Técnica

[Faint, illegible text throughout the page, likely bleed-through from the reverse side.]

079787
SET 95 25 2 5 05

IMESP

AUX. ADM. 3
9/25/95



74 p

D.O.E.; Poder Exec., Seç. I, São Paulo, 105 (184), terça-feira, 26 set. 1995 — 35

- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO
Retificação do D.O. de 7-9-95 — Notificação
Onde se lê: "..... deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, no Município de Guarulhos-SP."
Leia-se: atual Complexo Padre Bento, no Município de Guarulhos — SP.

77



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA --CONDEPEAAT

Ofício GP-1.619/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 26 de setembro de 1995.

Prezada Senhora,

Anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Padre Bento, nesse Município, cuja cópia enviamos a Vossa Senhoria, através de nosso ofício GP-1.499/95, de 11.9.95.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Ilma Senhora
DRA. VERA LÚCIA GOMES
M.D. Diretora Técnica do
Hospital Emilio Ribas antigo Padre Bento
Av. Emilio Ribas, 1.573
07050-000 - Guarulhos-SP

RCL/Ld1



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.620/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 26 de setembro de 1995.

Senhor Prefeito,

Anexo, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Padre Bento, nesse Município, cuja cópia enviamos a Vossa Excelência através de nosso ofício GP-1.497/95 de 11.9.95.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Exmo Senhor
VICENTE PAPOTTO
D.D.Prefeito Municipal
Av.Bom Clima, 90
07196-220 - Guarulhos-SP

RCL/Ldl

76 b

80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.621/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 26 de setembro de 1995.

Senhor Delegado,

Anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Padre Bento, nesse Município, cuja cópia enviamos a Vossa Senhoria através de nosso ofício GP-1.500/95, de 11.9.95.

José Carlos Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ilmo Senhor
DR JOAQUIM DE AZEVEDO LEMOS
M.D.Delegado Titular do 1º DP
Av.Monteiro Lobato, nº 264
07190-001 Guarulhos-SP

RCL/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.622/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 26 de setembro de 1995.

Senhor Promotor de Justiça,


Anexo, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Padre Bento, nesse Município, cuja cópia enviamos a Vossa Excelência através de nosso ofício Gp-1.498/95, de 11.9.95.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Exmo Senhor
DR.MARCOS MENDES LYRA
D.D.Promotor de Justiça
Rua José Mauricio de Oliveira, 99
07011-060 Guarulhos-SP

RCL/Ldl



79
a

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
RR 208727205 BR			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Proc. 33.189/95
	Dra Vera Lucia Gomes		
	ENDEREÇO / ADRESSE		
	Av. Emilio Ribas, 1573		
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS	
07050-000	Guarulhos, SP		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
Secretaria de Estado da Cultura - Conceplac			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
R. da Consolação			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	
0301-980	S. Paulo	SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Stival Brito de Saia		21/10/95 / ETL 6041	


75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

7
/



UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT		<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____		<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	
		NATUREZA		SERVIÇO	
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE			VALOR DO VALE / MONTANT		
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)					
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.					
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ				DATA / DATE	
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO				UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION 	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.					
CARIMBO					

20
P


 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	Nº DO OBJETO / No.	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
RR 2 0 8 7 2 7 2 2 8 BR			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>Dr Marcos Mendes Luis Proc. 33189/55</i>		
	ENDEREÇO / ADRESSE <i>R. José Benício de Oliveira, 99</i>		
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS	
	<i>07011-060</i>	<i>Guameros - SP</i>	
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR <i>Secretaria de Estado da Cultura - Cordeiro</i>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>R. da Consolação 2.333</i>		
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL
<i>01301-980</i>	<i>S. Paulo</i>	<i>SP</i>	<i>BRASIL</i>
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Ine Ratschke Lima</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DU FONCTIONNAIRE <i>Roberto Silveira</i>	
		102 OUT 1995	

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm



UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE POSTE 		NATUREZA <input checked="" type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> -----		SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> -----	
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE		VALOR DO VALE / MONTANT			
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)					
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.				UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION 	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÉMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA / DATE			
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO					
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.					

81 a


PREENCHIDO PELO REMEJENTE			AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
		208725893				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE JOAQUIM DE AZEVEDO LEMOS Proc.33.189/95						
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Monteiro Lobato, 264- ***						
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS				
07190-001		GUARULHOS-SP				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação, 2.333						
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ			UF	
01301-980		São Paulo			SP	BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Aurea Valente</i> AUREA VALENTE				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>07801721.5</i>		

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT 	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION 
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DÔMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO	DATA / DATE 19/9/95	
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVoyer PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		

48

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
		Nº DO OBJETO / No. RR 2 0 8 7 2 7 2 1 4 BR		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Poc.			
	Dr. Joaquim de Azevedo Lemos 33.89/75			
	ENDEREÇO / ADRESSE			
	R. Monteiro Lobato, no. 264			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	07192-001	Guamirás - SP		
PREENCHIDO PELO DESTINATÁRIO	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	Secretaria Estado da Cultura Condopriaat			
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE			
	R. da Consolação 9.333			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL
	01301-980	S. Paulo	SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
Marily Dias da Silva		[Signature]		

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- CARTA / LETTRE
 IMPRESSO / IMPRIMÉ
 ENCOMENDA / COLIS POSTAL
 CECOGRAMA / CECOGRAMME

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL
 VALE / MANDAT DE POSTE
 MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
 SEDEX / EMS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

02/10

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION



DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS
GABINETE

47 ✓

Guarulhos, 04 de Outubro de 1.995.

Ofício nº 278/95 "G"

Prezado Senhor:

Pelo presente informamos a V.Sa. que a esta Unidade denomina-se COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS.

Solicitamos providências no sentido de retificá-lo na Notificação publicada D.O.E. em 26/09/95.

Atenciosamente,

lh
DR^a. VERA LUCIA GOMES
DIRETORA TÉCNICA DEPTO. SAÚDE
C.H.P.B.G.

ILMO. SR.
JOSE CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
PRESIDENTE CONDEPHAAT



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO-CONDEPHAAT

Proc. Condephaat
33.189/95

Retificação do DOE de 07.09.95

NOTIFICAÇÃO

Onde se lê"....., deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento do Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, no Município de Guarulhos-SP"

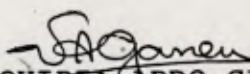
Leia-se: atual COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS-SP.

(Publicado novamente por haver saído com incorreção)

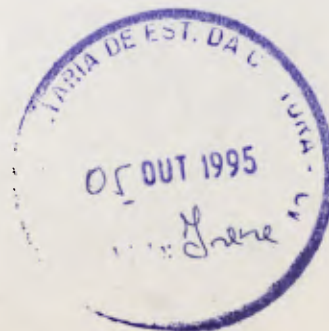
Visto

Publique-se

São Paulo, 05 de outubro de 1995.


VALQUIRIA ABDO GANEU

Diretora Técnica



85
4

PUBLICADO
DIÁZ 06 10 95
SEÇÃO I PÁG 14

Retificação do DO de 7-9-95
Onde se lê: "... deliberou pela abertura de processo de estudo de tombamento no Conjunto remanescente da área do Antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emilio Ribas, no Município de Guarulhos — SP".
Leia-se: atual Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos — SP.



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.719/95

Proc. 33.189/95

São Paulo, 05 de outubro de 1995.

Prezada Senhora,

Anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.09.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Hospitalar Padre Bento, nesse Município, por haver saído com incorreção na publicação do DOE de 26.9.95.

Sem mais, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Ilma Senhora
DRA. VERA LÚCIA GOMES
M.D. Diretora Técnica do
Hospital Emilio Ribas antigo Padre Bento
Av. Emilio Ribas, 1.573
07050-000 Guarulhos-SP

VAG/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1717/95
Proc.33.189/95

São Paulo, 05 de outubro de 1995.

Senhor Prefeito,

Anexo, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Hospitalar Padre Bento, nesse Município, por haver saído com incorreção na publicação do DOE de 26.9.95.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

José Carlos Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Exmo Senhor
VICENTE PAPOTTO
D.D.Prefeito Municipal
Av.Bom Clima, 90
07196-220 Guarulhos-SP

VAG/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1.718/95

Proc.33.189/95

São Paulo, 05 de outubro de 1995.

Senhor Delegado,

Anexo, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Hospitalar Padre Bento, nesse Município, por haver saído com in correção na publicação do DOE de 26.9.95.

No ensejo renovamos a Vossa Senhoria, nos protestos de elevada estima e distinto apreço.

José Carlos Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Ilmo Senhor
DR. JOAQUIM DE AZEVEDO LEMOS,
M.D. Delegado Titular do 1º DP
Av. Monteiro Lobato, nº 264
07190-001 Guarulhos-SP

VAG/Ldl



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1712/95

Proc.33.189/95

São Paulo, 05 de outubro de 1995.

Senhor Promotor de Justiça,

Anexo, encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da Retificação da Notificação publicada em 07.9.95, referente abertura de processo de estudo de tombamento do atual Complexo Hospitalar Padre Bento, nesse Município, por haver saído com incorreção na publicação do DOE de 26.9.95.

No ensejo renovamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Exmo Senhor
DR.MARCOS MENDES LYRA
D.D.Promotor de Justiça
Rua José Mauricio de Oliveira, 99
07011-060 Guarulhos-SP

VAG/Ldl

Segue parte da
notas de aula a p. 90
SCL, 10/10/95

~~SS~~



99
[Handwritten signature]

Do

P. CONDEPHAAT

Número

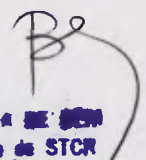
33.189/95

Ano

Rubrica

Interessado: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Assunto: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

À list. Marly Rodrigues
e Roberto Carneiro,
Ao arquiteto Roberto Carneiro,
para manifestação
S.T.C.R., 28 / 09 / 95.


SUELI FERREIRA DE DEUS
Diretora Técnica de STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ



AVISO DE RECEBIMENTO-AR
OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
 DE RECEBIMENTO
DE RÉCEPTION DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: **CENTRAL**
Nº DO OBJETO / No: **208726885**
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT: **10/10/95**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE: **DR MARCOS MENDES LYRA** Proc.33.189/95 ***

ENDEREÇO / ADRESSE: **Rua José Mauricio de Oliveira, 99**

CEP / CODE POSTAL: **07011-060** CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS: **GUARULHOS-SP**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR: **Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE: **R. da Consolação 2333**

CEP / CODE POSTAL: **01301-980** CIDADE / LOCALITÉ: **São Paulo** UF: **SP** BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE: **Luc Kaiser de Lima**
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT: **Edmarcio Silva de Souza**

75170392-3 Mat. n.º 026.724-P **103 OUT 1995** A6 - 105 x 148 mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- CARTA / LETTRE
 IMPRESSO / IMPRIMÉ
 ENCOMENDA / COLIS POSTAL
 CECOGRAMA / CECOGRAMME

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL
 VALE / MANDAT DE POSTE
 MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
 SEDEX / EMS

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

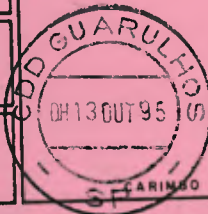
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION


O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT
 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

13/09/95



DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input checked="" type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CENTRAL	Nº DO OBJETO / No 208 726 911
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DRA.VERA LÚCIA GOMES	
	ENDEREÇO / ADRESSE Av.Emilio Ribas, 1.573	
	CEP / CODE POSTAL 07050-000	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS GUARULHOS-SP
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT	
	ENDEPEÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R.da Consolação, 2.333	
CEP / CODE POSTAL 01301-980	CIDADE / LOCALITÉ São Paulo	UF SP
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Desi Ruba...</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT 13/10/95

75170392-3

A6 - 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



NATUREZA

- CARTA / LETTRE
- IMPRESSO / IMPRIMÉ
- ENCOMENDA / COLIS POSTAL
- CECOGRAMA / CECOGRAMME
-

SERVIÇO

- REEMBOLSO POSTAL
- VALE / MANDAT DE POSTE
- MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
- SEDEX / EMS
-

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION




O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

DATA / DATE


DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO

PREENCHIDO PELO REMETENTE			AVISO DE RECEBIMENTO - AR OBJETO DE SERVIÇO / SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT CENTRAL		Nº DO OBJETO / No 208726908		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 10/10/95	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE DR. JOAQUIM DE AZEVEDO LEMOS Proc.33.189/95 ***						
ENDEREÇO / ADRESSE Av. Monteiro Lobato, nº 264						
CEP / CODE POSTAL 07190 001		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS GUARULHOS-SP				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT						
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua da Consolação, 2.333						
CEP / CODE POSTAL 01301-980		CIDADE / LOCALITÉ São Paulo			UF SP BRASIL	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE Aureo S. Valente				ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT [Signature]		

75170392-3

A6 = 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT 	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT	

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER-DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
 CI-DESSUS A ÉTÉ DÔMENT
 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
 ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AURECTO

DATA / DATE
 13/10/95

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION



CARIMBO


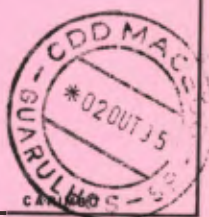
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENVOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.


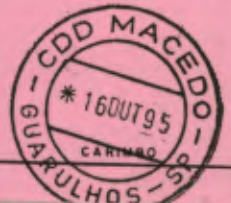
ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.	
		RR 20872723		DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT 1 BR
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		Vicente Papotto Proc. 33.189/95	
	ENDEREÇO / ADRESSE Av. Bom Clima, 90			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	07196-220	Guarulhos, SP		
PREENCHIDO PELO RECEBEDOR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		Secretaria Estado de Cultura - Condephaat	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação 2333			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL
	01301-980	São Paulo	SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
[Signature]		R 88535341		

78170392-3 A6 - 105 x 148 mm

ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO-AR OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) <input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO DE RECEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT	
	AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.	
CENTRAL		208726899		DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		VICENTE PAPOTTO Proc. 33.189/95 ***	
	ENDEREÇO / ADRESSE Av. Bom Clima, 90			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS		
	07196-220	GUARULHOS-SP		
PREENCHIDO PELO RECEBEDOR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		Secretaria de Estado da Cultura - CONDEPHAAT	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE R. da Consolação, 2.333			
	CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	BRASIL
	01301-980	São Paulo	SP	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
[Signature]		[Signature]		

75178592-3 A6 - 105 x 148 mm

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT		<input checked="" type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____		<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	
		VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE		VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)					
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.				UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA / DATE			
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.					

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT		<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____		<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	
		VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE		VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)					
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.				UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT <input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		DATA / DATE			
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.					

95
8

Do

Sanatório Padre Bento

Número

33 189

Ano

95

Rubrica

Senhora Diretora Técnica.

Considero que a pesquisa já realizada sobre o antigo Sanatório Padre Bento é suficiente para justificar sua importância histórica. Mas obstante, para a decisão de tombamento, parece-me ser necessário uma análise do conjunto sob o ponto de vista arquitetônico.

Entretanto, como bem aponta o parecer do Conselheiro Leila M. Algranti, o tombamento deve ser considerado em relação a representatividade deste bem como remanescente de uma fase da política pública de saúde. Este aspecto só pode ser esclarecido no estudo do conjunto dos remanescentes dos sanatórios instalados pelo Serviço de Profilaxia da Lepna, razão pela qual insisto para que a continuidade dos estudos se faça levando em conta as solicitações de tombamento, que já se encontram neste Condephaat, relativas às unidades sanatoriais de Baum e a denominada Pirapitingui. Nesta consideração conjunta reside a possibilidade de melhor avaliação da oportunidade dos tombamentos solicitados.

Solicito também que em relação ao Padre Bento seja examinada por quem de direito os

Complexos aspectos jurídicos envolvidos. A área do Padre Bento foi dividida entre proprietários diversos - a Caixa Beneficente e órgãos públicos - o que envolve atitudes cuidadosas no sentido de garantir a legitimidade do ato protetivo. Sob este aspecto resta, ainda, esclarecer o obscuro "tombamento" realizado pela Câmara Municipal de Juazeiros, conforme fls 38 e 39 deste processo.

STCR, 10 de outubro de 1995

Marly Rodrigues
historiadora

DEACOR

AO GP/CONDEPHAAT
Para apreciação do E. Colegiado.
STCR, 11/11/96.

SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

ET - Acompanhar o
processo e procurar
Condephaat u. -
28.728/91.

B)

Juntada

Segue junta desta data, Documento / Folha de Informação rubricada

sob n.º

Assinatura

Em de de 19



96

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	33.189	95	

Ao Conselheiro Edgard de Amorim Cordeiro
para relatar.
GP/CONDEPHAAT, 17/02/95

[Handwritten signature]

Ref 33189/95

Tombamento do Circo e de Capela, no Sanatório Padre Bento, atual Bússia Ribas, em Guarulhos

PARECER

O parecer dos técnicos Marly Rodrigues e Roberto Leune Ferraz, pp. 43/53 é inequívoco quanto ao valor histórico do Hospital Padre Bento em Guarulhos, responsável pelo preparo de contatos de Hanseníase, juntamente com outras unidades, no estado de São Paulo. O Sanatório, que incluía casas, igrejas, teatro, hospital, cassino, jardim, dentre outras unidades, pretendia que o asilo compulsório era de fundamental importância para o tratamento dos leproso. Ponderam os técnicos, com razão, que o tombamento deve-se estender ao conjunto como um todo e não a edifícios isolados.

Por isso, o tombamento não deve ser restrito ao circo e à capela, havendo necessidade de abertura de processo de tombamento do conjunto remanescente.

O CONDEPHAOT deverá proceder à análise dos demais "remanescentes físicos de estrutura oficial à Lepra no Estado" (1.52), como o caso do asilo-cótilis de Pauva, para que se possa ter uma ideia do conjunto das unidades a ser preservado.

O parecer do conselheiro Teila Mezan já enfatiza essa questão (pp. 61/62), concordando com o parecer dos técnicos do STCR.

Em um parecer (M. 95/96), Marty Rodrigues volta a reafirmar a necessidade do estudo de tombamentos estender-se ao conjunto como um todo e nas a unidades isoladas e "às unidades sanitárias de Bauru e Pirapitingui. Hene mesmo parecer, alerta a historiadora para problemas jurídicos decorrentes da divisão de área entre proprietários diversos (Cesixa e órgãos públicos) e de um misterioso tombamento realizado pela Câmara Municipal (fls. 38/39)

questões a serem analisadas pelo assessor jurídico do órgão. O STCP deverá ultimar o estudo, se possível conjuntamente com o caso de Bauru, para a elaboração da resolução final de tombamentos.

Sos Paul, em 17 de maio de 1984.

EDGARD DE ASSIS CARVALHO



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	33.189	95	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
 ASS.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 1997
ATA Nº 1084

O Egrégio Colegiado deliberou, por maioria de voto, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Conjunto Remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

1. À DT para as providências subsequentes, com concurso do Dr. José Roberto Melhem.

GP/Condephaat, 15 de julho de 1997.

CH Heck
 CARLOS H. HECK
 Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
 Em 10/07/97
 Recebido por: Cardias
 Horas: 9.20

NESTA DATA

APENSOU-SE
DESAPERSOU-SE

0

N.º 33.789/RS

~~de~~ APT-ocesso de N.º 32.593/RS Fazendo-se

às devidas anotações nas Fichas Respeivas.

Encaminho-se a Dr. JOSÉ ROBERTO

melhem

Seção de Administração em 05/08/97



NOTIFICAÇÃO

700

Notificamos a todos os interessados e àqueles que deste venham a tomar conhecimento, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 14 de abril de 1997, Ata nº 1.084, deliberou, por maioria de votos, aprovar o Parecer do Conselheiro Relator, favorável ao Tombamento do Conjunto Remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, situado no Município de Guarulhos-SP, Processo CONDEPHAAT nº 33.189/95.

Na conformidade do artigo 143 do Decreto nº 13.426, de 16.3.79, é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório ao Senhor Secretário da Cultura, dentro de 15(quinze), dias , contados da presente publicação.

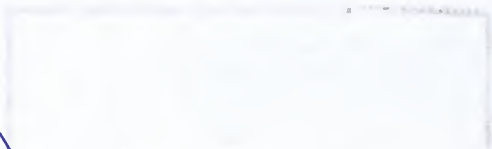
PUBLICADO
D.O.E. 21/08/98
SEÇÃO I PAG. 25

**CONSELHO DE DEFESA DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
TURÍSTICO DO ESTADO**

Notificamos a todos os interessados e àqueles que deste venham a tomar conhecimento, que o Egrégio Colegiado do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, em sua sessão ordinária de 14-4-97, Ata 1.084, deliberou, por maioria de votos, aprovar o Parecer do Conselheiro Relator, favorável ao Tombamento do Conjunto Remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual Hospital Emílio Ribas, situado no Município de Guarulhos-SP, Processo CONDEPHAAT 33.189/95.

Na conformidade do artigo 143 do Decreto 13.426, de 16-3-78, é facultada aos interessados a interposição de recurso contestatório ao Senhor Secretário da Cultura, dentro de 15, dias, contados da presente publicação.

SECRET
DO NOT WRITE IN THESE SPACES



SEQUE JUNTA DO DOX.
Sds n.º 102 & 103.
SX/P-encoda, 13/04/99.

1027

Guarulhos, 22 de dezembro de 1.998

CONDEPHAAT

Em 20/12/98

Recebido por: SELVA

Horas: 15:20

Ofício nº. 289/98-SC.

Ilustríssimo Senhor:

Utilizamos-nos do presente para solicitar informações de V.Sã. quanto ao processo de tombamento, bem como, número do protocolo dos seguintes imóveis:

I - Sanatório Padre Bento (onde está inserido o Cine-Teatro Padre Bento)

II - Igreja de Bonsucesso

III - Bosque Maia

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos as expressões de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Paula Aparecida Gonçalves da Silva
Secretária de Cultura

Av. Salgado Filho nº 256

Guarulhos - SP

07115-000

Ilmo. Sr.
Carlos Henrique Heck
Presidente do
CONDEPHAT



103
↑

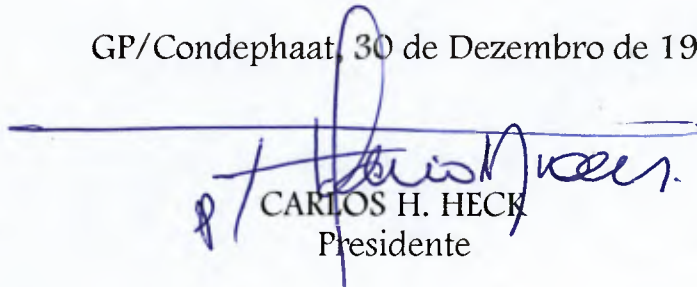
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício 289/98			

INT.: SECRETARIA DE CULTURA DE GUARULHOS


ASS.: Solicita informações sobre o Sanatório Padre Bento - Guarulhos

À SA para juntar ao respectivo processo, retornando a este GP.

GP/Condephaat, 30 de Dezembro de 1998


CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 05 / 01 / 99
Recebido por. 
Horas: 9:30h



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-054/99
Processo 33.189/95

São Paulo, 22 de Janeiro de 1999

Prezado Senhor


Vimos através dar ciência a Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 14 de abril de 1997, Ata nº 1084, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou, por maioria de votos, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do conjunto remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
DR. NADIM MAZLOUM
Promotor de Justiça de Guarulhos
Rua José Maurício, 99
GUARULHOS - SP
07011-060

/emws.-

Notific Emilio Ribas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-052/99
Processo 33.189/95

São Paulo, 22 de Janeiro de 1999

Prezada Senhora

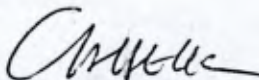
Vimos através notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de abril de 1997, Ata nº 1084, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou, por maioria de votos, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do conjunto remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhora
Dr.^a VERA LÚCIA GOMES
Diretora de Departamento do
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos
Av. Emílio Ribas, 1573
GUARULHOS - SP
07050-000

/emws.-

Notific Emílio Ribas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-053/99
Processo 33.189/95

São Paulo, 22 de Janeiro de 1999

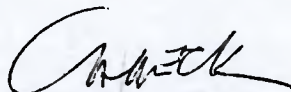
Prezado Senhor

Vimos através dar ciência a Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 14 de abril de 1997, Ata nº 1084, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou, por maioria de votos, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do conjunto remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual atual Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. JOVINO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 90
GUARULHOS - SP
07196-220

/emws.-

Notific Emilio Ribas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 - 2º andar - Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo - SP
Cep: 01310-300



Ofício GP-055/99
Processo 33.189/95

São Paulo, 22 de Janeiro de 1999

Prezado Senhor

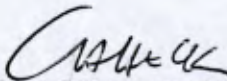
Vimos através dar ciência a Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 14 de abril de 1997, Ata nº 1084, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou, por maioria de votos, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do conjunto remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, atual Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como consequência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Oficial do Estado.

Segue anexo cópia da notificação publicada no Diário

Atenciosamente,


CARLOS H. HECK
Presidente

Senhor
Dr. DEJAIR RODRIGUES
Delegado Titular do 1º DP
Av. Monteiro Lobato, 264
GUARULHOS - SP
07190-001

/emws.-

Notific Emílio Ribas



108
/r


Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	33.189	95	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASS.: Solicita estudo de tombamento no Cinema e da Capela situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos

Ao STCR para minutar a respectiva Resolução de Tombamento.

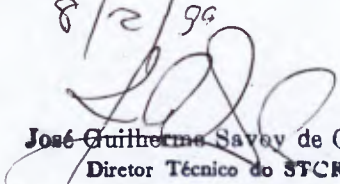
GP/Condephaat, 01 de fevereiro de 1999.

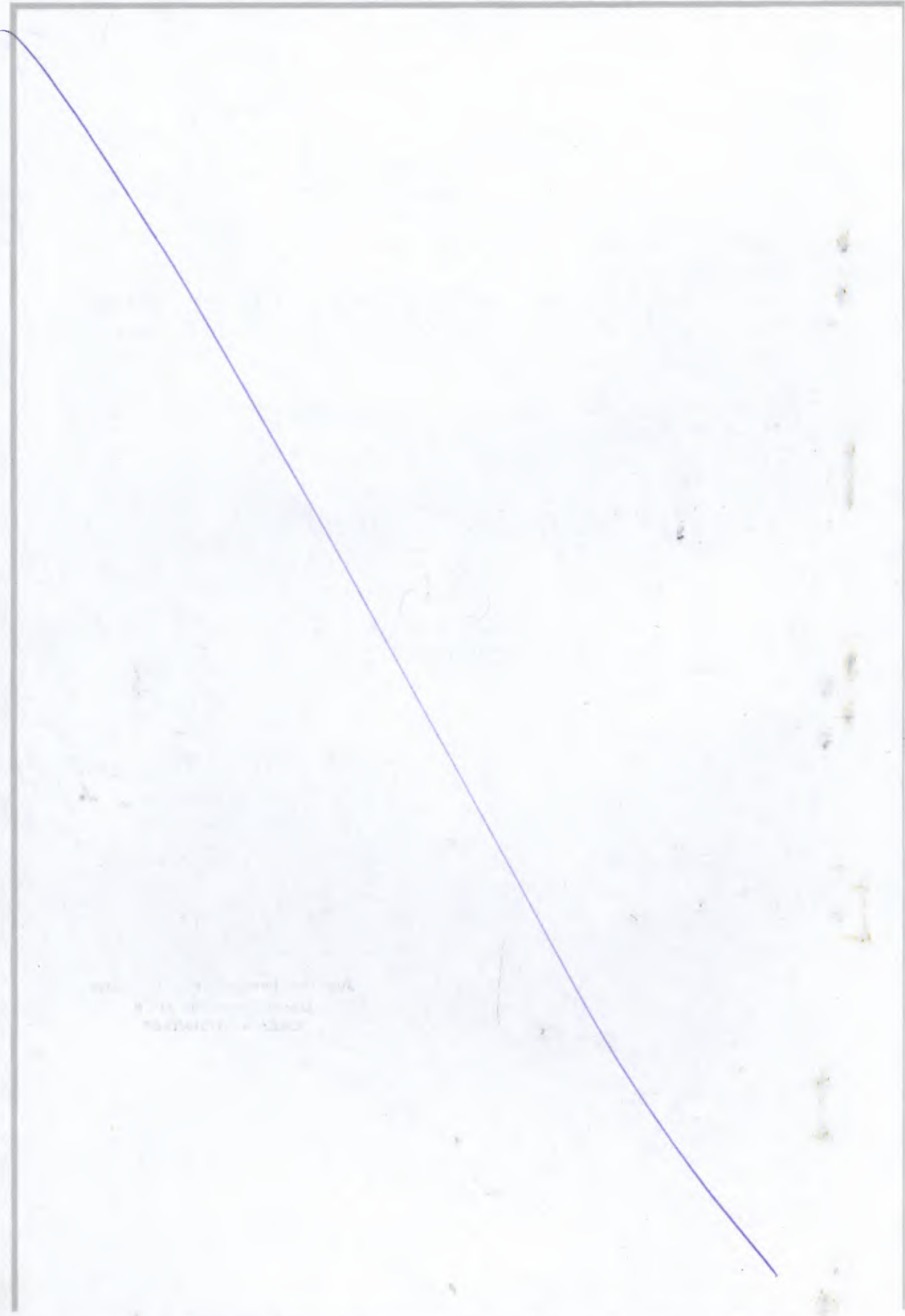

CARLOS H. HECK
Presidente

/emws.-

p NIST. MARLY RARRICU,
G. DRD. ROBERTO FARRICU
p/ PADIMATO R
PARRICU SUPRO

8/2/99


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP



Juntada

Segue 3 juntada 3 nesta data. Documento 3 Folha 3 de informação rubricada

sob n.º 109 A 110.

374-PROTOCOLO

Em 08 de 03 de 19 99

Assinatura



1092

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	33.189	95	

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
ER 7 4 5 2 3 5 6 6 8 BR				
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	Dr. NADIM MAZLOUM			
	Promotor de Justiça de Guarulhos Rua José Maurício, 99 GUARULHOS - SP 07011-060 M			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura			
	Av. Paulista nº 2644 - 2º andar CAPITAL - SP 01310-300			
END				BRASIL
CEP				
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
75170392-3		A6 = 105 x 148 mm		

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / N°		DATA POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
ER 7 4 5 2 3 5 6 7 1 BR				
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	Dr.ª VERA LUCIA GOMES			
	Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos Av. Emilio Ribas, 1573 GUARULHOS - SP 07050-000			
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
	CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura			
	Av. Paulista nº 2644 - 2º andar CAPITAL - SP 01310-300			
UF				BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
75170392-3		A6 = 105 x 148 mm		



1092

Do

Processo


Número

33.189

Ano

95

Rubrica

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT
			DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	

Notificação de tombamento do Complexo
Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

(O) _____ CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.


O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/> _____	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/> _____	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT
			DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)	

Notificação de tombamento do Complexo
Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

(OBJETOS) _____ CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

CARIMBO



110

Do Processo Número 33.189 Ano 95 Rubrica

	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ER 7 4 5 2 3 5 6 9 9 BR		Nº DO OBJETO / N°		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	DR. DEJAIR RODRIGUES Delegado Titular do 1º DP Av. Monteiro Lobato, 264 GUARULHOS - SP 07190-001			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura Av. Paulista nº 2644 - 2º andar CAPITAL - SP 001310-300				UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Melina Salvoia</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>8901731-5</i>		

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm


	AVISO DE RECEBIMENTO - AR		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO / DE RÉCEPTION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO / DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT ER 7 4 5 2 3 5 6 8 5 BR		Nº DO OBJETO / N°		
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
	JOVINO CÂNDIDO Prefeito Municipal de Guarulhos Av. Bom Climo, 90 GUARULHOS - SP 07196-220			
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR			
CONDEPHAAT - Secretaria de Estado da Cultura Av. Paulista nº 2644 - 2º andar CAPITAL - SP 001310-300				UF BRASIL
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>03-02-99 Wilians Amato</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>P.M.A.</i>		

75170392-3 A6 = 105 x 148 mm



110

Do Processo Número 33.189 Ano 95 Rubrica

UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/>	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/>
	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

Notificação de tombamento do Complexo
Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

(OBJET DE DESTINATION AU EXTERIEUR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ

DATA / DATE

CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ


03/04/99

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO



UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT  CARIMBO	NATUREZA <input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE <input type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ <input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL <input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME <input type="checkbox"/>	SERVIÇO <input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL <input type="checkbox"/> VALE / MANDAT DE POSTE <input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE <input type="checkbox"/> SEDEX / EMS <input type="checkbox"/>
	VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

Notificação de tombamento do Complexo
Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

(OBJET DE DESTINATION AU EXTERIEUR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

UNIDADE DE DESTINO/
BUREAU DE DESTINATION

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ

DATA / DATE

CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

 ENTREGUE / REMIS PAGO / PAYÉ

03/07/99

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE / A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

CARIMBO



117
↑

Guarulhos, 30 de abril de 1.999.

1. Autorizo.

Ofício nº 140/99-SC

2. À SA para as providências
subsequentes, contatando a in-
teressada. 06.05.99

Prezado Senhor:

Valquíria
VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Servimo-nos do presente para solicitar a
gentileza da autorização para ter vistas e fazer cópias do se-
guinte material:

- Guiçê 096/84 - Ref. Igreja de N. Srã de Bonsucesso.
- Processo nº 36035/97 - Ref. Processo de tombamento da fábrica Olivetti.
- Processo nº 33189/95 - Ref. Sanatório Padre Bento.
- Processo nº 27050/89 - Ref. Bosque Maia.

Nos colocamos à disposição através do tele-
fone 6461-1577, com Marli Araujo.

ATENCIOSAMENTE

PAULA APª GONÇALVES DA SILVA
Secretária de Cultura

Ao

Ilustríssimo Vice-Presidente do CONDEPHAAT

Sr. Olpiano Bezerra de Menezes

RTB/ib.

CONDEPHAAT - Presidência

Em 03/05/99

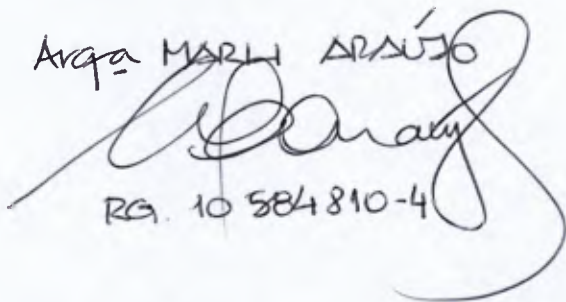
Recebido por J. C. ...

Horas

TIVE VISTAS AO PROCESSO

EM 01/06/99

Arq^a MARLI ARAÚJO



RG. 10 584810-4

ENCAMINHE-SE AO S.T.C.R. P/NT

ATENDIMENTO DA FOLHA 108.

DT/ CONDEPHAAT, 07/05/99.



VALQUIRIA ARAÚJO BARÃO

Dirutora Técnica

CONDEPHAAT




112

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo/Condephaat	33.189	95	

INT.: Prefeitura Municipal de Guarulhos
ASS: Solicita o tomento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas - Guarulhos

6 HIST - MARCY RODRIGUEZ
Ao arquiteto ROBERTO C. FERREIRA
para manifestação STC Direção FK. 108
S.T.C.R., 11 / 6 / 95


José Guilherme Bastay de Gattai
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Juntada

Segue 13 juntada 5 nesta data, Documento 7 folha de Informação rubricada

sob n.º 113 A 114

57/4-PROTOCOLO

Em 20 de 02 de 19 19

Assinatura



Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

MARLI ALMEIDA DE ARAÚJO

R.G. 10 584.810-4 residente à TRAV. DAVID V. SANTOS, 04

Bairro _____ Cidade GUARULHOS Estado SP

Telefone 6441 1577 CEP 07092-060, vem requerer a

Vossa Senhoria, AUTORIZAÇÃO P/ FAZER CÓPIA DE

PLANTAS ANTIGAS DO TEATRO PADRE BENTO

(PROC. nº 33 189/85), CONSIDERANDO A URGÊNCIA

DE DESENVOLVER UM PROJETO DE RESTAURA-

ÇÃO P/ O REF. PRÉDIO, UMA VEZ QUE ESTÁ

EM PROCESSO DE ARRUINAMENTO

no imóvel que se localiza à _____

Bairro _____

Cidade GUARULHOS

Estado _____

nº do contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

CONDEPHAAT

Em 14/09/99

Recebido por: [assinatura]

Horas: 14:10h

São Paulo, 14 de setembro de 1999

[assinatura]
Assinatura



174

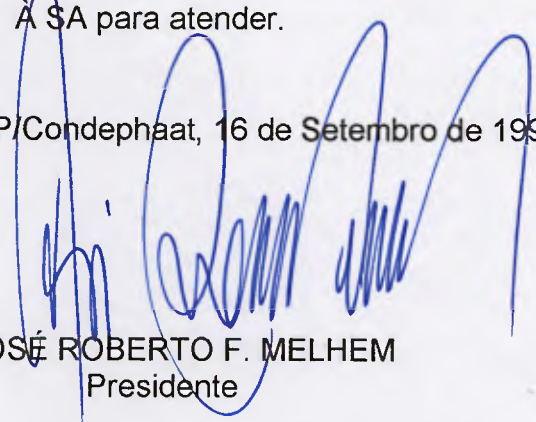
Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: MARLY ALMEIDA DE ARAÚJO

ASS.: Solicita cópia de plantas antigas do Teatro Padre Bento – Guarulhos

1. Autorizo;
2. A SA para atender.

GP/Condephaat, 16 de Setembro de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

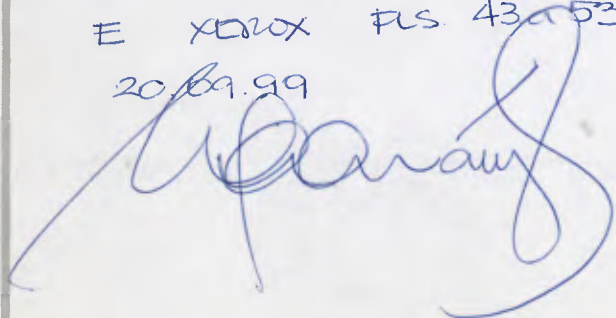
CONDEPHAAT

Em 12/09/99

Recebido por: 

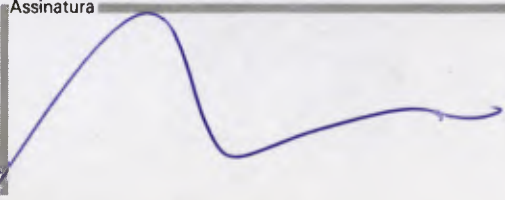
Horas: 11:00h

OBTIVE ACESSO AS
PLANTAS REQUISITADAS
E XEROX FLS 43 e 53
20.09.99





Juntada _____
Segue _____ junta da _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada
sob n.º 115 A 116.
5/8-01066
Em 11 de 10 de 19 99

Assinatura 

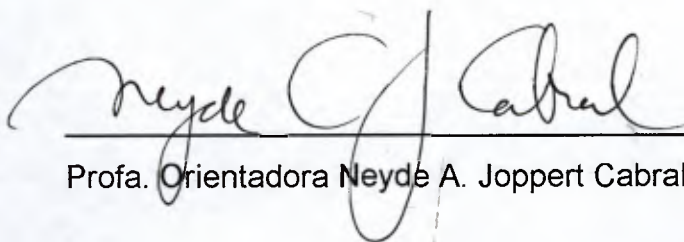
Guarulhos, 13 de Setembro de 1999

Ao CONDEPHAAT

Vimos apresentar a aluna quintanista Beatriz Heyder, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnG, que está realizando pesquisa para o seu Trabalho de Graduação Interdisciplinar, cujo tema é "Restauro do Complexo Padre Bento", em Guarulhos.

Solicitamos que a referida aluna possa ter acesso aos documentos históricos relativos ao seu tema e, se possível, fazer uma consulta a um profissional que esteja tratando do tombamento do Complexo Padre Bento.

Antecipadamente agradecemos a atenção dispensada à presente solicitação.



Profa. Orientadora Neyde A. Joppert Cabral

CONDEPHAAT
Em: 28/09/99
Recebido por: SELVA
Horas: 16:00

Ao CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 2644 - 1º e 2º andar



116

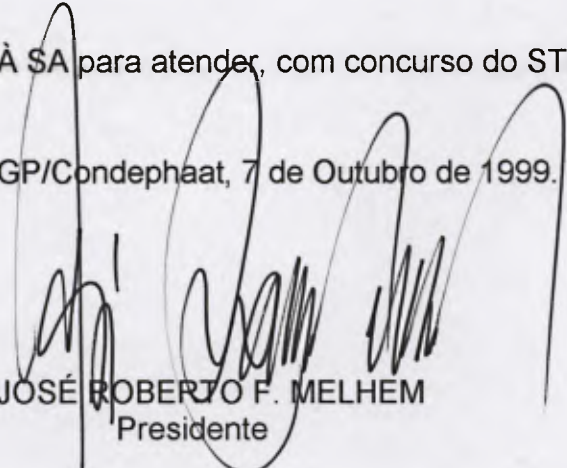
Do	Número	Ano	Rubrica
Ofício s/ nº	33.189	95	

INT.: UNIVERSIDADE DE GUARULHOS


ASS.: Solicita vistas ao processo de tombamento do Complexo Hospitalar Padre Bento – Guarulhos

À SA para atender, com concurso do STCR.

GP/Condephaat, 7 de Outubro de 1999.


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 13 / 10 / 99
Recebido por: 
Horas: 12:15



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP
Cep: 01028-000
Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955



17

Ofício GP-413/00
Processo 33.189/95

São Paulo, 16 de Março de 2000.

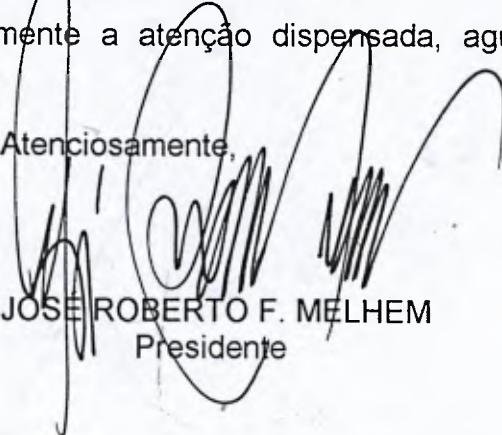
Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos por meio deste informar que tramita neste CONDEPHAAT, em fase de finalização (delimitação da área tombada, estabelecimento de graus de proteção), o processo de tombamento do antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, nesse Município.

Tendo em vista que parte do terreno do citado Hospital foi cedido ao CDHU, vimos solicitar os préstimos dessa Companhia no sentido de nos seja fornecido cópia da planta dos terrenos ocupados pelo conjunto habitacional, bem como a data de cessão dos mesmos. Tal informação é necessária para que este CONDEPHAAT possa delimitar com precisão a área a ser tombada.

Certos de contarmos com o apoio de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, aguardando um breve retorno.

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhora
Dr.^a YARA LÚCIA LEITÃO
Superintendente Jurídica da
Cia. de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo
Fax - 3061-2265

118

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

Senhor Presidente:

Denise Colina Ribeiro

R.G. 24328394-5 residente à rua Etelvina n.º 135

Bairro V. Rosália Cidade Guarulhos Estado SP

Telefone 64851697 CEP 07070-140, vem requerer a

Vossa Senhoria, instas e cópia de processo

n.º 33.189/85

no imóvel que se localiza à Avenida Emília Ribas

Bairro Japeirina Cidade Guarulhos

Estado São Paulo

n.º do contribuinte _____

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 02 de Agosto de 2001

Denise Colina Ribeiro

Assinatura

CONDEPHAAT
Em 02/08/2001
Recebido por: _____
Horas: 15:50h



119
↑

Do	Número	Ano	Rubrica
Requerimento			

INT.: DENISE COLINA RIBEIRO

ASS.: Solicita vistas e cópias do processo nº 33.189/85.

À SA para atender com as cautelas de praxe;

GP/Condephaat, 3 de agosto de 2001.

JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcs.-

CONDEPHAAT

Em 03 / 08 / 01

Expedido por [assinatura]

Horas: 11:55h

SENHOR PRESIDENTE,
ENCAMINHAMOS OS AUTOS
PARA O QUE MAIS COUBER, SENDO A VISTA QUE
O INTERESSADO ATÉ ESTA DATA, NÃO VEMO TER
VISTOS DO V-OLSDO.
S/P - OTOCOLA, 27/11/01.

Ao Conselheiro Carlos Alberto Angelo,
a pedido.

SP. 27.11.2001

Atenciosamente
a Presidência
27-11-2001
Carlos Alberto Angelo
Assessor Técnico de Gabinete

Jose Roberto F. M. M. M.
Presidente
Condephast

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.° _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



220

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo	33.189	95	

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASS.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

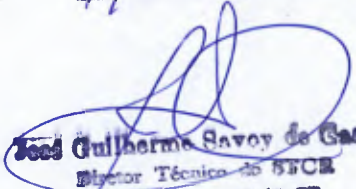
Ao STCR para prosseguimento, conforme despacho de fls. 108.

GP/Condephaat, 28 de novembro de 2001.

JOSE ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcsm.,

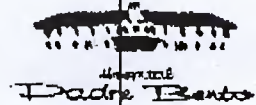
'A HIST. M. RODRIGUES
 Ao arquiteto R. LOMAS
 para ~~memoranda~~ ORGANIZADO
 S.T.C.R., 17/06/03


 José Guilherme Savoy de Castro
 Diretor Técnico do STCR
 CREA n.º 17318/D-02

121
~
P.01



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SAÚDE DA REGIÃO
METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS



AO
CONDEPHAAT – FAX.: 33373955
PROTOCOLO
A/C SILVANA

REF.: PROCESSO Nº 33189/85 – TOMBAMENTO DO
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS.

SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA TER ACESSO AO
PROCESSO Nº 33189/85 E VERIFICAR O SEU CONTEÚDO,
INCLUSIVE OBTER XEROX DE FOLHAS DO REFERIDO QUE
SEJAM DE INTERESSE DESTES HOSPITAL.

CONDEPHAAT - Presidência
Em 31/10/03
Recebido por [Signature]
Heres

[Signature]
Dra. Maria Lúcia Zaccaria
Diretor Técnico de Inspeção Médica
CRM 20250



122

Do Requerimento	Número	Ano 2003	Rubrica
--------------------	--------	-------------	---------

INT.: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ASS.: Solicita vistas ao processo 33.189/85.

À SA para atender com as cautelas de praxe.

GP/Condephaat, 4 de novembro de 2003.

JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,

TIVER VISTAS
DESTA PROCESSO
NESTA DATA 27.11.03
DOMINGOS N. PLATTI
EXEC. PUBLICO I

RETIRAR NESTA DATA
AS XERÓX SOLICITADAS
08.12.03



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

123

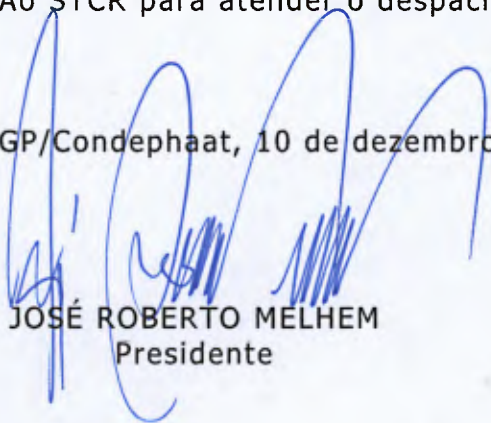
Do Processo Condephaat	Número 33. 189	Ano 95	Rubrica
---------------------------	-------------------	-----------	---------

INT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASS.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

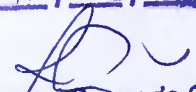
Ao STCR para atender o despacho de fls. 108.

GP/Condephaat, 10 de dezembro de 2003.


JOSÉ ROBERTO MELHEM
Presidente

/fcsm.,

20 11/12/03 M. RODR (RV6)
6 Ao arquiteto R. L. G. M. F.
Para manifestação OK DMLT
STCR, 11/12/03


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do Condephaat	Número 33189	Ano 1995	Rubrica
------------------	-----------------	-------------	---------

Sr. Diretor Técnico

Em sessão ordinária de 14.4.1997, Ata 1084, f.99, o Colegiado deste Condephaat aprovou o tombamento do Conjunto remanescente do antigo Sanatório Padre Bento, situado em Guarulhos, objeto do Processo de Tombamento 33.189/95.

A tramitação deste processo enfrentou diversos equívocos, entre os quais a indefinição precisa do Conselho, quanto aos objetos a serem tombados. Conforme pareceres técnicos e a própria solicitação do interessado, não se trata de tomar todos os remanescentes, estes em grande número, embora em parte descaracterizados para adaptar-se às condições de desempenho de novas funções do Hospital.

Os interessados solicitaram apenas o tombamento do cinema e da capela; durante visitas ao local, os técnicos sugeriram o acréscimo da pérgula, construída na entrada na década de 1930, e que servia de passeio aos doentes, durante as visitas/, e o campo de futebol.

O acréscimo teve em conta uma representação que se pretende preservar, do esforço dos doentes de hanseníase reconstruírem a sociabilidade no contexto das restrições e discriminações sociais às quais eram submetidos; teve também em conta, não criar problemas para a futura e possivelmente necessária, expansão das instalações hospitalares.

Pretendiam técnicos e conselheiros relatores que este estudo de tombamento fosse paralelo ao de outras unidades construídas no Estado com a mesma finalidade, e que configuraram uma política de saúde específica. Contudo, tombou-se apenas esta unidade, o que reiterou a proteção a partir de visões parciais que este Condephaat dá aos bens culturais, o que reforça o senso comum sobre o passado e a memória social, vistas apenas como fragmentos desconexos, desprovidos de continuidade ou de relação.

Há outros equívocos, como o de propriedade de parte do terreno, que inclui o campo de futebol, disputada entre a Prefeitura e o CDHU, conforme Processo 32593/95, que acompanha o presente; apesar dos esforços não conseguimos esclarecer a situação atual, o que dificulta o estabelecimento dos limites do perímetro tombado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Trata-se não de tombar o conjunto, mas parte dele, a ser claramente definida na resolução de tombamento. Quanto a redação desta, solicito que seja enviada diretamente a um arquiteto, devido a complicada definição do perímetro a ser protegido pelo Estado e, também, porque as representações que se pretende preservar já estão definidas nos respectivos pareceres e foram aqui retomadas.

STCR, em 26.4.2004

Marly Rodrigues

Marly Rodrigues
Historiógrafa

*Sr. Diretor Técnico,
em atenção à
solicitação retida.*

*Marly Rodrigues
HISTORIOGRAFA*

em 26.4.04

*PO PRO. R. LGMS
P/ COMPLEMENTAR CONFORME
SOLICITAÇÃO DO CONSELHO
A fls. 108
23/04/04*

José
José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA 17 518/D - SP



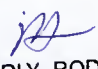
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

125

Do	Número	Ano	Rubrica
Proamo	33/89	95	

Ào arquiteto Roberto e
à historiadora Naulis
para continuidade e
elaboração de minuta
de tombamento.

26.4.07


MARLY RODRIGUES
Diretora do Grupo de Estudos de
Inventário

126
11

Guarulhos resgatando a sua história

Início das obras de restauro Teatro Padre Bento



130

Dia 23 de abril, segunda-feira, às 14 horas, haverá a solenidade de apresentação do projeto e o início das obras do Teatro Padre Bento. Conheça um pouco da história deste importante patrimônio guarulhense e veja como ele ficará depois da reforma.

Um pouco de história



O projeto de restauração do teatro é um marco na política cultural da cidade.

Tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, o teatro foi fundado em 1936, no antigo sanatório que atuava no tratamento da hanseníase.

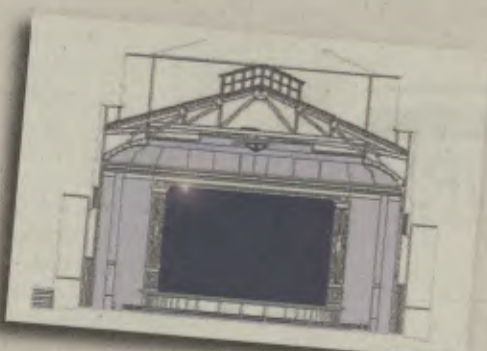
A idéia de criar o espaço surgiu dos próprios pacientes. Desde a sua concepção, ele foi pensado para abrigar atividades de cultura, lazer e debates, oferecendo entretenimento para os internos, confinados numa espécie de cidadela isolada – o sanatório.

Após o controle da doença, o local passou a servir a comunidade.

Com isso, os guarulhenses ganharam um importante equipamento cultural.



Veja como vai ficar



Paisagismo do entorno e revitalização de todo o prédio
Platéia e galeria com capacidade para 355 pessoas
Elevador para portadores de deficiência física
Sala de leitura / exposições / aulas e cursos da Escola Viva de Artes Cênicas
Novos equipamentos de luz, som e projeção
Proteção acústica
Iluminação cênica
Reforma dos camarins
Reconstituição de luminárias da época
Instalação de cortinas e mobiliário
Restauração de pinturas decorativas feitas pelos internos do sanatório
Ar-condicionado
Criação de um cyber café

Participe da solenidade: dia 23 de abril, segunda-feira, às 14 horas, no Teatro Padre Bento
Rua Francisco Foot, 03, Complexo Hospitalar Padre Bento, Gopoúva, Guarulhos.



realização:



patrocínio:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE
GUARULHOS



Guarulhos, 16 de setembro de 2008

Recebemos, nesta data, como devolução, do CONDEPHAAT, 5 (CINCO) plantas do antigo Sanatório, que haviam sido emprestadas para ilustrar o Processo de tombamento nº 33189/95, de alguns edifícios remanescentes do antigo nosocômio.


DOMINGOS NORBERTO ALETTI
Executivo Público I



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

126
/

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat			

A DIRETORIA:

ESTIVEMOS NO DIA 16/09/08 NO COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO EM GUARULHOS COM O INTUITO DE AVERIGUAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES SELECIONADAS PARA PRESERVAÇÃO, A SABER:

A IGREJA, O TEATRO E A PÉRGOLA.

ACOMPANHADOS DO SR DOMINGOS NORBERTO ALETTI PERCORREMOS O CONJUNTO E CONSTATAMOS, COMO MOSTRAM AS FOTOGRAFIAS ANEXAS, QUE OS EDIFÍCIOS CONTINUAM ÍNTEGROS E ATÉ MELHORES QUE A DÊS ANOS ATRÁZ.

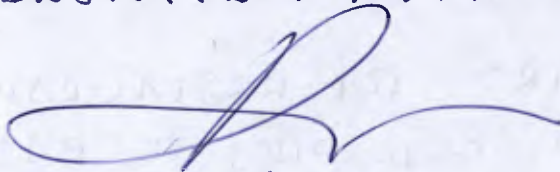
O TEATRO FOI RESTAURADO E MODERNIZADO, CUJO PROJETO BÁSICO DE RESTAURADO EXECUTADO PELO ESCRITÓRIO HELENA SAIA ARQTS ASSOCIADOS FOI APROVADO PELO CONDEPHAAT (PROCESSO Nº 51544/05)

A IGREJA, QUE ENCONTRAVA-SE FECHADA,
FOI PINTADA RECENTEMENTE E APRE-
SENTA MELHOR ASPECTO DO QUE A
ÚLTIMA VIZITA.

POR ÚLTIMO, A PÉRGOLA, PARECE PA-
RADA NO TEMPO. SEU ESTADO DE CONSER-
VAÇÃO É O MESMO DE 10 ANOS ATRÁZ.

COM RELAÇÃO AO ENTORNO DE PROTEÇÃO
DOS IMÓVEIS A SEREM ~~MANTIDOS~~ PRESER-
VADOS, SUGERIMOS QUE PARA A PÉRGOLA
IMPLANTADA NO JARDIM FRONTEIRO VOLTADO
PARA A AV. EMÍLIO RIBAS, ESTE JARDIM SEJA
PRESERVADO LIVRE DE NOVAS CONSTRUÇÕES.

^{SUGERIMOS} PARA A IGREJA E TEATRO QUE SÃO CONTIGUOS,
QUE OS JARDINS LATERAIS JÁ CERCADOS SEJAM
MANTIDOS COMO ÁREA DE PROTEÇÃO E O
CAMPO DE FUTEBOL FRONTEIRO AO TEATRO
QUE AINDA OSTENTA A PEQUENA TRIBUNA
SEJA MANTIDO BALANTINDO AS PERSPECTIVAS
E VISUAIS DESIMPEDIDAS. PARA A IGREJA E
O TEATRO



16/09/08

ARO. ROBERTO LEITE FERREIRA

SEGUEM FOTOS DO DIA 16/09



129
✓



CAPELA

130
✓



CAPELA

131



TEATRO FACHADA



TEATRO INTERIOR

135

132
✓



TEATRO INTERIOR



133
/



TEATRO INTERIOR



137

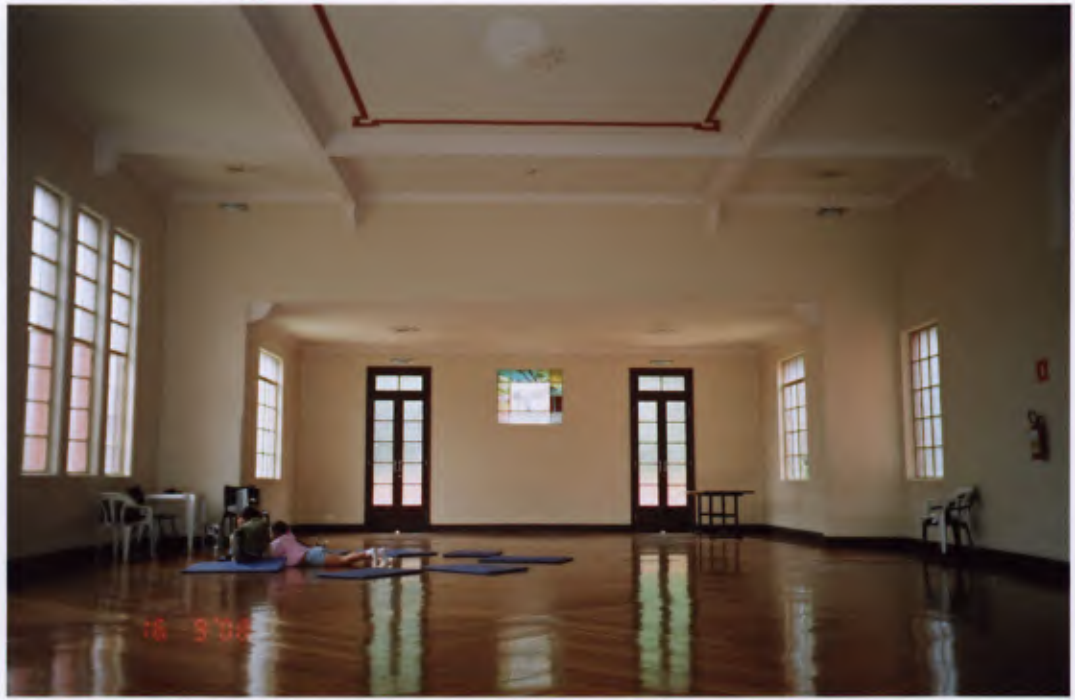
134
✓



TEATRO INTERIOR



135
P



TEATRO INTERIOR



FACHADA LATERAL

139

137
=



TEATRO



110

138 ✓



TEATRO



141

138
/



CAMPO DE FUTEBOL

139
✓
✓



CAMPO DE FUTEBOL TRIBUNA E
ARQUIBANCADA



143

0240
/

TRIBUNA



CAMPO DE
FUTEBOL



ENTRADA - PÓRTICO



TRIBUNA - ARQUIBANCA DA

142
✓
2



PERGOLA

143



PISO DO PAULHÃO CENTRAL DA PÉRGOLA



PÉRGOLA - PAULHÃO CENTRAL

144

144



PÉRGOLA



145
=



RESIDENCIAS REMANESCENTES





CONDEPHAAT
SANATÓRIO PADRE BENTO
GUARULHOS
ROBERTO LEME
data: set/2008



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado

147

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

A DIRETORIA:

SEGUEM PLANTA DE SITUAÇÃO COM
DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE ENTORNO
SOBRE IMAGEM AÉREA ASSIM COMO
MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMEN-
TO DE REMANESCENTES DO ANTIGO
SANATÓRIO PADRE BENTO, ELABORADA
CONJUNTAMENTE COM A HISTORIADORA
MARLY RODRIGUES

10/10/08.

ARG. ROBERTO LIMA FERREIRA

1413



CONDEPHAAT

SANATÓRIO PADRE BENTO - GUARULHOS, SP

DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE PROTEÇÃO

Arquiteto: Roberto Leme Ferreira

Digitalização CAD: Eduardo Canejo

out./2008



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

14a

Do	Ano	Rubrica
----	-----	---------

Proc. 33189-1995 – Atual Complexo Padre Bento, no Município de Guarulhos
Minuta de Resolução de Tombamento

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando a importância:

- do atual Complexo Padre Bento, antigo Sanatório Padre Bento, em Guarulhos, como representação de um conjunto de unidades integrantes da política de tratamento da hanseníase localizadas em todo o estado de São Paulo e constituídas no período entre 1930 e 1950;
- da organização dos internos que construíram por meio de sua Associação um conjunto de bens, o que lhes possibilitou enfrentar o isolamento estabelecido pelas próprias medidas profiláticas e apresentar as formas pelas quais manifestaram a reconstrução de suas vidas de internos, isolados da sociedade;
- da representação material da postura de reconstrução de possibilidades de convivência interna e contato com o mundo externo, expressos nas edificações selecionadas para tombamento.

RESOLVE

Artigo 1º – Ficam tombados na categoria de bens culturais as seguintes edificações assinaladas no planta de situação anexa:

1. Capela do Sagrado Coração de Jesus, situada na Rua Francisco Foot, s/nº esquina com Rua Ortiz, Guarulhos.
2. Teatro Padre Bento, situado na Rua Francisco Foot, nº 3, Guarulhos.
3. Campo de Futebol, fronteiro ao Teatro, situado na Rua Leopoldo Cunha esquina com Rua Francisco Foot, Guarulhos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

150
✓

Do	Ano	Rubrica
<p>4. Pérgula situada na Av. Emílio Ribas, nº 1.573, Guarulhos.</p> <p>Artigo 2º - Devem ser respeitadas em suas feições originais, as características externas e internas da Capela, do Teatro e da Pérgula; e do Campo de Futebol.</p> <p>Artigo 3º - Por tratar-se de área livre de edificações que permite a visualização do conjunto formado pela Capela, Teatro e a moldura arbórea que envolve a ambos os edifícios, o Campo de Futebol deverá ser preservado vetando-se qualquer nova edificação e mantendo-se as existentes, tribuna e arquibancada.</p> <p>Artigo 4º - As áreas envoltórias dos bens tombados terão os limites assinaladas no planta de situação anexa:</p> <p>§1 - Capela e do Teatro, a área envoltória corresponde aos limites do terreno onde estão inseridos; atualmente esta constitui uma área cercada e arborizada.</p> <p>§2 - Pérgula, a área envoltória corresponde ao jardim frontal onde está inserida, limitado pelo muro junto à Avenida Emilio Ribas, pelo antigo edifício hospitalar e pelos dois atuais acessos ao complexo.</p> <p>§3 - Campo de Futebol, a área envoltória corresponde ao quadrilátero estabelecido pela Avenida Leopoldo Cunha; Rua Francisco Foot; o muro paralelo à Avenida Leopoldo Cunha, que divide o Campo e o conjunto Habitacional da CDHU; e o muro de divisa com o Complexo Hospitalar.</p> <p>Artigo 5º. Todos os projetos de intervenção nos bens tombados, assim como em suas áreas envoltórias deverão ter a prévia autorização do Condephaat, segundo determina o Decreto nº 13.426, Art. 134. Os projetos apresentados para aprovação, utilizando recursos gráficos e/ou fotográficos, devem expressar com clareza em escala adequada, as relações espaciais e volumétricas entre as novas construções e as destacadas neste tombamento.</p> <p>Artigo 6º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.</p> <p>Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.</p>		

AO SP,

Encaminho a minuta
de homologação de Tomba-
mento para
apreciação do Colegiado



ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de
Tombamento de Bens Culturais

AS Paulo 21.10.08.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

151


Do Processo CONDEPHAAT	Número 33.189	Ano 1995	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ass: Estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, município de Guarulhos.

Ao Conselheiro Francisco Cabral Alberty Junior para relatar.

GP/Condephaat, 10 de novembro de 2008.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em: ____/____/____

Assinatura _____

Devolvido em: ____/____/____

Assinatura _____

/ceao.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

152
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 33.189	Ano 1995	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

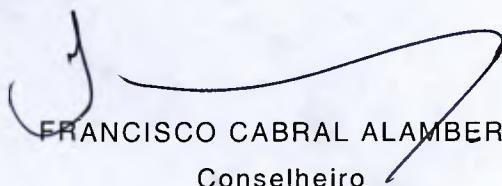
Ass. Estudo de tombamento do Cinema e da Capela situados no Antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, município de Guarulhos.

O presente parecer refere-se à minuta de tombamento cujo processo remonta ao ano de 1995 e cujos trâmites “equivocados” foram resumidos no parecer técnico da Historiadora Marly Rodrigues, em abril de 2004 (fls. 124-125).

Em resumo, ao pedido original, vindo da Prefeitura de Guarulhos, os técnicos do Condephaat sugeriram acréscimo (como a inclusão de uma pérgula dos anos 30 e de um campo de futebol cuja propriedade estava em litígio, o que foi posteriormente resolvido). Também pretendiam os técnicos e o Conselho preservar ao máximo o entorno histórico e não apenas os fragmentos que são objeto desse pedido de tombamento original, a fim de preservar também a sociabilidade construída em torno dos hospitais voltados ao sanitários.

Para tanto, foi requerida nova visita técnica, feita pelo Arq. Roberto Leme Ferreira, em setembro de 2008. Nesta visita, relatada às fls. 128-129 do presente processo, o arquiteto constata o ótimo estado de conservação dos bens (cinema e Igreja). O antigo cinema, agora teatro, foi restaurado pelo escritório Helena Saia Arquitetos Associados, com aprovação do CONDEPHAAT. Diante disso, o arquiteto sugere limites para a configuração do entorno e especificação do conjunto a ser preservado: “sugerimos que para a pérgola implantada no jardim fronteiro voltado para a Av. Emílio Ribas, este jardim seja preservado livre de novas construções. Para a igreja e teatro que são contíguos, sugerimos que os jardins laterais já cercados sejam mantidos como área de proteção e o campo de futebol fronteiro ao teatro que ainda ostenta a pequena tribuna seja mantido, garantindo as perspectivas, e os visuais desimpedidos para a igreja e o teatro.” (Fls. 128).

Em vista deste novo parecer, foi escrita a Minuta de Resolução de Tombamento, (fls. 149-150) que a meu ver incorpora e normatiza todos os encaminhamentos elaborados nos últimos anos. Portanto, voto pela aprovação desta resolução.


FRANCISCO CABRAL ALAMBERT
Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

153
/

Do Processo CONDEPHAAT	Número 33.189	Ano 09	Rubrica
---------------------------	------------------	-----------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

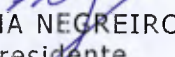
Ass.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas – Guarulhos

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE MARÇO DE 2009

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar a minuta da Resolução de Tombamento da Capela Sagrado Coração de Jesus, Teatro Padre Bento, Campo de Futebol e Pérgula, localizados no Complexo Padre Bento, no Município de Guarulhos.

Ao CAAC (GP) para encaminhar os autos para apreciação do Senhor Secretário

GP/CONDEPHAAT, 30 de março de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

emw.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

154
/

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo CONDEPHAAT	33.189	95	

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

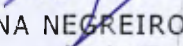
Ass: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela situados no antigo Sanatório Padre Bento Guarulhos

Informação GP/CONDEPHAAT -003/09

Senhor
Dr. JOÃO SAYAD
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, apresentando minuta de resolução de tombamento da Capela Sagrado Coração de Jesus, Teatro Padre Bento, Campo de Futebol e Pérgula, localizados no Complexo Padre Bento, no Município de Guarulhos (fls. 149 e 150) para apreciação e providências para homologação do tombamento.

GP/Condephaat, 30 de março de 2009.


ROVENA NEGREIROS
Presidente

/emw.-

Assessoria Técnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 11 / 5 / 09
As 14 horas e 00 minutos
Por *[assinatura]*
Protocolo nº 72825



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Do Processo Condephaat	Número 33189	Ano 1995	Rubrica
------------------------------	--------------	----------	---------

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

ASSUNTO : Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos.

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e manifestação.

CG., em 12 de Maio de 2009.


SÉRGIO TIEZZI
Chefe de Gabinete

WO/if

CONSULTORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM 22/05/2009
ÀS 10:40 HORAS

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA
SECRETARIA DA CULTURA
RECEBIDO EM 22/05/2009
DISTRIBUIDO EM 18/07/2009
AO PROCURADOR DO ESTADO

[Handwritten Signature: Mary Chermanian]
PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA CONSULTORIA

SEGUE JUNTADA DE FLS. 156 e 157
AOS 21/07/2009

[Handwritten Signature]



D.O. 18/08/2009 - SEÇÃO I

fls. 41

**Procuradoria
Geral do Estado**
GABINETE
DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução de 17-8-2009
Designando a Consultoria Jurídica da Secretaria do Meio Ambiente, para, sem prejuízo das próprias atribuições, auxiliar a Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura, pelo prazo de 30 dias.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA**



Proc. nº : 33189/1995 - CONDEPHAAT
Interessado: PREFEITUR MUNICIPAL DE GUARULHOS.
Assunto: SOLICITA ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CINEMA E DA CAPELA, SITUADOS NO ANTIGO SANTUÁRIO PADRE BENTO, ATUAL EMÍLIO RIBAS, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS.

Diante da Resolução PGE de 17-8-2009, publicada no DOE de 18-8-2009, Seção I, pág. 41 (cópia anexa), encaminhem-se os autos à Secretaria do Meio Ambiente, para análise e manifestação.

São Paulo, 20 de agosto de 2009.

MARY CHEKMEIAN
Procuradora do Estado Chefe
da Consultoria Jurídica da Secretaria da Cultura



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURIDICA
RECEBIDO: 27/08/09
HORA: 10h
VISTO: [Signature]

SEGUE A JUNTADA DE FL(S)
Nº(S) 158/164
CJ / SMA 16/12/09
[Signature]
VISTO

158
R

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

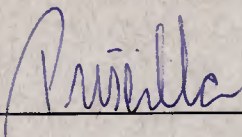
PROCESSO SEC Nº. 33.189/95.

RECEBIDO EM 21/08/09.

ÀS 10h.

Por determinação da Sra. Procuradora Chefe,
distribuo ao dr. Marcelo Gomes Sodré.

C.J., 25/08/09.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

159
h

Processo SC nº 33189/95

Interessado: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Assunto: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos

Parecer CJ-SMA nº 1107/09

TOMBAMENTO. Solicitação de tombamento formulada ao CONDEPHAAT da Secretaria da Cultura. Decisão do colegiado pelo tombamento. Análise da Minuta de Resolução do Titular da Pasta da Cultura. Viabilidade, com observações.

1. Recebidos os autos nesta Consultoria Jurídica, por força da Resolução do Procurador Geral do Estado de 17-8-2009 (fls. 156), com solicitação de análise e manifestação acerca da minuta de resolução, encartada às fls. 149/150.

2. Em 03 de março de 1993, o Prefeito de Guarulhos requereu ao CONDEPHAAT a "abertura de processo de tombamento do Cinema e da Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos (fls. 02).

✓



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CJ/SMA nº 1107/09

3. Em 15 de julho de 2007, com apoio no voto do Coselheiro Relator, o Colegiado deliberou no sentido favorável ao tombamento do conjunto descrito acima (fls. 99). Foram encaminhadas as notificações de praxe (fls. 100 em diante).

Posteriormente, por parecer de fls. 124 foi indicado que a descrição da área em processo de tombamento não estava correta, sendo apresentados novos estudos.

E, em 30 de março de 2009, o Colegiado aprovou o parecer do Conselheiro Relator (fls. 152), favorável ao tombamento do imóvel descrito nestes autos. Conforme consta do referido parecer, foram efetuadas as devidas correções na descrição da área a ser tombada.

4. Às fls. 149 está a minuta de resolução, que já conta com parecer favorável do Colegiado do CONDEPHAAT (fls. 153).

Por oportuno, anoto que deverá ser regularizado o voto do Conselheiro Relator (fls. 193), mediante a aposição de assinatura.

É o relatório. Opino.

5. A Constituição do Estado de São Paulo, em seu artigo 261 atribuiu ao Poder Público o dever de pesquisar, identificar, proteger e valorizar o patrimônio cultural paulista, por meio do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CJ/SMA nº 1107/09

6. De sua parte, a Lei nº 10247/1968 atribuiu ao CONDEPHAAT competência para a adoção de todas as medidas para a defesa do patrimônio histórico, artístico e turístico do Estado, cuja conservação se imponha em razão de fatos históricos memoráveis, do seu valor folclórico, artístico, documental ou turístico, bem assim dos recantos paisagísticos que mereçam ser preservados.

7. Por sua vez, o Processo de Tombamento é regulamentado pelos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13426/1979, que permanecem em vigor por força do artigo 187 do Decreto nº 20955/1993. No caso em exame, importa destacar os seguintes dispositivos:

Artigo 140 - Para o tombamento dos bens móveis e imóveis, o Conselho manterá os seguintes Livros de Tombo:

- I - Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico;
- II - Livro do Tombo das Artes Aplicadas;
- III - Livro do Tombo das Artes;
- IV - Livro do Tombo das Artes Populares;
- V - Livro do Tombo Histórico.

§ 1º - No Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico serão inscritos os bens de valor arqueológico e etnográficos e os monumentos naturais paisagísticos.

§ 2º - No Livro do Tombo das Artes Aplicadas as obras que se incluírem na categoria de artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras.

§ 3º - No Livro do Tombo das Artes as obras nacionais ou estrangeiras de valor pictórico, escultórico e arquitetônico.

§ 4º - No Livro do Tombo das Artes Populares, os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CJ/SMA nº 1107/09

bens relacionados com as manifestações folclóricas, características de épocas e regiões do País e do Estado.

§ 5º - No Livro do Tombo Histórico, os objetos de interesse histórico e as obras de arte histórica.

Artigo 141 - O tombamento dos bens pertencentes a pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, inclusive ordens de instituições religiosas far-se-á voluntária ou compulsoriamente e, no caso de bem móvel os atos respectivos serão averbados no Registro de Títulos e Documentos,

Artigo 142 - O tombamento de bens se inicia pela abertura do processo respectivo, por solicitação do interessado ou por deliberação do Conselho, tomada "ex-officio".

Parágrafo único - A deliberação do Conselho ordenando o tombamento ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do bem até decisão final da autoridade, pelo que o fato será imediatamente comunicado à autoridade policial sob cuja jurisdição se encontre o bem em causa para os devidos fins.

Artigo 143 - Quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados para, se o quiserem, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º - Não ocorrendo contestação, será o tombamento submetido à aprovação do Secretário da Cultura e uma vez Publicada a Resolução no "Diário Oficial", imediatamente inscrito no Livro do Tombo.

§ 2º - Contestada a proposta, o Conselho se manifestará, encaminhando o processo à apreciação final do Secretário.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER CJ/SMA nº 1107/09

§ 3º - Da Decisão do tombamento em que houve impugnação caberá recurso ao Governador do Estado.

7.1. E, da análise dos autos, forçoso concluir a adequação do presente procedimento às normas prescritas para a matéria.

No entanto, solicito atenção à seguinte situação: aparentemente houve a incorporação, no tombamento, de áreas que não estavam previstas na deliberação de fls. 99. Se tal informação corresponder à realidade, deve o CONDEPHAAT garantir o direito dos proprietários destas áreas, previsto no artigo 143 Decreto nº13426/1979, qual seja, o direito de contestar o tombamento.

Se não houve incorporação de áreas novas, o processo pode ter sua sequência regular, com a assinatura e publicação da Resolução de fls. 149.

8. Quanto à minuta de Resolução de fls. 149/150 não temos qualquer oposição do ponto de vista jurídico, podendo a mesma ser firmada para efetivação da medida proposta, com a ressalva que acabamos de apresentar.

CJ-SMA, 08 de dezembro de 2009.

Marcelo Gomes Sodré
Procurador do Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSULTORIA JURÍDICA

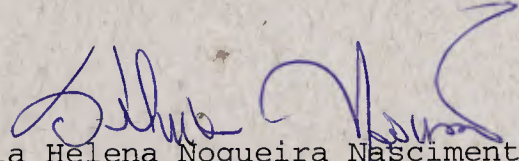
164
A

PARECER CJ/SMA nº 1107/09

Processo SC nº 33189/95
Interessado: Prefeitura
Municipal de Guarulhos
Assunto: Solicita estudo de
tombamento do Cinema e da
Capela, situados no antigo
Sanatório Padre Bento, atual
Emílio Ribas, no Município de
Guarulhos

De acordo com o Parecer CJ-SMA nº 1107/09.
Encaminhe-se o presente à Secretaria da
Cultura, por meio de sua Consultoria Jurídica.

CJ/SMA, aos 08 de dezembro de 2009.


Sílvia Helena Nogueira Nascimento
Procuradora do Estado
Chefe da Consultoria Jurídica

CONSULTORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM 17/12/2009
AS 11:50 HORAS

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA
SECRETARIA DA CULTURA

RECEBIDO EM 17/12/2009
DISTRIBUIDO EM 17/12/2009

AO PROCURADOR DO

DR. JEAN J. ERENBERG
DRA. ROSANA VILAFRANCA
PROCURADOR DO ESTADO
CARTELA CONSULTORIA

SEGUE JUNTADA DE FLS. 165
AOS 17/12/2009

[Handwritten Signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



Manifestação CJ/SC Nº 204/2009

PROCESSO: SC/CONDEPHAAT 33189/1995
MANIFESTAÇÃO: CJ/SC Nº 204/2009
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
ASSUNTO: PARECER ELABORADO PELA CONSULTORIA JURÍDICA
DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE –
RESOLUÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
DE 17/8/2009. Encaminhamento.

Senhora Procuradora do Estado-Chefe da Consultoria Jurídica,

1. Trata-se de expediente devolvido pela CJ/SMA com o Parecer CJ-SMA 1107/2009 (fls. 159/163), aprovado pela respectiva Chefia de Consultoria a fl. 164.

2. Proponho encaminhamento à UPPH, por intermédio da Chefia de Gabinete, que deverá observar as recomendações constantes do referido Parecer.

À consideração superior.

São Paulo, 17 de dezembro de 2009.

JEAN JACQUES ERENBERG


Procurador do Estado

CJ/Secretaria da Cultura

De acordo. Encaminhe-se.

Rosana Villafranca

Rosana Villafranca
Procuradora do Estado
Chefe da Consultoria Jurídica

Assessoria Técnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 18 12 09
às 12:09 horas minutos
Por 
Protocolo nº _____



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Assessoria Técnica do Gabinete – AT/GS

Processo Condephaat n.º 23189/1995

Interessado: Prefeitura Municipal de Guarulhos

Assunto : Solicita estudo de tombamento do cinema e da Capital

De ordem superior, restituam-se os autos à Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, para providências.

AT/GS., em 21 de Dezembro de 2009.

VALTER OLIVEIRA SILVA
Assessor de Projetos

CONDEPHAAT
Em 22 / 12 / 2009
Recebido por Elisabete
Horas 09:27



167

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do
Solicitação

Nº
33.189

Ano
1995


Nº de Protocolo UPPH
Despacho Ass. de Projetos

INTERESSADO: PREF. MUNIC. DE GUARULHOS

ASSUNTO: Solicita Estudo de Tombamento do cinema e da Capela situados no antigo Sanatório Padre Bento -Av. Emilio Ribas

5. Ao Núcleo de Apoio Administrativo/Protocolo para juntar ao processo 33.189/95
6. Ao GEI, diretora Leonora Portela para ciência e manifestação.

UPPH, 22 de dezembro de 2009.


MARÍLIA BARBOUR HERMAN CAGGIANO
Coordenadora da UPPH

/rgs,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

168

Do Processo	Número 33.189	Ano 95	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ass.: Solicita estudo de tombamento do Cinema e da Capela situados no antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas – Guarulhos

Às técnicas Elisabete Mitiko Watanabe e Priscila Miyuki Miura,

Os presentes autos retornaram da Consultoria Jurídica solicitando fosse verificado se a minuta da Resolução de Tombamento, aprovada pelo Conselho em 2008, não ampliou a decisão de tombamento tomada pelo Conselho em 1997.

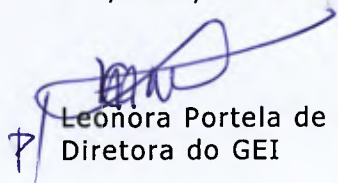
De pronto, já informo que não houve ampliação. A minuta de fls. 149 e 150 apenas detalhou o que deveria ser tombado dentro do conjunto remanescente do antigo Sanatório Padre Bento. Respondida esta questão, os autos estariam aptos a retornar ao Gabinete do Senhor Secretário para homologação do tombamento.

No entanto, encaminho os presentes autos para uma nova avaliação técnica, considerando:

- ✓ Que se encontra em andamento, os estudos de tombamento relativos aos Asilos Colônias de Bauru (Processo 28.278/91) e Mogi das Cruzes (26.476/88), além da proposta de realizar vistoria aos complexos de Itu e Casa Branca, perfazendo todas as Colônias construídas dentro da Campanha Contra a Lepra, implementada ao longo das décadas de 1920 e 1930, no qual o Sanatório Padre Bento também se inclui;
- ✓ Que a análise em conjunto foi solicitada por diversas vezes ao longo dos autos.

Caso haja entendimento que o presente caso não necessita de nova avaliação, retornar a esta Diretoria para dar prosseguimento aos procedimentos para homologação.

GEI/UPPH, 31 de dezembro de 2009.


Leonora Portela de Assis
Diretora do GEI

ELISABETE MITIKO WATANABE
Diretora
Centro de Estudos de Inventário e Tombamento
Conj. Arquitetônicos e Arqueológicos e
Áreas Naturais

172

NESTA DATA APENSOU-SE O Nº 32.593/95
~~DE APENSOU-SE O~~

AO PROC. DA Nº 33189/95 FAZENDO-SE
~~DE~~

as devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a o GEI - Priscila
Mina

CONDEPHAAT 23/02/2010


Márcia Alves Tursi
Oficial Operacional



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

169
2

Do Processo CONDEPHAAT	33189	Ano 95	Rubrica
---------------------------	-------	-----------	---------

Parecer Técnico UPPH nº GEI-

- **Interessado:** Prefeitura Municipal de Guarulhos
- **Data do Protocolo:** 23/02/2010
- **Assunto atual:** Tombamento

À Diretoria,

Solicito a redistribuição do processo devido à minha transferência para o Grupo de Conservação e Restauro de Bens Tombados - GCRBT, conforme designação desta Coordenadoria em reunião realizada no dia 06 de julho de 2010.

Ainda, ressalto que o parecer não possui número, pois no sistema os dois processos referentes a esse bem (P. 33189/1995 e P. 32593/1995) encontram-se bloqueados para andamento e inserção de parecer.

UPPH- GEI, 07 de julho de 2010.


Téc. Priscila Mitura

173



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

170

Do Processo	Número 33.189	Ano 95	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ass.: Estudo de tombamento do Cinema e Capela, situados no antigo Sanatório Padre Bento – Guarulhos

Ao CAAC,

Os presentes autos encontravam-se sob minha responsabilidade, enquanto técnica que vinha realizando os estudos sobre as antigas colônias de hanseníase, em conjunto com a Arq. Priscila Miura. Tais estudos, por alterações internas de trabalho, não puderam ser encaminhados durante o ano de 2010 e, na medida do possível, serão retomados ao longo de 2011.

Sobre o presente processo especificamente informo que realizamos vistoria ao local em janeiro de 2010, ocasião em que estivemos em contato com a Diretoria do Complexo Hospitalar Padre Bento, estando os mesmos cientes da proteção pelo instituto do tombamento.



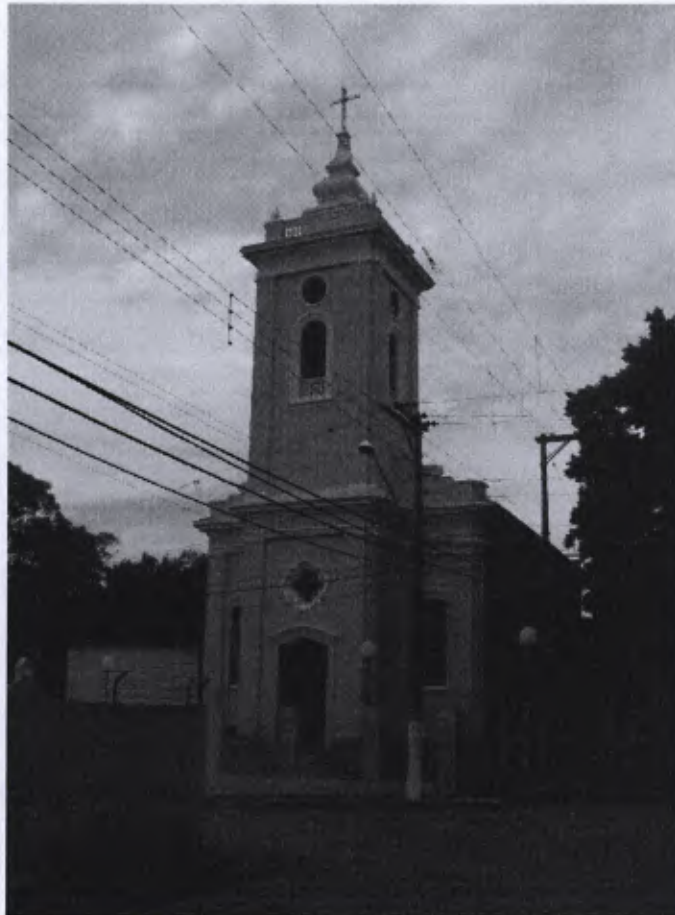
Pérgula

174



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

12/1



Capela Sagrado Coração de Jesus



Teatro Padre Bento



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

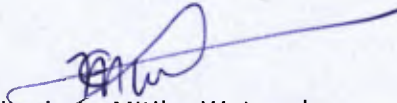
1721

Considerando:

1. Que os autos já estão conclusos, inclusive com parecer da Consultoria Jurídica sobre a minuta de Resolução de Tombamento de fls. 149 e 150;
2. Que a vistoria ao local permitiu verificar que os bens propostos para tombamento se encontram bem conservados e integrados ao Complexo Hospitalar;
3. Que o prosseguimento dos estudos dos demais conjuntos de colônia de hanseníase independem de quaisquer encaminhamentos com relação aos presentes autos,

Solicitamos prosseguimento dos autos, com encaminhamento ao Gabinete do Senhor Secretário para homologação do tombamento, nos termos da minuta de fls. 149 e 150, destacando que a indagação feita no parecer da CJ está respondida no despacho de fls. 168.

GEI/UPPH, 19 de maio de 2011.


Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

11737

Do	Número	Ano	Rubrica
Processo Condephaat	33.189	1995	

Int.: Prefeitura Municipal de Guarulhos

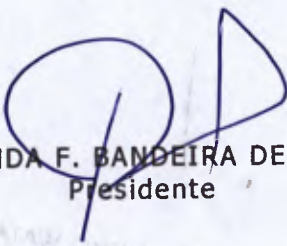
Ass.: Estudo de tombamento do cinema, da capela, do campo de futebol e pérgula do antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, no município de Guarulhos.

Informação CONDEPHAAT – 22/11

Senhor
Dr. ANDREA MATARAZZO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, juntando às fls. 149-150 minuta de Resolução de Tombamento do cinema, da capela, do campo de futebol e pérgula do antigo Sanatório Padre Bento, atual Emílio Ribas, situado município de Guarulhos, para apreciação e providências com vistas à sua deliberação. Ressaltamos, ainda, que as indagações do parecer da Consultoria Jurídica foram respondidas no despacho presente às fls. 168.

CONDEPHAAT, 26 de maio de 2011


FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico



Assessoria Técnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 31/05/11
As 12 horas e 00 minutos
7282

Ass.: Estudo de tombamento do cinema, da capela, do campo de futebol e pérgula do antigo Santuário Padre Bento, atual Emília Ribas, no município de Guarulhos.

À ~~Senhora~~ Sra. - Elizabeth Mitiko.

13/06/11

MARCIA TURSI
Assistente Técnico II

Senhor
Dr. ANDRÉA MATARAZZO
Secretaria de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, lantando as fls. 149-150 minuta de Resolução de Tombamento do cinema, da capela, do campo de futebol e pérgula do antigo Santuário Padre Bento, atual Emília Ribas, situado município de Guarulhos, para apreciação e providências com vistas à sua deliberação. Ressaltamos, ainda, que as indagações do parecer da Consultoria Jurídica foram respondidas no despacho presente às fls. 168.

À
AT/GS

devolvendo, após consulta.

13/06/2011

ELISABETE MITIKO WATANABE
Diretora do GEI
Grupo de Estudos de Inventário
e Reconhecimento do Patrimônio
Cultural e Natural



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC N.º 56, DE 14 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre o tombamento do antigo Sanatório Padre Bento, no Município de Guarulhos

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei nº. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando a importância:

- Do atual Complexo Padre Bento, antigo Sanatório Padre Bento, em Guarulhos, como representação de um conjunto de unidades integrantes da política de tratamento da hanseníase localizadas em todo o Estado de São Paulo no período entre 1930 e 1950;
- Da organização dos internos que construíram por meio de sua Associação um conjunto de bens, o que lhes possibilitou enfrentar o isolamento estabelecido pelas próprias medidas profiláticas e apresentar as formas pelas quais manifestaram a reconstrução de suas vidas de internos, isolados da sociedade;
- Da representação material da postura de reconstrução de possibilidades de convivência interna e contato com o mundo externo, expresso nas edificações selecionadas para tombamento;
-



175

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam tombadas, na categoria de bens culturais, as seguintes edificações assinaladas na planta de situação anexa:

- I – Capela do Sagrado Coração de Jesus, situada na Rua Francisco Foot s/ nº, esquina com Rua Ortiz;
- II – Teatro Padre Bento, situado na Rua Francisco Foot nº 03;
- III – Campo de Futebol, fronteiro ao Teatro, situado na Rua Leopoldo Cunha, esquina com Rua Francisco Foot;
- IV – Pérgula situada na Av. Emilio Ribas nº 1573.

Artigo 2º – Devem ser respeitadas em suas feições originais as características externas e internas da Capela, do Teatro, da Pérgula e do Campo de Futebol

Artigo 3º - Por se tratar de área livre de edificações que permite a visualização do conjunto formado pela Capela, Teatro e a moldura arbórea que envolve ambos os edifícios, o Campo de Futebol deverá ser preservado, vetando-se qualquer nova edificação e mantendo-se as existentes (tribuna e arquibancada)

Artigo 4º - As áreas envoltórias dos bens tombados terão os limites assinalados na planta de situação anexa.

§ 1º - Capela e Teatro: a área envoltória corresponde ao limites do terreno onde estão inseridos; atualmente esta constitui uma área cercada e arborizada

§ 2º - Pérgula: a área envoltória corresponde ao jardim frontal onde está inserida, limitado pelo muro junto à Av. Emílio Ribas, pelo antigo edifício hospitalar e pelos dois atuais acessos ao Complexo;

179



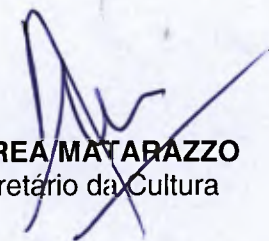
§ 3º - Campo de Futebol: a área envoltória corresponde ao quadrilátero estabelecido pela Av. Leopoldo Cunha; Rua Francisco Foot; o muro paralelo à Av. Leopoldo Cunha, que divide o Campo e o conjunto habitacional da CDHU e o muro de divisa com o Complexo Hospitalar

Artigo 5º - Todos os projetos de intervenção nos bens tombados, assim como em suas áreas envoltórias deverão ter a prévia autorização do Condephaat, segundo determina o Decreto 13.426, Artigo 134.

Parágrafo Único – Os projetos apresentados para aprovação, utilizando recursos gráficos e/ou fotográficos, devem expressar com clareza em escala adequada, as relações espaciais e volumétricas entre as novas construções e as destacadas neste tombamento

Artigo 6º - Fica o Conselho de defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação


ANDREA MATARAZZO
Secretário da Cultura



Resolução SC - 56, de 14-6-2011

Dispõe sobre o tombamento do antigo Sanatório Padre Bento, no Município de Guarulhos

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º. do Decreto Lei nº. 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto 50.941 de 5 de julho de 2006, com exceção do artigo 137, cuja redação foi alterada pelo Decreto 48.137, de 7 de outubro de 2003, e considerando a importância:

- Do atual Complexo Padre Bento, antigo Sanatório Padre Bento, em Guarulhos, como representação de um conjunto de unidades integrantes da política de tratamento da hanseníase localizadas em todo o Estado de São Paulo no período entre 1930 e 1950;
- Da organização dos internos que construíram por meio de sua Associação um conjunto de bens, o que lhes possibilitou enfrentar o isolamento estabelecido pelas próprias medidas profiláticas e apresentar as formas pelas quais manifestaram a reconstrução de suas vidas de internos, isolados da sociedade;
- Da representação material da postura de reconstrução de possibilidades de convivência interna e contato com o mundo externo, expresso nas edificações selecionadas para tombamento;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam tombadas, na categoria de bens culturais, as seguintes edificações assinaladas na planta de situação anexa:

- I - Capela do Sagrado Coração de Jesus, situada na Rua Francisco Foot s/nº, esquina com Rua Ortiz;
- II - Teatro Padre Bento, situado na Rua Francisco Foot nº 03;
- III - Campo de Futebol, fronteiro ao Teatro, situado na Rua Leopoldo Cunha, esquina com Rua Francisco Foot;
- IV - Pérgula situada na Av. Emilio Ribas nº 1573.

Artigo 2º - Devem ser respeitadas em suas feições originais as características externas e internas da Capela, do Teatro, da Pérgula e do Campo de Futebol

Artigo 3º - Por se tratar de área livre de edificações que permite a visualização do conjunto formado pela Capela, Teatro e a moldura arbórea que envolve ambos os edifícios, o Campo de Futebol deverá ser preservado, vetando-se qualquer nova edificação e mantendo-se as existentes (tribuna e arquibancada)

Artigo 4º - As áreas envoltórias dos bens tombados terão os limites assinalados na planta de situação anexa. § 1º - Capela e Teatro: a área envoltória corresponde ao limites do terreno onde estão inseridos; atualmente esta constitui uma área cercada e arborizada § 2º - Pérgula: a área envoltória corresponde ao jardim frontal onde está inserida, limitado pelo muro junto à Av. Emílio Ribas, pelo antigo edifício hospitalar e pelos dois atuais acessos ao Complexo;

§ 3º - Campo de Futebol: a área envoltória corresponde ao quadrilátero estabelecido pela Av. Leopoldo Cunha; Rua Francisco Foot; o muro paralelo à Av. Leopoldo Cunha, que divide o Campo e o conjunto habitacional da CDHU e o muro de divisa com o Complexo Hospitalar

Artigo 5º - Todos os projetos de intervenção nos bens tombados, assim como em suas áreas envoltórias deverão ter a prévia autorização do Condephaat, segundo determina o Decreto 13.426, Artigo 134.

Parágrafo Único - Os projetos apresentados para aprovação, utilizando recursos gráficos e/ou fotográficos, devem expressar com clareza em escala adequada, as relações espaciais e volumétricas entre as novas construções e as destacadas neste tombamento

Artigo 6º - Fica o Conselho de defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT - autorizado a inscrever o presente ato no Livro de Tombo competente para os devidos efeitos legais.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao GEI - Elizabete Mitiko.

22/06/11

MARCIA TURSI
Assistente Técnico II



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 33.189	Ano 95	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ass.: Estudo de tombamento do Cinema e da Capela situados no antigo Sanatório padre Bento, atual Emílio Ribas, no Município de Guarulhos

Despacho: 2300-2011

Considerando a edição da resolução de tombamento do antigo Sanatório Padre Bento, em Guarulhos, encaminhem-se os autos nos termos abaixo:

1. Ao CAAC para envio de cópia da resolução aos interessados e autoridades competentes, conforme lista abaixo:

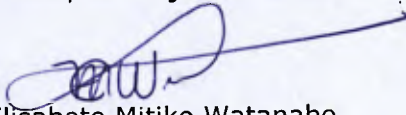
Dr. Marco Antonio Pereira Novaes de Paula Santos
Delegado Seccional de Guarulhos
Rua Conceição nº 49
Vila Zanardi – Guarulhos – SP
CEP 07020-140

Sebastião Alves de Almeida
Prefeito Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima nº 598
GUARULHOS – SP
07196-220

Drª Madalena Costa do Valle Bazzo
Diretora do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos
Av. Emílio Ribas, 1.819
GUARULHOS – SP
07051-000

2. Ao GCR para ciência;
3. Ao NAA/CD para inscrição no respectivo Livro do Tombo.

GEI/UPPH, 28 de junho de 2011.


Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-277/2011

Processo 33189/1995

São Paulo, 27 de julho de 2011.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 56, de 14.06.2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22.06.2011, Seção I, Página 33, que dispõe sobre o tombamento do Antigo Sanatório Padre Bento, no município de Guarulhos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
Dr. MARCO ANTONIO PEREIRA NOVAES DE PAULA SANTOS
Delegado Seccional de Guarulhos
Rua Conceição, 49
Guarulhos – SP
07020-140
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-278/2011

Processo 33189/1995

São Paulo, 27 de julho de 2011.

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 56, de 14.06.2011, publicada do Diário Oficial do Estado em 22.06.2011, Seção I, Página 33, que dispõe sobre o tombamento do Antigo Sanatório Padre Bento, no município de Guarulhos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Sr.
SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Guarulhos
Avenida Bom Clima, 598
Guarulhos – SP
07196-220
ccamilo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

183

Ofício Condephaat-279/2011

Processo 33189/1995

São Paulo, 27 de julho de 2011.

Prezada Senhora,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 56, de 14.06.2011, publicada do Diário Oficial do Estado em 22.06.2011, Seção I, Página 33, que dispõe sobre o tombamento do Antigo Sanatório Padre Bento, no município de Guarulhos.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
Dra. MADALENA COSTA DO VALLE BAZZO
Diretora do Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos
Avenida Emílio Ribas, 1819
Guarulhos – SP
07196-220
ccamilo

184



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Do Processo	Número 33.189	Ano 95	Rubrica
----------------	------------------	-----------	---------

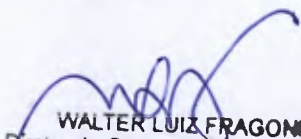
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ass.: Estudo de tombamento do Cinema e da Capela situada no antigo Sanatório
Padre Bento, atual Emílio Ribas – Guarulhos

Ciente.

Encaminhem-se os autos ao NAA/CD – Norma Suely
Rocha para inscrição no livro do tombo, conforme
despacho de fls. 180.

GCR/UPPH, 20 de setembro de 2011.


WALTER LUIZ FRAGONI
Diretor do Grupo de Conservação e
Restauração de Bens Tombados
CREA 0800818463



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

INSCRIÇÃO DE LIVRO DE TOMBO

Identificação – O antigo Sanatório Padre Bento, em Guarulhos, atual Complexo Hospitalar de mesmo nome, é um conjunto que representa a política de tratamento da hanseníase em todo o Estado de São Paulo, no período entre 1930 e 1950. Formado por equipamentos urbanos como igrejas, teatro, hospital, cassino, campo de futebol, praças e residências, o sanatório foi implantado entre 1933 e 1937, numa tentativa de recriar uma vida cotidiana dentro do isolamento imposto, sendo que as benfeitorias foram realizadas a partir de esforços da Caixa Beneficente local. O espaço ainda se consagra como referência para as experiências científicas realizadas na busca da cura para a hanseníase, tendo por ícone o Dr. Lauro de Souza Lima, diretor do sanatório por 19 anos, que criou um centro de estudos, que se transformou na Sociedade Paulista de Leprologia.

O tombamento recai sobre a Capela Sagrado Coração de Jesus, Teatro Padre Bento, Campo de Futebol e Pérgula.

Situação - Rua Francisco Foot s/ nº, Guarulhos, SP

Proprietário – Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Estado da Saúde

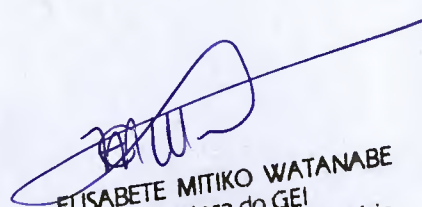
Processo CONDEPHAAT 33189/95

Resolução SC-56, de 14/06/29011, publicada no DOE de 22/06/2011, Seção I, Pág. 33

Caráter do tombamento – Histórico e arquitetônico

Inscrição – Livro do Tombo Histórico, sob nº 379, página 110

Inscrição realizada em 07/11/11


ELISABETE MITIKO WATANABE
Diretora do GEI
Grupo de Estudos de Inventário
e Reconhecimento do Patrimônio
Cultural e Natural



PROCESSO N.º 32593

ANO 1995

~~22.751~~
22.751



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

32593

PROCESSO N.º

INTERESSADO:	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU (Vicente Papotto)
PROCEDÊNCIA:	GUARULHOS
DATA:	1º/02/1995
REPARTIÇÃO:	
N.º DE ORDEM DO PAPEL:	
ASSUNTO:	Consulta sobre o Tombamento do Campo de Futebol do Hospital Padre Bento (entre as Ruas Leopoldo Cunha e Francisco Foot - Gopouva), GUARULHOS



São Paulo, 05 de janeiro de 1995.

pad

Senhor Presidente,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, em função de divergência de entendimento no processo de Tombamento Lei Municipal nº 4.432 de 10.09.93, aprovada pela Câmara do Município de Guarulhos, vem, pela presente formular consulta sobre a constitucionalidade da lei que declara o tombamento do campo de futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento, de propriedade desta Companhia.

A CDHU, entidade que tem por finalidade promover medidas de apoio a realização de planos e programas Estaduais e/ou Municipais de habitação prioritárias ao atendimento à população de baixa renda, adquiriu da Fazenda do Estado de São Paulo, sob a forma de doação, a área acima referida.

Consta do instrumento de doação a destinação a ser dada a área doada ou seja, implantação de conjunto habitacional com estimativa de 1216 unidades habitacionais e respectivas implantações das áreas de equipamentos tais como, escola, quadra de esportes.

Vale aqui ressaltar que esta CDHU, somente veio a tomar conhecimento do Tombamento do Campo de Futebol referido com o recebimento do Ofício nº 640/93 - SC. e xerox da Lei nº 4.432/93.

Face a ausência de notificação da proprietária do imóvel tombado, não foi observado o devido procedimento legal o que propiciaria ao judiciário a verificação da

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Secretaria da Habitação

Av. 09 de Julho, 4.927/39 - CEP 01407-200 - São Paulo - SP - Tel (PABX) 851-3222 - FAC-Símile 851-1611 Telex 1136456 DESP - BR

ONDEPHAAT - 05/01/95
Em
Rece
Horas



Pca 2

legalidade do ato praticado, razão pela qual entendemos ser nulo o ato.

Assim, solicitamos a análise e manifestação dessa Douta Consultoria, no que se refere à legalidade dos motivos que levaram ao Tombamento do Campo de Futebol, bem como se foram atendidas todas as imposições de lei no procedimento administrativo para o tombamento.

Estamos encaminhando juntamente com a consulta os seguintes documentos:

- a) xerox da Escritura Pública de doação;
- b) xerox da Lei Municipal de nº 4.432/93, que decretou o Tombamento do Campo de Futebol;
- c) xerox do parecer de nossa Consultoria Jurídica;
- d) xerox do Ofício nº 2587/94 GP, Município de Guarulhos;
- e) parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.

Na expectativa de atendimento, antecipadamente agradecemos pela consultoria prestada e renovamos protestos de elevada estima.

VILSON BORGES THIAGO
Superintendente Jurídico

Ao
Ilmo. Sr.
DR. JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
MD. Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

mbp.

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C D H U

Secretaria da Habitação

Av. 09 de Julho, 4.927/39 - CEP 01407-200 - São Paulo - SP - Tel (PABX) 851-3222 - FAC-Símile 851-1611 Telex 1136456 DESP - BR

04.1.01.07.13-A

193



Lei N.º 4432

Autor: Vereador Edson

PP fls.: 02
Alves David
FG fls.:
de 10 de setembro de 1993
PR 46240057

Processo nº 24766/93

"Dispõe sobre: "Tombamento do Campo de futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento".

A Câmara Municipal de Guarulhos decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica tombado o campo de futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento, entre as Ruas Leopoldo Cunha e Francisco Foot, em Gopoúva.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Cultura deverá notificar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo - CDHU do tombamento ora determinado, bem como providenciar a inscrição do imóvel em livro próprio.

Artigo 3º - O tombamento objeto da presente Lei obedecerá quanto aos seus efeitos, o disposto na legislação específica em vigor, especialmente a Lei Estadual nº 10247, de 22.10.68, que criou o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, bem como suas alterações e regulamentações.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de setembro de 1993

VICENTINO PAPOTTO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.

Publicada em 11 / setembro / 1993
no (a) Folha Metropolitana

BRENNO BECHELLI
Diretor

REGISTRO PELA PARTE

fls

08



PP Rs
PG Ts 95
PROT.
F 004624005701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo - Comarca da Capital

12.º CARTÓRIO DE NOTAS

BEL J. A. CAIADO DE CASTRO
ESCRIVÃO

BEL GILBERTO ALCA
OFICIAL-MAIOR

ALAMEDA SANTOS, 1470 - TEL. 288-6277 - PBX - 4x16

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA

Cr\$ 510.265.600.-

L. 1065 Fls. 274 Data 27 de Maio de 1985

Escritura de Pública de Doação.-

Outorgante Fazenda do Estado de São Paulo.-

Outorgado Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo, C.D.H.-

N.º 165.421

Guilherme Alvaros Florence
ESCREVENTE

REGISTRO PELA PARTE

Livro 1063 F. 224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

12.º CARTÓRIO DE NOTAS

1.º Traslado

BEL. J. A. CAIADO DE CASTRO
ESCRIVÃO

AL. SANTOS, 1470
TEL. 288-5277

BEL. GILBERTO ALCA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARULHOS (SP)
MICROFILMADO sob n.º 83998

46 24 00 570/

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GUARULHOS (SP)
MICROFILMADO sob n.º 83998

VALOR - Cr\$510.260,00

C A I A D O quantos virem esta pública escritura, aos vinte e sete (-27-) dias do mês de Maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985), da Cidade de São Paulo, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, em o 6º andar do prédio número 1.038 da Rua Peixoto Gomide, onde a chancelaria foi acompanhada do escrevente que esta escreve, ao fim da leitura e nomeação, perante mim, Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado, como outorgante doadora, FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Procurador com os poderes que lhe faculta a Lei Complementar nº 93, de 28 de Maio de 1.974, Dr. CORACY FERREIRA DIAS, brasileiro, casado, Procurador do Estado, portador da cédula de identidade N.º. 2.250.458-SSP/SP e do CIC de número 237.131.868/04, domiciliado e residente nesta Capital à Avenida Cerejeiras, número 1.353 e escritória à Praça da Sé, nº 270, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;- e, de outro lado, como outorgada donatária, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.D.H., atual denominação da "Companhia de Desenvolvimento de São Paulo - CODESPAULO, ex-vi da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22/MAR/1984, cuja Ata foi registrada sob o nº 26.596/84, em 02/ABR/84 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, cuja cópia fica arquivada neste Cartório sob o nº 154/85, anteriormente ainda, denominada "Companhia Estadual de Casas Populares", CECAP, constituída por escritura lavrada no 5º Cartório de Notas desta Capital em 06/05/76, às fls. 174 do Livro nº 1.586, sucessora dos direitos e obrigações da extinta Caixa Estadual de Casas para o Povo, conforme consta da referida escritura de 06/05/76, com seu Estatuto Social arquivado na JUCESP sob o nº 596.784/76, em sessão de 13/MAI/76, cuja cópia também fica arquivada nes-



27 10

neste Cartório sob o nº 155/35, com sede social nesta Capital à Rua Peixoto Gomide, nº 1038, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº 47.865.597/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. PEDRO PAULO MARTONI BRANCO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.444.984-SSP/SP e do CIC nº. 610.777-398/34, e, por seu Diretor, Dr. JULIO CAMARGO ARTIGAS, brasileiro, casado, arquiteto portador da cédula de identidade R.G. nº. 3.583.636-SSP/SP e do CIC nº. 456.026.708/15, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com escritório à Rua Peixoto Gomide, nº 1038, com os poderes que lhes confere o artigo 13, alínea "h" da A.G.B. de 22/MAR/84, que também os elegeu, já mencionada anteriormente:- os presentes reconhecidos como os próprios de que trata, por mim, Tabelião, em vista dos documentos de identidade e personalidade jurídica apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- Então, pela outorgante doadora, me foi dito o seguinte:- PRIMEIRO - que é senhora e legítima possuidora, completamente livre e desembaraçada de qualquer ônus ou responsabilidades, mesmo por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, vínculos, impostos, taxas em atraso ou outros encargos, de UM TERRENO, que é parte de área maior destacada do Hospital Padre Bento, situado no Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, neste Estado, com as medidas e confrontações constantes da planta anexa ao Processo nº 83.118/82 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Estado, à saber:- Inicia no Ponto 1, determinado pelo alinhamento esquerdo da Rua 8, e o alinhamento do muro de divisa existente; desse ponto segue com rumo 60º27'13" SE (sessenta graus, vinte e sete minutos e treze segundos) e a distância de 173,83 (cento e setenta e três vírgula oitenta e oito) metros até o ponto 2, daí deflete à direita e segue com rumo 13º38'16" SW (treze graus, trinta e oito minutos e dezesseis segundos) e distância de 25,33 (vinte e seis vírgula trinta e três) metros até o ponto 2A; daí deflete à esquerda, segue com rumo de 76º39'43" SE (seten-

12
10
01
01
01
01

97
Fls. 02
4624 0057 c1

setenta e seis graus, trinta e nove minutos e trinta e três segundos) e distância de 26,23 (vinte e seis vírgula vinte e três) metros, até o ponto 2B; daí segue à esquerda com rumo de $61^{\circ}43'18''$ NE (sessenta e um graus, quarenta e três minutos, trinta e três segundos) e distância de 9,35 (nove vírgula trinta e cinco) metros até o ponto 3; deste, segue em curva para a direita, com desenvolvimento de 34,85 (trinta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros e de raio igual a 30,54 (trinta vírgula cinquenta e quatro) metros encontrando o ponto 4; em confronto desde o ponto 2 até aqui com área do Hospital Padre Bento. Do ponto 4, segue dividindo com a Rua 8, com rumo de $67^{\circ}29'31''$ SE (sessenta e sete graus, vinte e nove minutos e trinta e um segundos) e distância de 28,20 (vinte e oito vírgula vinte) metros até o ponto 5; daí deflete à direita, segue com rumo de $25^{\circ}44'39''$ SE (vinte e cinco graus, quarenta e quatro minutos e trinta e nove segundos) e distância de 7,71 (sete vírgula setenta e um) metros até o ponto 6; deste ponto segue pela lateral da Avenida Leopoldo Cunha com rumo de $12^{\circ}59'56''$ SW (doze graus, cinquenta e nove minutos e cinquenta e seis segundos) e distância de 150,37 (cento e cinquenta vírgula trinta e sete) metros até o ponto 7; daí deflete à esquerda, segue com rumo de $79^{\circ}04'39''$ SE (setenta e nove graus, quatro minutos e trinta e nove segundos) e distância de 31,19 (trinta e um vírgula dezenove) metros encontrando o ponto 8; daí segue em curva à direita, com desenvolvimento de 12,12 (doze vírgula doze) metros e raio igual à 7,64 (sete vírgula sessenta e quatro) metros até o ponto 9, em confronto desde o início até aqui com área do Hospital Padre Bento. Deste Ponto 9, segue com rumo de $11^{\circ}48'37''$ SW (onze graus, quarenta e oito minutos e trinta e sete segundos) e distância de 43,76 (quarenta e três vírgula setenta e seis) metros até o ponto 10; daí segue em curva à direita, com raio de 26,93 (vinte e seis vírgula noventa e três) metros e desenvolvimento de 40,92 (quarenta vírgula noventa e dois) metros até o ponto 11; daí

IAS
STRO
ALCA



89

82

.....
 daí segue com rumo de $81^{\circ}07'04''$ NW (oitenta e um graus, sete minutos e quatro segundos) e distância de 27,34 (vinte e sete vírgula trinta e quatro) metros até o ponto 12; daí deflete à esquerda com rumo $9^{\circ}54'59''$ SW (nove graus, cinquenta e quatro minutos e cinquenta e nove segundos) e distância de 13,32 (treze vírgula trinta e dois) metros encontrando o ponto 13; daí deflete à direita, segue com rumo $80^{\circ}33'08''$ NW (oitenta graus, trinta e três minutos e oito segundos) e distância de 65,00 (sessenta e cinco vírgula zero) metros, até o ponto 13A deflete à direita e segue com rumo $14^{\circ}16'22''$ NE (catorze graus, dezesseis minutos e vinte e dois segundos) e distância de 83,35 (oitenta e três vírgula trinta e cinco) metros até o ponto 13B, deflete à esquerda com rumo de $79^{\circ}03'03''$ NW (setenta e nove graus, três minutos e três segundos) e distância de 22,11 (vinte e dois vírgula onze) metros até o ponto 13C deflete à esquerda e, segue com rumo de $13^{\circ}41'49''$ SW (treze graus, quarenta e um minutos e quarenta e nove segundos) e distância de 83,37 (oitenta e três vírgula oitenta e sete) metros até o ponto 14; daí segue com rumo de $15^{\circ}06'47''$ SW (quinze graus, seis minutos e quarenta e sete segundos) e distância de 97,37 (noventa e sete vírgula trinta e sete) metros até o ponto 15; daí segue com rumo de $10^{\circ}13'38''$ SW (dez graus treze minutos e trinta e oito segundos) e distância de 12,08 (doze vírgula oito) metros até o ponto 16; daí segue com rumo $4^{\circ}10'12''$ SW (quatro graus, dez minutos e doze segundos) e distância de 8,33 (oito vírgula trinta e três) metros até o ponto 17; deste segue com rumo de $14^{\circ}55'55''$ SW (catorze graus, cinquenta e cinco minutos e cinquenta e cinco segundos) e distância de 43,13 (quarenta e três vírgula treze) metros até o ponto 18; daí segue à esquerda em curva, com raio igual à 62,90 (sessenta e dois vírgula noventa) metros e desenvolvimento de 22,06 (vinte dois vírgula seis) metros até o ponto 19; daí segue com rumo $5^{\circ}09'46''$ SE (cinco graus, nove minutos e quarenta e seis segundos) e distância de 50,37 (cinquenta vírgula trinta e sete) metros até o ponto 20;

DE JAC...
 Lsc
 222 GILD
 Oficina
 512

lec 10
13
11.03.98
4624005201

NOTAS
CARTÓRIO
ALCA

.....
trinta e sete) metros até o ponto 20; deste segue à direita
em curva, com raio de 15,11 (quinze vírgula onze) metros e de
desenvolvimento de 9,30 (nove vírgula trinta) metros até o pon-
to 21; daí segue com rumo $30^{\circ}05'53''$ SW (trinta graus, cinco
minutos e cinquenta e três segundos) e distância de 26,17 (-
vinte e seis vírgula dezessete) metros até o ponto 22; deste
segue com rumo de $18^{\circ}14'34''$ SW (dezoito graus, catorze minutos
e trinta e quatro segundos) e distância de 8,58 (oito vírgula
cinquenta e oito) metros até o ponto 23; daí segue com rumo
de $11^{\circ}19'41''$ SE (onze graus, dezenove minutos e quarenta e um
segundos) e distância de 8,70 (oito vírgula setenta) metros
até o ponto 24; sendo que desde o ponto 9 até aqui, confronta
com área pertencente ao Hospital Ademar de Barros; do ponto
24, segue à direita, com rumo de $81^{\circ}40'57''$ SW (oitenta e um
graus, quarenta minutos e cinquenta e sete segundos) e distân-
cia de 53,23 (cinquenta e três vírgula vinte e três) metros
até o ponto 25; daí deflete à direita com rumo de $52^{\circ}00'39''$ NW
(cinquenta e dois graus, zero minutos e trinta e nove segun-
dos) e distância de 149,47 (cento e quarenta e nove vírgula
quarenta e sete) metros até o ponto 26 que está na lateral es-
querda do Córrego Itapejica em confronto até aqui com área re-
manescente da Secretaria da Saúde. Daí segue pela lateral es-
querda do córrego Itapejica, com os seguintes rumos e distân-
cias; $21^{\circ}01'56''$ NE (vinte e um graus, um minuto e cinquenta e
seis segundos) e 76,07 (setenta e seis vírgula sete) metros
até o ponto 27; $8^{\circ}28'16''$ NE (oito graus, vinte e oito minutos
e dezesseis segundos) e 95,04 (noventa e cinco vírgula quatro)
metros até o ponto 28; $0^{\circ}10'19''$ NE (zero graus, dez minutos e
dezenove segundos) e 100,00 (cem vírgula zero) metros até o
ponto 29; $11^{\circ}05'14''$ NE (onze graus, cinco minutos e catorze se-
gundos) e 50,44 (cinquenta vírgula quarenta e quatro) metros
até o ponto 30; $24^{\circ}11'19''$ NE (vinte e quatro graus, onze minu-
tos e dezenove segundos) e 33,44 (trinta e três vírgula quaren-
ta e quatro) metros até o ponto 31; $43^{\circ}29'57''$ NE (quarenta e -
.....



Pa 11

10

.....

e três graus, vinte e nove minutos e cinquenta e sete segundos) e 32,40 (trinta e dois vírgula quarenta) metros até o ponto 32; 6°00'32"NW (seis graus, zero minutos e trinta e dois segundos) e distância de 28,66 (vinte e oito vírgula sessenta e seis) metros até o ponto 33; 22°57'15"NW (vinte e dois graus, cinquenta e sete minutos e quinze segundos) e 18,46 (dezoito vírgula quarenta e seis) metros até o ponto 34; 59°55'25" NW (cinquenta e nove graus, cinquenta e cinco minutos e vinte e cinco segundos) e distância de 11,02 (onze vírgula zero dois) metros até o ponto 35; encontrando o muro da divisa. Sai desfilando à direita e segue pelo muro com rumo de 29°20'43"NE (vinte e nove graus, vinte minutos e quarenta e três segundos) e distância de 134,33 (cento e trinta e quatro vírgula trinta e três) metros, encontrando o ponto 1, início desta descrição, totalizando dessa forma, a área total de 127.566,40m² (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados);- imóvel especial cadastrado em maior área pela Prefeitura do Município de Guarulhos-SP sob o nº 111-55-50-0001-00-000-3, com o valor venal apenas do terreno, para o presente exercício de 1.985, de Cr\$ \$13.278.507.707.- E, foi havido em maior área pela outorgante doadora por desapropriação promovida contra Alfredo Vaz Cerquinho, nos termos da respectiva Carta de Sentença de 04 de Agosto de 1.935, de 2ª Vara Cível da Capital, Cartório do 4º Ofício, pelo valor de novecentos e cinquenta contos de réis, devidamente transcrita sob o nº 12.894, às fls. 251 do Livro 3-0, em 19 de Agosto de 1935, no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, outrora situação do imóvel - SEGUNDO - Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a outorgante doadora, FAZENDO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOA, como de fato e na verdade DOADO TEM à ora outorgada donatária, C.D.H., o imóvel descrito, confrontado e caracterizado no item PRIMEIRO anterior, pelo que, desde já, lhe transfere toda a posse, domínio, direitos e ações

.....

DEPT. J. A. C.
DEPT. G. I. L.
DEPT. C. I. L.

Act 15
Fl. 01 99
4624005701

12.º CARTÓRIO DE NOTAS
SÃO PAULO

NOTAS
CASTRO
ALCA

ações que tinha e vinha exercendo, sobre o referido imóvel, para que ela use e goze como seu que ficou sendo de hoje em diante, para a finalidade e com as condições constantes das cláusulas seguintes, obrigando-se a fazer a presente escritura sempre boa, firme e valiosa, na forma da Lei, sendo tais cláusulas: - a) que a referida doação é feita em conseqüência com a autorização contida na Lei nº 4.294, de 15 de outubro de 1984;- b) que o imóvel ora doado destinar-se-á à construção de casas populares; c)- que, de acordo com o ítem I, do artigo 2º da mencionada Lei 4.294/84, a outorgada donatária não poderá dar ao imóvel objeto da liberalidade outra destinação, nem transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for; d)- que, nos termos das disposições constantes do mesmo artigo 2º da Lei acima mencionada, itens II e III, as casas populares a serem construídas no imóvel deverão ser destinadas, prioritariamente, aos funcionários e servidores dos órgãos da Administração Direta e Indireta da SECRETARIA DA SAÚDE, bem como deverá ser implantado no conjunto habitacional, áreas de esporte e lazer, unidade sanitária, escola, centro de convivência infantil e templo ecumênico; e, finalmente e)- que o não cumprimento pela outorgada donatária das condições estatuídas nas cláusulas acima, tornará nula "pleno jure" a presente doação, revertendo o imóvel à posse e domínio da outorgante doadora, sem que esta fique obrigada a indenizar a outorgada donatária por benfeitorias que a mesma venha a realizar no imóvel.- Então, pela outorgada donatária, C.D.H., na forma como comparece, me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos.- Finalmente, por ambas as partes, me foi declarado que:- 1º) davam a presente doação para efeitos fiscais e administrativos, o valor de Cr\$510.265,600; 2º) autorizam o senhor Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente, a praticar todos os atos de registro que necessários se tornem ao aperfeiçoamento deste título, o que desde já o requerem;- 3º) apresentaram certidão atualizada do 3º



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
GUARULHOS**

EST. SÃO PAULO

Sec 17

28
A

OF.CDHU/1200/1000/636 /94
São Paulo, 13 de julho de 1994.

Nº DO PROCESSO 15505/94	DATA DE ENTRADA 19/07/94
----------------------------	-----------------------------

NOME DO REQUERENTE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO

ASSUNTO
OF CDHU/1200/1000/636/94 SOL REEXAME BEM COMO REVOGACAO ACOO TOMBAMENTO CAMPO FU

REF.: LEI MUNICIPAL 4432, DE 10/09/93.

OBSERVAÇÕES
PARA MELHOR SERVI-LO,
NAO PERCA ESTE CARTAO

Senhor Prefeito,

Tendo tomado ciência dos termos da Lei Municipal de Guarulhos nº 4432, de 10 de setembro de 1993 que declara tombado o campo de futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento, de propriedade desta Empresa, vimos comunicar-lhe que é nosso entendimento ser inconstitucional esse ato, motivo pelo qual deve o mesmo ser tornado sem efeito.

O artigo 216 da Constituição Federal, que define os bens que constituem patrimônio cultural brasileiro, não abarca a espécie em questão, razão pela qual não há como prosperar o tombamento pretendido pela citada lei municipal.

Sem embargo da inconstitucionalidade do tombamento do campo de futebol, esse ato caracteriza uma verdadeira **servidão pública**, e como tal obriga o Poder Público e repará-lo, mediante indenização.

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C D H U

Secretaria da Habitação

Av. 09 de Julho, 4.927/39 - CEP 01407-200 - São Paulo - SP - Tel (PABX) 851-3222 - FAC-Símile 851-1611 Telex 1136456 DESP - BR

04.1.01.07.13A

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

[Handwritten signature]



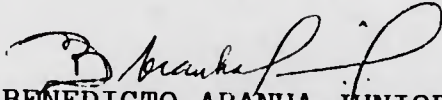
fe 18

27/6

Nessas condições, solicitamos se digne V. Exa. de determinar o reexame da matéria com a consequente revogação da ação de tombamento do campo de futebol existente junto ao Hospital Padre Bento, de propriedade desta Empresa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de nosso alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


BENEDICTO ARANHA JUNIOR
Diretor Presidente

Ao
Exmo. Sr.
DR. VICENTINO PAPOTTO
DD. Prefeito Municipal de Guarulhos
Guarulhos - SP

LGMA/vlg.

Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C D H U

Secretaria da Habitação

Av. 09 de Julho, 4.927/39 - CEP 01407-200 - São Paulo - SP - Tel (PABX) 851-3222 - FAC-Símile 851-1611 Telex 1136456 DESP - BR

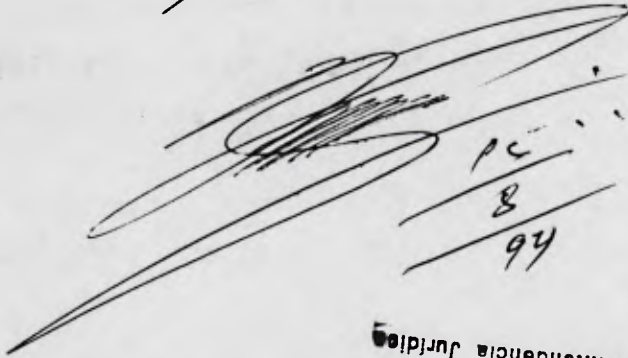
04.1.01.07 13-A

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

208

DM. 6042767

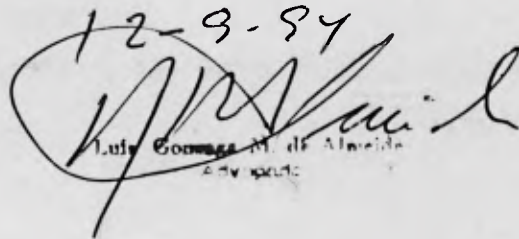
Reiterar, p. favor, o
ofício de que trata o anexo.



Wilson Borges Thiago
Superintendência Jurídica

D. Wilson

Com o minuta
de ofício adiante.

12-9-94

Lutz Gomes de Almeida



19

32
8

OF/CDHU/120000/100000/779 /94
São Paulo, 15 de setembro de 1994.

Ref: Of/CDHU/1200/1000/636/94
Processo 15505/94

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos manifestação de V.Exa. a respeito do assunto ventilado no expediente em epígrafe, no qual expusemos o nosso inconformismo com o pretendido tombamento, pelo Município de Guarulhos, de um campo de futebol, de propriedade desta empresa, localizado junto ao Hospital Padre Bento.

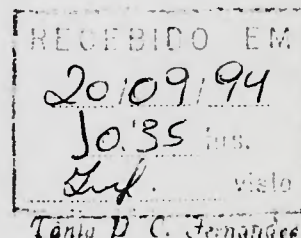
A fim de que possamos adotar as medidas cabentes, no resguardo do patrimônio desta empresa estatal, rogamos se digne V.Exa., de, em resposta, explicitar as medidas que houve por bem de adotar em face do nosso ofício referido.

Ao ensejo, aguardamos um pronunciamento de V.Exa., renovamos os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BENÉDICTO ARANHA JUNIOR
Diretor Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VICENTINO PAPOTTO
DD. Prefeito Municipal de Guarulhos
Guarulhos - SP



Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

Secretaria da Habitação

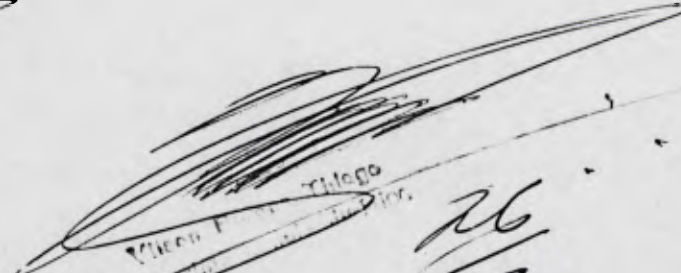
Av. 09 de Julho, 4 927/39 - CEP 01407 200 - São Paulo - SP - Tel (PABX) 851-3222 - FAC Símile 851-1611 Telex 1136456 DESP - BR

04.1.01.07.13A

209

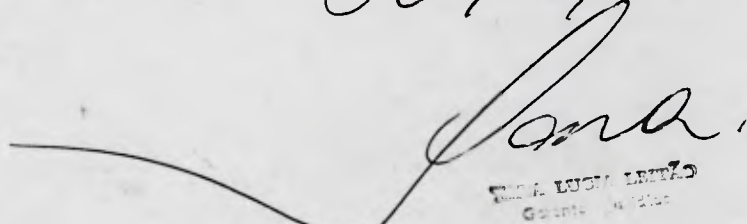
1
Dra. Sara

Para recibir o ofício
de que trata o anexo, com
A. P. L. referendo-me (seu documento).


Miguel F. ...
Eu ...
26
17
94

Dna. Cristina, favor
eleger o ofício so-
licitado pelo Sr. Su-
perintendente.

26/12/94


MIGUEL F. ...
Gestor ...



Guarulhos, 07 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO

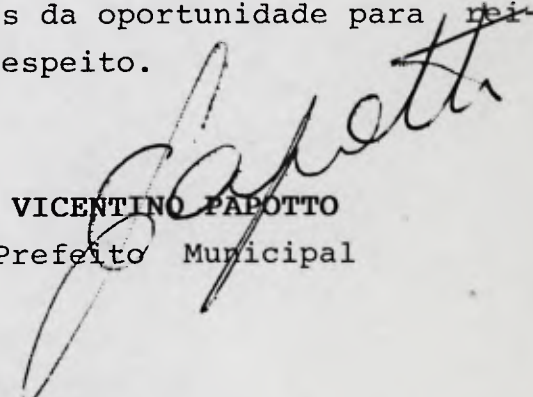
Ofício nº 2587/94-GP

Processo nº 15505/94

Prezado Senhor:

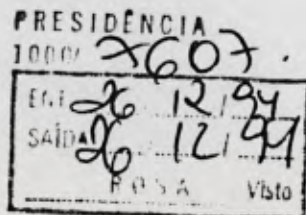
Em atenção ao ofício CDHU/1200/1000 / 636/94, datado de 13.07.94, solicitando reexame da matéria com a consequente revogação da ação de tombamento do campo de futebol existente junto ao Hospital Padre Bento, de propriedade dessa empresa, através deste, informamos que conforme expressa manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (cópia anexa), perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais e legais vigentes, a Lei atacada e em decorrência deixamos de determinar providências visando a revogação da Lei 4432, de 10.09.93, cuja autoria provém do nobre Vereador Edson Alves David, com propositura aprovada em Sessão Ordinária da Egrégia Câmara Municipal local, realizada aos 18.08.93.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e respeito.


VICENTINO PABOTTO
Prefeito Municipal

Ao Doutor
BENEDICTO ARANHA JUNIOR
DD. Diretor Presidente da
Companhia de Desenvolvimento
Habitacional e Urbano do Estado de
SÃO PAULO

gfp.



sec 21
309
S.A. 13.25/94

SR. SECRETARIO ADJUNTO:

Pela Lei Mun. nº 4432/93, ficou "tombado" um imóvel existente nas dependências do Hospital Padre Bento, onde está implantado um campo de futebol. Segundo as justificativas apresentadas quando da remessa do projeto de lei a esta Casa para a devida apreciação, o referido "campo" lá existe há mais de 50 anos, sendo o único existente naquele bairro. Ainda, considerou-se a necessidade de não descaracterizarmos os registros históricos desta cidade, já que várias dependências daquele Hospital restaram sensivelmente modificadas. E mais, por outra Lei (Lei nº 3587/90) foram tombados outros bens daquele complexo hospitalar (Igreja e Cinema), sem se dizer que a própria L.O.M., no artigo 28 de suas Disposições Transitórias, tratou de "tombar" os imóveis e vegetações daquele local. Restou apenas o aludido "campo de futebol" que, a final, recebeu tratamento pela supra mencionada Lei 4432/93.

Agora, cientificada dos termos da mencionada Lei, vem a C.D.H.U., suscitando o imperativo constitucional do art. 216, questionar a validade do texto municipal, anotando que a C.F. define o que vem a ser "patrimônio cultural



de 22

35

*4 13
P.A. 1550-5/94*

brasileiro" e, naquela definição, não encontra "campo de futebol" qualquer assento, motivo pelo qual descabida a lei de "tombamento" em questão. E mais, sem embargo disso, tal ato caracteriza uma verdadeira "servidão administrativa", obrigando o Poder Público a repará-lo, mediante indenização. Finalmente, solicita o reexame da matéria, com a consequente revogação da Lei nº 4432/93.

Não obstante o entendimento da C.D.H.U., pensamos que se deva manter o texto legal guerreado na forma como foi sancionada e promulgada.

Com efeito, inicialmente argumentando, não se têm dúvidas de que o Município é competente para declarar área de interesse histórico, cultural, paisagístico, artístico, arqueológico e ambiental. É que, a preservação do patrimônio local é de interesse do Município e, por conseguinte, é ele competente para legislar e promover o tombamento dos bens situados em seu território, quando relacionados a fatos da história local ou detentores de considerável valor artístico, paisagístico, arqueológico ou bibliográfico, cuja preservação é do peculiar interesse local.

Je 23

13
PA 15805
F. 14

Portanto, pelas justificativas apresentadas por ocasião da remessa do Autógrafo a esta Casa, o ato de sanção e promulgação teve amparo legal.

Não se diga, de outro lado, como anotou a CDHU., que "inconstitucional" foi a medida administrativa, já que não se concebe, dentre os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro, um "campo de futebol".

De fato, não concordamos com o posicionamento da CDHU., uma vez que a Magna Carta, ao tratar dos bens que constituem o citado patrimônio cultural brasileiro, no inciso IV, do art. 216, reconhece como suscetíveis de tombamento:

"as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais".

Ora, observando o texto, notadamente o supra mencionado inciso II, verifica-se que o dispositivo menciona os bens materiais que, por seu valor e importância histórica ou artística, são incluídos entre os bens culturais tutelados pelo Estado (A Constituição do Brasil 1.988 - Price Waterhouse, 1989 - pgs. 810/811).

224

37
9/14/93
P.A. 15. SUSP. FIL.

Indiscutível, assim, face as justificativas apresentadas pelo Autor do Autógrafo que deu origem à lei hostilizada, a inexistência do vício de constitucionalidade que reclama a CDHU.

Finalmente, resta verificarmos a questão envolvendo a possibilidade de ser esta Municipalidade obrigada à justa indenização pela servidão instituída.

Nesse sentido, existe controvérsia na doutrina pátria.

De um lado, defendendo a gratuidade do tombamento, entendem os administrativistas (Hely Lopes Meirelles, Diogo de Figueiredo, José Cretela Junior e Maria Silva Z. Di Pietro) que o tombamento a princípio, não obriga a indenização alguma, salvo se acarretar a interdição do uso normal da propriedade, ou se as condições de conservação da coisa exigirem despesas extraordinárias para o proprietário, caso em que deverão ser suportadas pelo Poder Público, ou realizada a desapropriação do bem tombado (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro - 11a. Ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1985, p. 484).

fol. 25

28

9/15
DA 15 JUS/77

De outro lado, existe a corrente que admite a indenização, "dependendo do caso concreto".

As servidões administrativas admitem uma separação entre indenizáveis e não indenizáveis. Ou seja, algumas são instituídas a título gratuito, e outras a título oneroso, mas essa separação decorre não da essência ou da natureza de determinados tipos de servidão, mas sim, das circunstâncias inerentes a cada caso concreto. O que se indeniza não é a propriedade, mas o prejuízo eventualmente causado pelo uso público (Celso Antonio Bandeira de Mello, Ruy Cirne de Lima, Lucia Valle Figueiredo, Adilson de Abreu Dallari).

Em arremate, não se têm dúvidas que o tombamento encerra uma limitação à propriedade e, portanto, passível de indenização, mas somente diante do caso concreto.

A limitação imposta à propriedade da CDHU, à evidência, foi exercitada com estrita observância ao princípio da legalidade.

No episódio aqui retratado, não vejo o que indenizar, já que o local há mais de 50 anos está destinado ao uso pelo qual foi tombado.

Indemonstrados os prejuízos que diz ter a CDHU sofrido com a edição da lei guerrreada, nada a ressarcir.

25



00000000000000000000

flc 26

31

2. 4. 16
P.A. 15503/94

Portanto, entendo perfeitamente "constitucional" a lei atacada e inexistente, por ora, qualquer fato a justificar a eventual indenização reclamada.

Este nosso pensar, sub censura!

A consideração de V.Sa.

PPI., em 17.10.94

IVAN LACAVA FILHO
Procurador Chefe
Proc. Patr. Imobiliário

A Consultoria Jurídica

Jun. 18.10.94

Antônio Filardi Lutz
Secretário Adjunto



lea 27

Do	Número	Ano	Rubrica
Of. CDHU/120000/008/95			

INT.: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU

ASS.: Consulta sobre o tombamento do campo de futebol do Hospital Padre Bento, em Gopouva. GUARULHOS

1. À SA para autuar e protocolar.
2. À Assessoria Jurídica para resposta à consulta.

GP/CONDEPHAAT, 31 de janeiro de 1995.

João de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

AS
23.3.95
J

cp. -

Serviço Técnico de Conservação e Restauro - S.T.C.R.
Em 01 / 02 / 95
Recebido por Jivan
Horas 15:00



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC. CONDPEHAAT	32593	95	

INT: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU (Vicente Papotto)

ASS: Consulta sobre o Tombamento do Campo de Futebol do Hospital Padre Bento (entre as Ruas Leopoldo Cunha e Francisco Foot - Gopoúva) GUARULHOS.

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 29

Ass Jurdica

Em 26 de outubro de 19 95

Assinatura

[Handwritten Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - CONDEPHAAT

Ofício GP-1849/95
Proc.32.593/95

São Paulo, 25 de outubro de 1995.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista que tramita por este CONDEPHAAT processo onde a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU nos encaminhou documentação referente ao processo de Tombamento por Lei Municipal nº 4.432 de 10.09.93, aprovada pela Câmara do Município de Guarulhos, que declara o tombamento do campo de futebol existente nas dependências do Hospital Padre Bento, propriedade da Companhia, solicitando manifestação deste Órgão, vimos por intermédio deste, para que possamos instruir nossos procedimentos, solicitar de Vossa Excelência, a gentileza de nos colocar a par da situação atual sobre o assunto em pauta.

Na expectativa de atendimento, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e renovamos protestos de consideração.

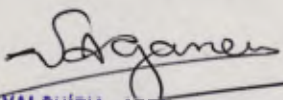
Atenciosamente.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente

Exmo Senhor
VICENTINO PAPOTTO
D.D.Prefeito Municipal
Av.Bom Clima, 90
07196-220 Guarulhos-SP

VAG/Ldl

À SA
Aguardar até 15.11.95
Condephaat, 26.10.95


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

SENHORA DIRETORA,

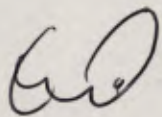
RETORNAMOS OS AUTOS

PARA O QUE MAIS COUBER.

ST/PROTOCOLO, 24/11/95.



Segue juntada
sob nº 30.
em 01.12.95.





30
a

Oficio GP-2.082/95
Proc.32.593/95

São Paulo, 28 de novembro de 1995.

Senhor Prefeito,

Com a finalidade de instruir nosso processo interno 32.593/95, reiteramos, os termos de nosso ofício GP-1.849/95 de 25.10.95, cópia anexa, até a presente data sem qualquer resposta, o que necessitamos urgente, para o prosseguimento do processo referido retro.

Certos de sua proverbial atenção, subscrevemo-nos,

atenciosamente.

João Carlos Ribeiro de Almeida

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Exmo Senhor
VICENTINO PAPOTTO
D.D.Prefeito Municipal
Av.Bom Clima, 90
07196-220 Guarulhos-SP

VAG/Ldl

SEQUE JUNTA DO DOC. SOB N.º 31 A 38.
ST/1407066, 17/04/96.





GUARULHOS - SP
GABINETE DO PREFEITO

31/A
Guarulhos, 09 de janeiro de 1996.

Ofício nº 052/96-GP
Processo nº 24.766/93

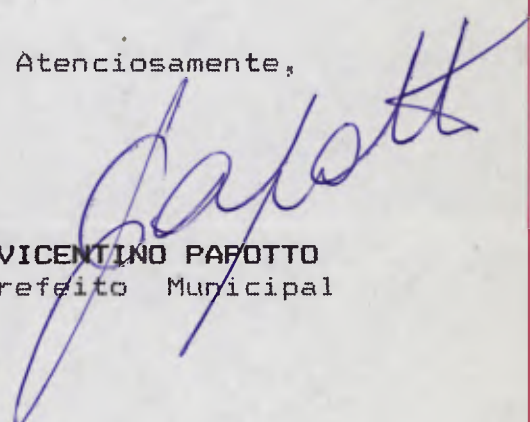
Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício de nº GP1849/95, informamos a Vossa Senhoria, que a Lei nº 4432 de 10.09.93, que declarou o tombamento do Campo de Futebol, existente nas dependências do Hospital Padre Bento entre as Ruas Leopoldo Cunha e Francisco Foot em Gopoúva, nesta Cidade, está em vigor.

Procedemos nesta oportunidade com a juntada dos documentos que seguem em anexo, a fim de instruir o presente, conforme solicitação.

Ao ensejo, externo a Vossa Senhoria, meus protestos de consideração.

Atenciosamente,


VICENTINO PAFOTTO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
DD. Presidente da
CONDEPHAAT
Secretaria de Estado da Cultura
SÃO PAULO

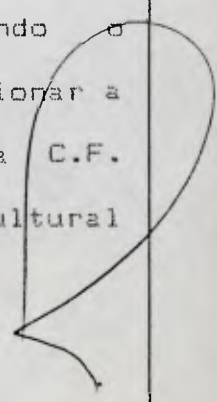
sads

32
A

SR. SECRETARIO ADJUNTO:

Pela Lei Mun. nº 4432/93, ficou "tombado" um imóvel existente nas dependências do Hospital Padre Bento, onde está implantado um campo de futebol. Segundo as justificativas apresentadas quando da remessa do projeto de lei a esta Casa para a devida apreciação, o referido "campo" lá existe há mais de 50 anos, sendo o único existente naquele bairro. Ainda, considerou-se a necessidade de não descaracterizarmos os registros históricos desta cidade, já que várias dependências daquele Hospital restaram sensivelmente modificadas. E mais, por outra Lei (Lei nº 3587/90) foram tombados outros bens daquele complexo hospitalar (Igreja e Cinema), sem se dizer que a própria L.O.M., no artigo 28 de suas Disposições Transitórias, tratou de "tombar" os imóveis e vegetações daquele local. Restou apenas o aludido "campo de futebol" que, a final, recebeu tratamento pela supra mencionada Lei 4432/93.

Agora, cientificada dos termos da mencionada Lei, vem a C.D.H.U., suscitando o imperativo constitucional do art. 216, questionar a validade do texto municipal, anotando que a C.F. define o que vem a ser "patrimônio cultural



33
A

brasileiro" e, naquela definição, não encontra "campo de futebol" qualquer assento, motivo pelo qual descabida a lei de "tombamento" em questão. E mais, sem embargo disso, tal ato caracteriza uma verdadeira "servidão administrativa", obrigando o Poder Público a repará-lo, mediante indenização. Finalmente, solicita o reexame da matéria, com a consequente revogação da Lei nº 4432/93.

Não obstante o entendimento da C.D.H.U., pensamos que se deva manter o texto legal guerreado na forma como foi sancionada e promulgada.

Com efeito, inicialmente argumentando, não se têm dúvidas de que o Município é competente para declarar área de interesse histórico, cultural, paisagístico, artístico, arqueológico e ambiental. É que, a preservação do patrimônio local é de interesse do Município e, por conseguinte, é ele competente para legislar e promover o tombamento dos bens situados em seu território, quando relacionados a fatos da história local ou detentores de considerável valor artístico, paisagístico, arqueológico ou bibliográfico, cuja preservação é do peculiar interesse local.

31
[Handwritten signature]

Portanto, pelas justificativas apresentadas por ocasião da remessa do Autógrafo a esta Casa, o ato de sanção e promulgação teve amparo legal.

Não se diga, de outro lado, como anotou a CDHU., que "inconstitucional" foi a medida administrativa, já que não se concebe, dentre os bens que constituem o patrimônio cultural brasileiro, um "campo de futebol".

De fato, não concordamos com o posicionamento da CDHU., uma vez que a Magna Carta, ao tratar dos bens que constituem o citado patrimônio cultural brasileiro, no inciso IV, do art. 216, reconhece como suscetíveis de tombamento:

"as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais".

Ora, observando o texto, notadamente o supra mencionado inciso II, verifica-se que o dispositivo menciona os bens materiais que, por seu valor e importância histórica ou artística, são incluídos entre os bens culturais tutelados pelo Estado (A Constituição do Brasil 1.988 - Price Waterhouse, 1989 - pgs. 810/811).

35

Indiscutível, assim, face as justificativas apresentadas pelo Autor do Autógrafo que deu origem à lei hostilizada, a inexistência do vício de constitucionalidade que reclama a CDHU.

Finalmente, resta verificarmos a questão envolvendo a possibilidade de ser esta Municipalidade obrigada à justa indenização pela servidão instituída.

Nesse sentido, existe controvérsia na doutrina pátria.

De um lado, defendendo a gratuidade do tombamento, entendem os administrativistas (Hely Lopes Meirelles, Digno de Figueiredo, José Cretela Junior e Maria Silva Z. Di Pietro) que o tombamento a princípio, não obriga a indenização alguma, salvo se acarretar a interdição do uso normal da propriedade, ou se as condições de conservação da coisa exigirem despesas extraordinárias para o proprietário, caso em que deverão ser suportadas pelo Poder Público, ou realizada a desapropriação do bem tombado (Hely Lopes Meirelles, in Direito Administrativo Brasileiro - 11a. Ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 1985, p. 484).

36
A

De outro lado, existe a corrente que admite a indenização, "dependendo do caso concreto".

As servidões administrativas admitem uma separação entre indenizáveis e não indenizáveis. Ou seja, algumas são instituídas a título gratuito, e outras a título oneroso, mas essa separação decorre não da essência ou da natureza de determinados tipos de servidão, mas sim, das circunstâncias inerentes a cada caso concreto. O que se indeniza não é a propriedade, mas o prejuízo eventualmente causado pelo uso público (Celso Antonio Bandeira de Mello, Ruy Cirne de Lima, Lucia Valle Figueiredo, Adilson de Abreu Dallari).

Em arremate, não se têm dúvidas que o tombamento encerra uma limitação à propriedade e, portanto, passível de indenização, mas somente diante do caso concreto.

A limitação imposta à propriedade da CDHU, à evidência, foi exercitada com estrita observância ao princípio da legalidade.

No episódio aqui retratado, não vejo o que indenizar, já que o local há mais de 50 anos está destinado ao uso pelo qual foi tombado.

Indemonstrados os prejuízos que diz ter a CDHU sofrido com a edição da lei guerrada, nada a ressarcir.

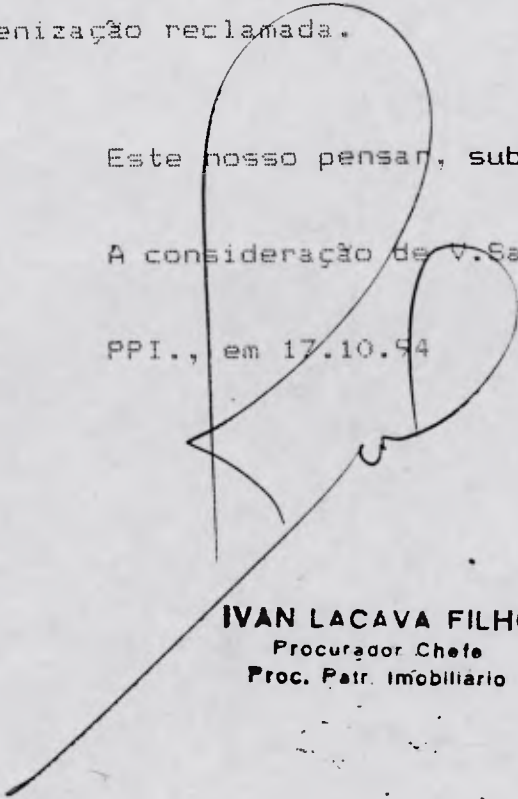
3X
A

Portanto, entendo perfeitamente "constitucional" a lei atacada e inexistente, por ora, qualquer fato a justificar a eventual indenização reclamada.

Este nosso pensar, sub censura!

A consideração de V.Sa.

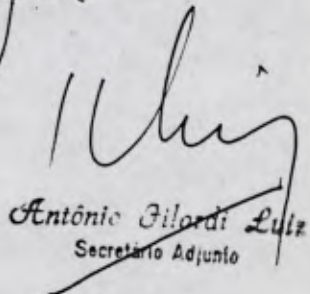
PPI., em 17.10.94



IVAN LACAVA FILHO
Procurador Chefe
Proc. Patr. Imobiliário

A Consultoria Jurídica

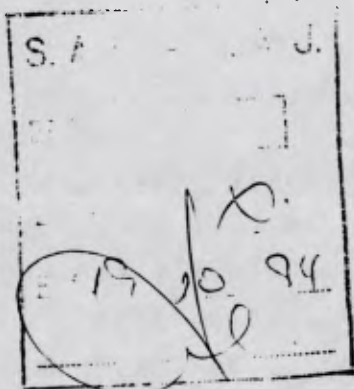
juiz. 18.10.94



Antônio Gilardi Lutz
Secretário Adjunto

AO DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA
SAJ., 18 de outubro de 1.994.

Adm. Reinaldo Rinaldi
Secretário da S.A.J.



DEPTO. CONSULTORIA JURÍDICA
ENTE DA
19 OUT. 1994
Reinaldo Rinaldi
ES. CONSULTOR

SR. DIRETOR DO D.C.:

Solicitamos a remessa do presente ao DAL, a fim de que seja apensado ao presente o processo correspondente ao encaminhamento da mensagem da E. Câmara Municipal que fez por ser sancionada e promulgada a Lei nº 4.432/93.

D.C., 27 de outubro de 1.994.

João Carlos Pannocchia
Consultor Jurídico

JUNTAMOS FLS. *H. Spermann*
DCJ, *27* / 10 / 1994
Reinaldo Rinaldi

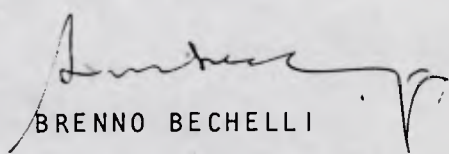
SR. SECRETÁRIO DO GOVERNO:

Cuida o protocolado de correspondência em caminhada à Prefeitura pelo C.D.H.U., declarando considerar o ato de tombamento do Campo de Futebol existente na dependência do Hospital Padre Bento de propriedade da Empresa, - Lei Municipal nº 4432, de 10 de setembro de 1993 - inconstitucional e postulando, em decorrência sua tornada sem efeito.

Submetido o procedimento à consideração da S.A.J., vem a manifestação de fls. 11/16, contrariando o entendimento esposado às fls. 02/03 e considerando perfeitamente constitucional a medida, inexistindo, qualquer fato a justificar desfazimento do ato ou mesmo pagamento de indenização.

Trata-se de assunto que envolve o que já se convencionou denominar "mérito administrativo", de privativa e indelegável competência da Chefia do Executivo, motivo pelo qual sugere-se seja o assunto submetido a superior consideração.

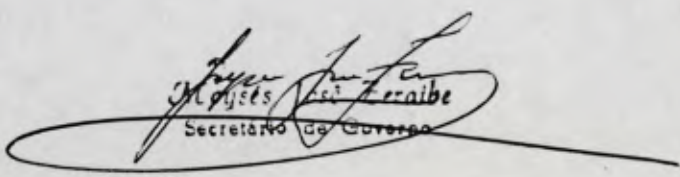
DAL-SGM., 05 de dezembro de 1994.


BRENNO BECHELLI
Diretor

SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Com a manifestação supra, que adoto, encaminho o presente à douta consideração de V.Exa.

SGM., 05 de dezembro de 1994.

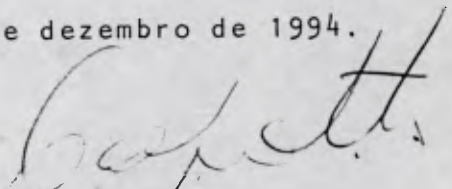

José Zeraibe
Secretário de Governo

Diante do constante no presente protocolado e tendo em vista os poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERO**, conforme expressa manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 11/16, perfeitamente enquadrada nas disposições constitucionais e legais vigentes, a Lei atacada e em decorrência, deixo de determinar providências visando a revogação da Lei 4432, de 10 de setembro de 1993, cuja autoria provém do nobre Vereador Edson Alves David, com propositura aprovada em Sessão Ordinária da E. Câmara Municipal local, realizada aos 18 de agosto de 1993.

Oficie-se a postulante de fls. 02/03, oferecendo essa informação, e juntando ao expediente cópia da manifestação de fls. 11/16.

Ao Departamento de Relações Administrativas-SGM, para providências de estilo.

GP., 05 de dezembro de 1994.


VICENTINO PAPOTTO
Prefeito Municipal

Juntamos nesta data fls.
21 de informação.
SGM-DAL., 6/2/1994

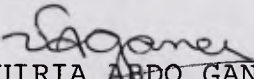


Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. CONDEPHAAT	32.593	95	

INTERESSADO: COMP. DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ES
TADO DE S. PAULO - CDHU (Vicente Papotto)
ASSUNTO: Consulta sobre o tombamento do Campo de Futebol do Hos
pital Padre Bento - Guarulhos-SP

Ao STCR para conhecimento e manifestação.

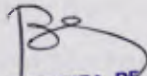
DT/CONDEPHAAT, 30 de janeiro de 1996


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

/Ldl

A hist. Marly Rodrigues,
para ciência.

Por, 14. fevereiro - 1996.


SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica de STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

Em atendimento à solicitação de
Diretoria Técnica

STCR, 5 de março de 1996

Marly Rodrigues

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º

40

Em

5

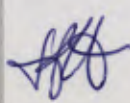
de

3

de 19

96

Assinatura





Do	Número	Ano	Rubrica
Proc. Condepfaat	32593	95	

Senhora Diretora Técnica

Entendo não ser de minha competência opinar sobre aspectos jurídicos envolvidos nos tombamentos. Neste sentido solicito que o presente processo seja encaminhado para a assessoria jurídica de Secretaria de Estado de Cultura posto que este Condepfaat, infelizmente, não dispõe de assessoria própria, o que seria de todo necessário e desejável.

Cabe-me, no entanto, registrar que os problemas referentes a propriedade e ao tombamento realizados pela Prefeitura de Juaratos, já haviam preocupado os técnicos responsáveis pelo processo e a própria relatora, contelheira Lila Alfanti, como é possível verificar no fichê 00343/93 e no processo 33189/95, há reiteradas solicitações de encaminhamento do caso para uma assessoria jurídica.

Quanto a importância do bem em questão, o campo de futebol, acredito possível de ser avaliado no conjunto, isto é, em suas relações com o espaço ao qual se integra, e quanto a representatividade simbólica.

Esta também se define em relação ao trabalho e organização dos internos - representados pela Caixa, também proprietária do cinema e da Igreja - que, embora em número reduzido sentem-se proprietários morais destes bens, por eles contruídos, planejados e utilizados como demonstrações de seu apego à vida e a convivência humana.

Aprovito para retomar aqui a observação constante no fichê e processo referidos anteriormente, quanto a necessidade do Condephaat prosseguir o estudo de tombamento do Hospital Padre Bento em conjunto com outras unidades sanatoriais criadas pelo Serviço de Profilaxia de Lepa de modo a se resguardar a memória de um momento definido do político de saúde pública no Estado de São Paulo.

STCR, 5 de março de 1996

Marly Rodrigues
HISTÓRIOGRAFIA

A DT/Condephaat,
na presença do Colégio.

Encaminho Informe Técnico emitido pelo hist. Marly Rodrigues, seguindo envio à Assessoria Jurídica da Pasta para providência quanto à matéria de que tratam os autos. STCR, 13. março - 1996.

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura

SUELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

CONDENPHAT
14 03 96
PC
16-50



41

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	32.593	95	

INT.: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CDHU (Vicente Papotto)

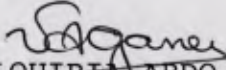
ASS.: Consulta sobre o tombamento do Campo de Futebol do Hostital Padre Bento (entre as Ruas Leopoldo Cunha e Francisco Foot-Gopoúva) - GUARULHOS

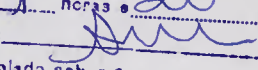
INFORMAÇÃO GP-016/96.

Senhor Chefe de Gabinete:

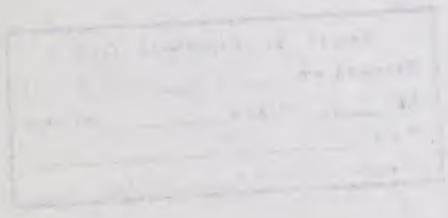
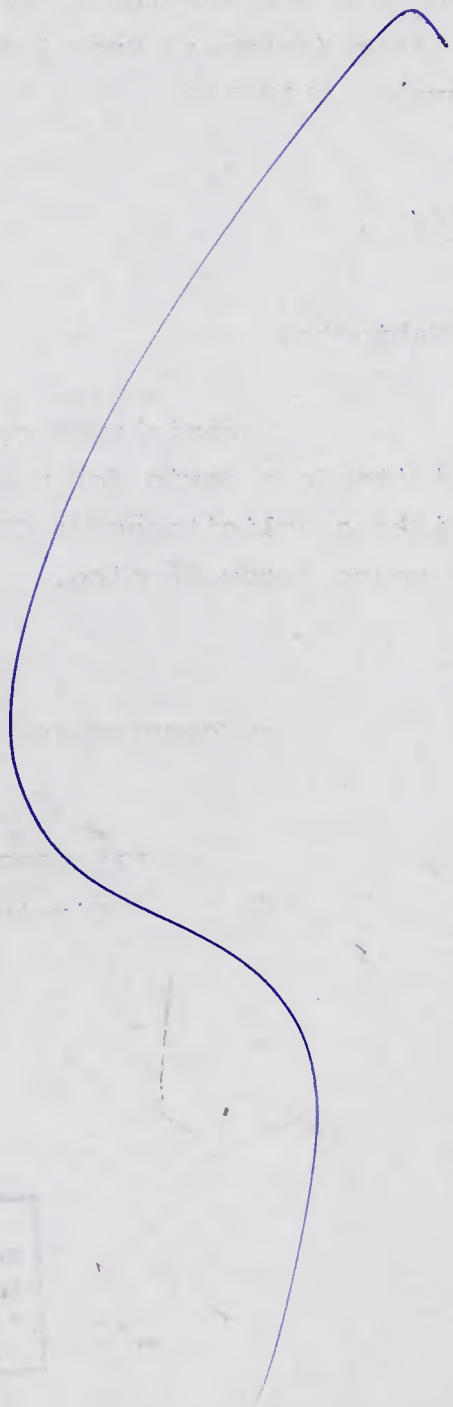
Encaminhamos os presentes autos a Vossa Senhoria, solicitando o envio dos mesmos à Consultoria Jurídica, tendo em vista a solicitação da CDHU e os termos do parecer exarado pelo nosso Setor Técnico.

GP/CONDEPHAAT, 18 de março de 1996.


VALQUIRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica

Secção	Expediente	G. S.
Recebido em	19	03 1996
Às	11	horas e 20 minutos
Por		
Protocolado sob n.º	1	

cp. -



Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ /Folha _____ de Informação rubricada

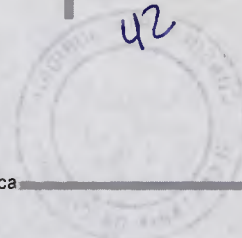
sob n.º 42

Em 19 de Maio de 19 96

Assinatura



42



Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO	32593	95	

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
(VICENTE PAPOTTO)

ASSUNTO : Consulta sobre o Tombamento do Campo de
Futebol do Hospital Padre Bento (entre as
Ruas Leopoldo Cumha e Francisco Foot -
Gopóuva) Guarulhos.

Encaminhe-se à Consultoria Jurídica à
vista da solicitação do CONDEPHAAT.

C.G., em 19 de março de 1996.


EDMUR MESQUITA
CHEFE DE GABINETE

LZP/wc



[Faint, illegible text from the reverse side of the paper is visible through the page.]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data. Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 43

Em 21 de 03 de 1990

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA

Folha de Informação
Rubricada sob n.º

43

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO SC	32593	95	

COTA SC/CJ Nº 63/96

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

ASSUNTO : Consulta sobre o Tombamento do Campo de Futebol do
Hospital Padre Bento (entre as Ruas Leopoldo Cunha
e Francisco Foot - Gopoúva) Guarulhos.

SENHOR CHEFE DE GABINETE:

Versam os presentes autos a respeito
de consulta formulada pela Companhia de Desenvolvimento Habita-
cional e Urbano de São Paulo sobre a constitucionalidade de lei
municipal que tombou um campo de futebol existente em imóvel de
propriedade daquela Companhia.

Data máxima vênia, sugerimos que a re-
ferida consulta seja formulada ao órgão jurídico da C.D.H.U. ou
à Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado a que ela esteja
vinculada.

Sendo certo que esta Consultoria Jurí-
dica é órgão de execução da advocacia consultiva no âmbito desta
Secretaria.

SC/CJ em 21 de março de 1996.

DULCINEA ALVES MACEDO DUAILIBI

PROCURADORA DO ESTADO

CHEFE SUBST.



Seção de Expediente G. S. 96
Recebido em 21/03/96
Às 15 horas e 30 minutos
Por: _____
P. n.º 11.126.9.9

[A large, faint handwritten signature or scribble is present, extending diagonally across the page.]

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob n.º 44

Atas

Em 22 de 03 de 19 96

Assinatura

[Handwritten signature line]



Do	Número	Ano	Rubrica
PROC CONDEPHAAT	32593	95	

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
(VICENTE PAPOTTO)

ASSUNTO : Consulta sobre Tombamento do Campo de
Futebol do Hospital Padre Bento (entre as
Ruas Leopoldo Cumha e Francisco Foot -
Gopoúva) GUARULHOS.

Tendo em vista o parecer da Consultoria
Jurídica, às fls. 43, considerando que a consulta foi
formulada a esse órgão, devolva-se ao CONDEPHAAT, para
oficiar ao CDHU, dando-lhe conhecimento do duto
parecer.

C.G., em 22 de março de 1996.

EDMUR MESQUITA
CHEFE DE GABINETE

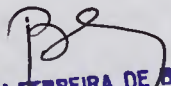
CONDEPHAAT
Em 25/03/96
Recebido por: SELVANA
Horas: 13:30

LZP/wo

Ao GA/Condelfacet,

Nos trabalhos de organização de processos
internos, localizei-o presente, para o
qual proponho retomada de feitura,
sugerindo sua especificação pelo Sr. [assinatura],
jurídico, hoje à disposição deste
Condelfacet, Dr. José Roberto Wellem.

Fls., 21 - fevereiro - 1997.


GOELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.198-D-RJ

Juntada

Segue _____ juntada _____ nesta data, Documento _____ / Folha _____ de Informação rubricada

sob nº _____

Em _____ de _____ de 19 _____

Assinatura



45
2

Do	Número	Ano	Rubrica
PROCESSO CONDEPHAAT	32.593	95	

INT.: CIA. DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO
 ASS.: Consulta sobre o Tombamento do Campo de futebol do Hospital
 Padre Bento - Guarulhos

Ao Dr. José Roberto Melhem para
 manifestação.

GP/Condephaat, 13 de março de 1997.

Am
 CARLOS H. HECK
 Presidente

*A SA, para apensar os
 pareceres antes ao processo
 33189/95. SP 5/8/97
 Eliane de Lima*

/emws.-

NESTA DATA	APENSOU-SE	N.º 32.593/95
	DESAPENSOU-SE	0
AO P-OLUSTO de N.º 33.189/95 Fazendo-se		
BO		
às devidas anotações nas Fichas Respektivas.		
Encaminhe-se ao <u>DR. JOSÉ ROBERTO</u>		
<u>MELHEM</u>		
Seção de Administração em <u>05/08/97</u>		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

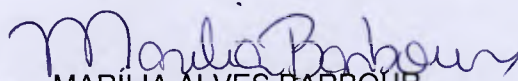
Do Processo CONDEPHAAT	Número 32.593	Ano 1995	Rubrica
---------------------------	------------------	-------------	---------

**INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU (VICENTE PAPOTTO)**

ASSUNTO: Consulta sobre o tombamento do Campo de Futebol do Hospital Padre
Bento - Guarulhos-SP.

Ao Núcleo de Apoio Administrativo - Protocolo para aguardar o retorno do processo
CONDEPHAAT nº. 33.189/95 do Gabinete do Senhor Secretário.

UPPH, 14 de abril de 2009.


MARÍLIA ALVES BARBOUR
Coordenadora da UPPH

/aaf.

NESTA DATA APENSOU-SE O Nº 32.593/95
~~DESAPENSOU-SE O~~

AO PROC. DA Nº 33.189/95 FAZENDO-SE
~~DO~~

as devidas anotações nas Fichas Respectivas.

Encaminhe-se a GEI - Priscila
Mirra

CONDEPHAAT 23/02/2010


Márcia Alves Tursi
Oficial Operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO TÉCNICA DO SIGeO

TEMA:

PRC 083

PLANTA ELABORADA A PARTIR DO
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO
DE OUT/93 E JUN/94
SIGeO - Guarulhos FEV/97
ORIGEM ESTA PLANTA NÃO SELETTOR A PLANTA CADASTRAL

PLANTA ARTICULADA CONFORME PLANTA DE REFERÊNCIA CADASTRAL	
081	082
083	084
111	112

ARTICULACAO

ESCALA 1:5.000



437



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO TÉCNICA DO SIGeo

TEMA:

PRC 083

PLANTA ELABORADA A PARTIR DO
LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFICO
DE OUT/93 E JUN/94
SIGeo - Guarulhos FEV/97

083 084
111 112

ESCALA 1:5.000

PLANTA ARTICULADA COORDENADA
PLANTA DE REFERENCIA COORDENADA
ARTICULACAO



Prefeitura Municipal de Guarulhos
RRfilm09.454

Data: 22/05/98

Hora: 09:45:47
RZFONE

FICHA DO CADASTRO IMOBILIARID-II
Inscricao: 111-55-50-0438-00-000-1

Antiga Inscricao: 024-004-0690 Inscricao Omissa:
Face: 2 Regiao: 1 Atualizado: 03/08/95

Proprietario...: CIA DESENV HAB URB SP-CDHU
Compromissario:

Local.: AVENIDA LEOPOLDO CUNHA N.:
Compl.: Bair/Lot: JD TRANQUILIDADE Dep:07051-110
Loteam: Lt: Qd: Tribu.: 0-Normal

CORRESPONDENCIA

Ender.: AV NOVE DE JULHO N. 4939
Compl.: Bairro: JD FAULISTA
Cidade: UF: SP DEP: 01407-200 Cx.Postal:

TERRENO

Area: 127566.40 F.Ideal: 0.00 Testada= N.:2 Soma: 159.37 Princ: 150.37
Forma: 2-Irregular Muro: 0-Sem Fech: 0-Sem
Calc: 0-Sem Sit: 2-Meio Quadra Topo: 1-Planb
Categ: 4-Particular Te/Pr: 0-Terreno Sitio: 1-Nao

FACE DE QUADRA

Agua: Sim Escoto: Sim Galer.: Nao Eca.Lb: Nao Luz: Sim Forca: Sim
Telef.: Sim Ilum.: Sim Pavim.: Sim M. Fio: Sim Serr.: Sim Col.Lind: Sim
Postal: Sim Tel.Fb: Nao Trans.C: Nao Higran: Nao U.Solo: Nao Arvore:

PROCESSOS

02/04/97 CONVERSAD DE DADOS MAX SERVICE/SIADEM INFORMATICA
11538/95 01/01/95

A pedido de SANDRA (Ult.Atualizacao:

Seção-Adm. de Logradouros e Cartografia
Cópia cedida para Luca - Habit
Data 06/06/00 Resp. [Assinatura]

FICHA DO CADASTRO IMOBILIARIO-II
Inscricao: 111-55-50-0001-00-000-2

Antiga Inscricao: 024-004-0690 Inscricao Omissa:
Face: 1 Regiao: 1 Atualizado: 03/08/95

Proprietario.: SECRET DA FAZENDA DO EST DE SP
Compromissario:

Local.: AVENIDA EMILIO RIBAS N.: 1573
Compl.: Bair/Lot: J TRANQUILIDADE Cep:07020-010
Loteam: Lt: Qd: Tribu.: 1-Imune Impcat

CORRESPONDENCIA

Ender.: N.
Compl.: Bairro:
Cidade: UF: CEP: - Dk.Postal:

TERRENO

Area : 340420,40 F.Ideal: 0,00 Testada N.:1 Soma: 270,00 Princi: 270,00
Forma: 2-Irregular Muro: 1-Com Fech: 2-Alvenaria
Calc: 1-Com Sit: 2-Meio Quadra Tipo: 1-Plano
Categ: 2-Estadual Te/Pr: 1-Edificado Sitio: 1-Nao

FACE DE QUADRA

Agua : Sim Esgoto: Sim Galer.: Nao Bca.Lb: Sim Luz : Sim Forca : Sim
Telef.: Sim Ilum.: Sim Pavim.: Sim M. Fio: Sim Sarr.: Sim Cbl.Lixo: Sim
Postal: Sim Tel.Pb: Nao Trans.C: Sim Hidran: Nao U.Solo: Nao Arvore :

CONSTRUCAO

Area: 17566,20 Ano: 51 N.Fav: 1 N.Q+S: 1 N.Banh: 4
Tip Edif: 53-Galpao FechaCateg.Ocup: 6-Estadual Reg. Ocup: 3-Propria
Utiliz.: 9-Ass.Saude AmpServ: Urp: 31-Tel-F-L-E-AgReduca: 15-Fun-Di-Ea-F
Instal.: 3-Hid.e Eletr Exist de >: 00-Nenhum Edicula: 1-Fossol
Cobertura: Paredes: Revt.Ext.:
Pint. Ext: Rv.In.Ser: Alt.Azul.:
Rv.In.Soc: Pint.Int.: Rv.Fr.Soc:
Rv.Fr.Ser: Pint.For.: Pisos Soc:
Piso Serv: Piso Ext.: Porta Mad:
Janela Md: Pint.Mad.: Janela Mt:
Porta Met: Pint.Met.: Tapem.Vdr:
Outras Cs: 0-Nenhum FeDireito: Num.Antig:

PROCESSOS

02/04/97 CONVERSAD DE DADOS MAX SERVICE/SIADEM INFORMATICA
11536/95 03/08/95
3724/91 01/01/91
16425/86 01/01/86 TIPO 51 CONVERSAD

A pedido de SANDRA

(Ult.Atualizacao: IM07 - 03/08/95)

Seção Adm. de Logradouros e Cartografia
Cópia cedida para Rica Habit
Data 06/06/00 Resp. JA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PROC / ANO

/

Inscrição Cadastral							02	Última Atualização			Inscrição Antiga			
Fome	Par	Que	Lote	Blo	S/B	DC	02	Cod	De	Mes	Anc	Zona	Quadra	Lote
111	55	50	0800	01	000	0	2	01	26	11	80	026	004	7690

Identificação

06 Proprietário	CAIXA BENEF DO SANAT PDE BENTO
06 Compromissário	

Local do Imóvel

07 Logradouro	AV. LEOPOLDO CUNHA				
08 Número	13	09 Complemento		10 Bairro/Loteamento	JD TRANQUILIDADE
11 Lotes		12 Quadra			

Endereço de Entrega

13 Logradouro					
14 Número		15 Complemento		16 Bairro/Cidade	
17 CEP		18 Estado			

19 Área do Terreno	14.000,00	20 Fração Ideal	7,68	21 Nº Testada	3	22 Soma Testadas	669,00	23 Testada Principal	319,00
25 Forma	2 IRREGULAR	26 Muro	1 COM	27 Fechamen	2 ALVENARIA	28 Calçada	0 SEM		
29 Situação	1 ESQUINA	30 Topografia	1 PLANO	31 Categ/Propriet	4 PARTICULAR				
32 Ter. Prédio	1 EDIFICADO	33 Sítio Recreio	1 NAO	34 Código Cobrança	0 NORMAL				

35 Área construída	80,60	36 Ano Construção	51	37 Nº Pav	1	38 Nº Q + S	03	39 Nº de Banheiros	01
40 Tipo Edificação	11 RES. TERREA	41 Categ Ocupação	4 PARTICULAR	42 Regime Ocupaç	4 ALUGADA				
43 Utilização	0 RESIDENCIAL	44 Serviços Urbanos	05 AGUA LUZ						
45 Pavlos	15 FR. LT. D	46 Instalação	3 HIDR./ELETR.	47 Existência de	00 NENHUM				
48 Estruc	0 NAO POSSUI	49 Cobert	1 TEL. FRANC.	50 Paredes	3 ALVENARIA				
51 Revestimento Externo	3 GR. E FINO	52 Pintura Externa	4 LAT. S/M.C.	53 Revestimento Interno (serv)	3 AZUL. BRAN				
54 Altura Azulejo	1 ATE 12 FIL.	55 Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO						
56 Pintura Interna	4 LAT. S/M.C	57 Reves Falso (soc)	06 ESTUQUE	58 Reves For (serv)	5 ESTUQUE				
59 Pintura Forra	3 LATEX	60 Piso Social	04 TACOS	61 Piso Serv	05 LADR. CERA				
62 Piso Externo	13 NENHUM	63 Porta Madeira	1 PINHO OU CED						
64 Janela Madeira	2 GUILH. C/VEN	65 Pintura Porta Janela/Mad	2 OLEO	66 Janela Metálica	1 FERRO				
67 Porta Metálica	6 NENHUMA	68 Pnt Porta Janela metal	1 OLEO	69 Tampamon Vidro	4 NENHUM				
70 Outras Características	0 NENHUM	71 Pê Direito	1 ATE 3,00 M.						

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ficha de Atualização Cadastral

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL										02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			PROC	ANO
Fome	Par	Que	Lote	Blo	S/B	DC	Cód	De	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO							
1	1	1	5	5	0	0	8	0	0	0	1	0	0	0	0							
										07311094							Recad.	94				

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO	
06 - COMPROMISSÁRIO	

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO		09 - COMPLEMENTO		10 - BARRIO/LOTEAMENTO	
11 - LOTES		12 - QUADRA			

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO					
14 - NÚMERO		15 - COMPLEMENTO		16 - BARRIO/CIDADE	
17 - CEP		18 - ESTADO			

19 - ÁREA DO TERRENO		20 - FRAÇÃO IDEAL	0251	21 - Nº TESTADA		22 - SOMA TESTADA	
25 - FORMA	1 Regular	26 - MURO	0 Sem	27 - FECHAMENTO	0 Sem	28 - CALÇADA	0 Sem
29 - SITUAÇÃO	1 Esquina	30 - TOPOGRAFIA	1 Plano	31 - CATEGORIA PROPRIETÁRIO	1 Municipal	32 - TER./PRÉDIO	0 Terreno
33 - SÍTIO/RECREIO	0 S.M	34 - CÓDIGO COBRANÇA	0 Normal				

35 - Área Construída		36 - Ano Construção		37 - Nº Pav		38 - Nº Q + S		39 - Nº Banheiros	
40 - TIPO EDIFICAÇÃO	11 Resid Ter	41 - CAT OCUP	1 Ent Assist	42 - REGIME OCUPAÇÃO	0 Residencial	43 - UTILIZAÇÃO	8 Militar	44 - SERVIÇOS URRANOS	00 Nenhum
45 - EDICULA	0 Não possui	46 - COBERTURA	1 Tel Franc	47 - REVES EXTERNO	1 Emb Desemp	48 - REVES INT (SERV)	1 Cimento	49 - ALTURA AZULEJO	1 Até 12 Fil
50 - PAREDES	1 Tapa / Ador	51 - REVEST FORRO (SOC)	11 Nenhum	52 - PINTURA FORRO	1 Caçção	53 - PISO SOCIAL	11 Venico	54 - PISO SERVIÇO	01 Soaibo

48 - EDICULA	0 Não possui	49 - COBERTURA	1 Tel Franc	50 - PAREDES	1 Tapa / Ador	51 - REVES EXTERNO	1 Emb Desemp	52 - PINTURA FORRO	1 Caçção	53 - PISO SOCIAL	11 Venico	54 - PISO SERVIÇO	01 Soaibo	55 - REVEST INT (SOC)	01 Emb Desemp	56 - PINT INTERNA	1 Caçção
57 - REVEST FORRO (SOC)	11 Nenhum	58 - REVEST FORRO (SERV)	1 Rip Xadrez	59 - PINTURA FORRO	1 Caçção	60 - PISO SOCIAL	01 Cimento Livo	61 - PISO SERVIÇO	01 Soaibo	62 - PISO EXTERNO	01 Cim Livo	63 - PORTA MADEIRA	1 Pinho ou Ced	64 - JANELA MADEIRA	1 Empres	65 - PINT PORT JAN MAD	1 Caçção
63 - PORTA MADEIRA	1 Pinho ou Ced	64 - JANELA MADEIRA	1 Empres	65 - PINT PORT JAN MAD	1 Caçção	66 - JANELA METÁLICA	1 Ferro	67 - PORTA METÁLICA	1 Ferro	68 - PINT PORT JAN METÁLICA	1 Oco	69 - TAMPAMENTO VIDRO	1 So Vidro	70 - OUTRAS CARACTER	0 Nenhum	71 - PÊ DIREITO	1 Até 3,00m

Seção Adm. de Logradouros e Cartografia
 Cópia cedida para
 Data: 06/10/100
 Resp. JAS

241

242

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL							02 - FACE			03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			PROC	ANO	
Folha	Par	Qua	Lote	Blo	S/BL	DC					Cód	De	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	Recad.	94
111	55	50	0800	02	000	9					073	1	10	94					

05 - PROPRIETÁRIO		CXA BENEF DO SANT PDE BENTO	
06 - COMPROMISSÁRIO			

07 - Logradouro		AV. LEOPOLDO CUNHA	
08 - Número	12	09 - Complemento	
10 - Bairro/Loteamento		11 - Quadra	JD TRANQUILIDADE

13 - Logradouro		14 - Número		15 - Complemento		16 - Bairro/Cidade		17 - CEP	
-----------------	--	-------------	--	------------------	--	--------------------	--	----------	--

19 - Área do Terreno	14.000,00	20 - Fração Ideal	7,68	21 - Nº Testada	3	22 - Soma Testadas	669,00	23 - Testada Principal	319,00
25 - Forma	2 IRREGULAR	26 - Muro	1 COM	27 - Fachamen	2 ALVENARIA	28 - Calçada	0 SEM		
29 - Situação	1 ESQUINA	30 - Topografia	1 PLANO	31 - Categ/Propriet	4 PARTICULAR				
32 - Ter/Prédio	1 EDIFICADO	33 - Sítio Recreat	1 NAD	34 - Código Cobrança	0 NORMAL				

35 - Área Construída	80,60	36 - Ano Construção	51	37 - Nº Pav	1	38 - Nº Q + S	03	39 - Nº de Banheiros	01
40 - Tipo Edificação	11 RES. TERREA	41 - Categ Ocupação	4 PARTICULAR	42 - Regime Ocupaç	4 ALUGADA				
43 - Utilização	0 RESIDENCIAL	44 - Serviços Urbanos	05 AGUA LUZ						
46 - Recuos	15 FR. LT. D	45 - Instalação	3 HIDR./ELETR.	47 - Existência de	00 NENHUM				
48 - Estrada	0 NAO POSSUI	49 - Coberti	1 TEL. FRANC.	50 - Paredes	3 ALVENARIA				
51 - Revestimento Externo	3 GR. E FINO	52 - Pintura Externa	4 LAT. S/M.C.	53 - Revestimento interno (serv)	3 AZUL. BRAN				
54 - Altura Azulejo	1 ATE 12 FIL.	55 - Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO						
56 - Pintura Interna	4 LAT. S/M.C	57 - Reves Forro (soc)	06 ESTUQUE	58 - Reves For (serv)	5 ESTUQUE				
59 - Pintura Forro	3 LATEX	60 - Piso Social	04 TACOS	61 - Piso Serv	05 LADR. CERA				
62 - Piso Externo	13 NENHUM	63 - Porta Madeira	1 PINHO OU CED						
64 - Janela Madeira	2 GUILH. C/VEN	65 - Pintura Porta Janela/Mad	2 OLEO	66 - Janela Metálica	1 FERRO				
67 - Porta Metálica	6 NENHUMA	68 - Pint Porta Janela metal	1 OLEO	69 - Tampamem Vidro	4 NENHUM				
70 - Outras Características	0 NENHUM	71 - Pé Direito	1 ATE 3,00 M.						

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL	02 - FACE	03 - ATUALIZAÇÃO	04 - INSCRIÇÃO ANTIGA	PROC	ANO
Folha Par Qua Lote Blo S/BL DC		Cód De Mes Ano	Zona Quadra Lote	Recad.	94
1 1 1 5 5 5 0 0 8 0 0 0 2 0 0 0 9		073 1 10 94			

IDENTIFICAÇÃO		05 - PROPRIETÁRIO	
		06 - COMPROMISSÁRIO	

LOCAL DO IMÓVEL		08 - NÚMERO	09 - COMPLEMENTO	10 - BAIRRO/LOTEAMENTO
11 - LOTES		12 - QUADRA		

ENDEREÇO DE ENTREGA		13 - LOGRADOURO	14 - NÚMERO	15 - COMPLEMENTO	16 - BAIRRO/CIDADE
		17 - CEP	18 - ESTADO		

19 - ÁREA DO TERRENO	20 - FRAÇÃO IDEAL	21 - Nº TESTADA	22 - SOMA TESTADA	23 - TESTADA PRINCIPAL
	1054			
25 - FORMA	26 - MURO	27 - FECHAMENTO	28 - CALÇADA	29 - SITUAÇÃO
1 Regular 2 Irregular	0 Sem 1 Com	0 Sem 1 Cerca 2 Alvenaria 3 Concreto 4 Metal 5 Outros	0 Sem 1 Com	1 Equilada 2 Meio Quadra 3 Encravado
30 - TOPOGRAFIA	31 - CATEGORIA PROPRIETÁRIO	32 - TERR/PREHIO	33 - SÍTIO/RECREIO	34 - CÓDIGO COBRANÇA
1 Plana 2 Achue 3 Declive 4 Abaxim Nivel 5 Acima Nivel	1 Municipal 2 Estradual 3 Federal 4 Particular 5 Rústico 6 Outros	0 Terreno 1 Edificado	0 Sem 1 Não	0 Normal 1 Isento de imposto 2 Isento de Taxas 3 Isento de imp. e Taxas 4 Impres / Templo 5 Isent Imp/Aposent

35 - Área Construída	36 - Ano Construção	37 - Nº Pav	38 - Nº Q + S	39 - Nº Banheiros	
13052	95		04	02	
40 - TIPO EDIFICAÇÃO	41 - CAT OCUP	42 - REGIME OCUPAÇÃO	43 - UTILIZAÇÃO	44 - SERVIÇOS URBANOS	
11 Resid Ter 12 Resid Sobr 20 Comercio 30 Cond Resid s/o 31 Cond Resid c/o 40 Cond Comer s/o 41 Cond Comer c/o 61 Galp Abertos	1 Ent Asset 2 Esc N Lucr 3 Ent Relq 4 Particular 5 Federal 6 Estadual 7 Municipal 8 Outros	1 Vaga 2 Invésida 3 Própria 4 Alugada 5 Cedida	0 Residencial 1 Comercial 2 Industrial 3 Com / Ind 4 Abaxim Nivel 5 Divers /Lessor 6 Religiosa 7 S Publ Civl	0 Nenhum 1 Mairer 9 Assnt Saude Amparo Etc	00 Nenhum 01 Franse 02 Lst Eq 04 Lst Dir 08 Luz 16 Tel
45 - RECUOS	46 - INSTAL	47 - EXIST DE			
01 Nenhum 02 Franse 04 Lst Dir 08 Luz 16 Tel	0 Nenhum 01 Mór Judec 2 Eletrca 3 Hid. e Elét	00 Nenhum 01 Garagem 02 Var do Ter 04 Porta não Mob 08 Porta Mob			

48 - EDICULA	49 - COBERTURA	50 - PAREDES	51 - REVES EXTERNO	52 - PINT EXTERNA	53 - REVES INT (SERV)	54 - ALTURA AZULEJO	55 - REVEST INT (SOC)	56 - PINT INTERNA
0 Não possui 1 Posta	1 Tel Franc 2 Tel Palmsta 3 Tel Colon 4 Tel Vegetax 5 Tel Canal 6 Cm Amanto 7 Laje 8 Outro	1 Tapa / Ador 2 Placa Prt Mod 3 Alvenaria 4 Concreto 5 Mad 19 F S 6 Mad 28 F S 7 Mad 18 F D 8 Mad 28 F D 9 Outro	1 Emb Desemp 2 Tempor 3 Lstex 4 Parax 5 Olen 6 Varnz 7 Cera 8 Nenhum 9 Outro	1 Casagão 2 Tempor 3 Lstex 4 Lstex s/mc 5 Azil Cor 6 Azil Decor 7 Cera 8 Nenhum 9 Outro	1 Cimento 2 Gr a Fino 3 Azil Bran 5 Olen 6 Azil Decor 8 Madeira 9 Nenhum 10 Outro	1 Até 12 Ft 2 + de 12 Ft 3 Não tem	01 Emb Desemp 02 Gr Fino 03 Tqto à Vista 04 Lendr Mad 05 Pedra Pastilha 06 Madeira 07 Cimento 08 Gesso	1 Casagão 2 Tempor 3 Lstex Smp 4 Lstex s/mc 5 Olen 6 Varnz 7 Cera 8 Nenhum 9 Outro

57 - REVEST FORRO (SOC)	58 - REVEST FORRO (SERV)	59 - PINTURA FORRO	60 - PISO SOCIAL	61 - PISO SERVIÇO	62 - PISO EXTERNO	
01 Emb Desemp 02 Rip Xadrez 03 Gr EF s/Laje 04 Tábuas M F 05 Eucates 06 Estuque 07 Gesso 08 Eucates Dec 09 Tábuas BR 10 Compensado	11 Nenhum 12 Outro	1 Casagão 2 Tempor 3 Lstex 4 Varnz 5 Olen 6 Lst s/mc 7 Nenhum 8 Outro	01 Cimento 02 Tqto Comum 03 Cacos Ceram 04 Tacos 05 Ladr Ceram 06 Ladr Madrad 07 Sodalto 08 Pedra pol ou não 09 Granlito 10 Borracha	01 Sodalto 02 Cm Liso 03 Cacos Ceram 04 Cacos Ceram 05 Ladr Ceram 06 Ladr Mad 07 Pedra Pol qu 08 Granlito 16 Outro	01 Cm Liso 02 Tq Comum 03 Piso Rust. 04 Cacos Cer 05 Ladr Cer 06 Ladr Mad 07 Pedra Pol qu 14 Outro	01 Cm Liso 02 Tq Comum 03 Piso Rust. 04 Cacos Cer 05 Ladr Cer 06 Ladr Mad 07 Pedra Pol qu 14 Outro

63 - PORTA MADEIRA	64 - JANELA MADEIRA	65 - PINT PORT JAN MAD	66 - JANELA METÁLICA	67 - PORTA METÁLICA	68 - PINT PORT JAN METÁLICA	69 - TAMPAMENTO VIDRO	70 - OUTRAS CARACTER.	71 - PÉ DIREITO
1 Pinho ou Ced 2 Jac ou Mad f 3 Nenhum	1 Simplex 2 Guilh c/Ven 3 Tímpan ou 4 Para Mad 5 Nenhum	1 Casagão 2 Olen 3 Lstex 4 Varnz 5 Olen 6 Nenhum	1 Ferro 2 Alumínio 3 Nenhum	1 Ferro 2 Ferro /Comum 3 Alum q Tipo 4 De Engrin 5 Outro 6 Nenhum	1 Olen 2 Granite 3 Esmalte 4 Nenhum 5 Outro 6 Outro	1 Sô Vidro 2 C/ Ess Ferro 3 C/ Ess Alum 4 Nenhum	0 Nenhum 1 Rev Ped Fach 2 Grade Prot M 3 Vidros Esp	1 Até 3,00m 2 De 3,01 à 3,50m 3 De 3,51 à 4,00m 4 De 4,01 à 4,50m 5 De 4,51 à 5,00m 6 De 5,01 à 6,00m 7 + De 6,00m

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

Seção Adm. de Logradouros e Cartografia
 Resp. J. A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

FRC / ANO

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ficha de Atualização Cadastral

Inscrição Cadastral							02	Última Atualização				Inscrição Antiga		
Folha	Par	Que	Lote	Blo	S. Bl	DC	Parcela	Cod	Di	Mês	Ano	Zona	Quil	Lote
111	55	50	0800	03	000	8	2	01	08	10	80	026	004	7710

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL								02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			PROC	ANO	
Folha	Par	Que	Lote	Blo	S. Bl	DC		Cód	Di	Mês	Ano	Zona	Quil	Lote							
111	55	50	0800	03	000	8		0731	10	08	80									Recad.	94

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO	
06 - COMPROSSÁRIO	

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO	
06 - COMPROSSÁRIO	

LOCAL DO IMÓVEL

07 Logradouro	AV. LEOPOLDO CUNHA
08 Número	11
09 Complemento	
10 Bairro/Loteamento	JD TRANQUILIDADE
11 Lotes	
12 Quadra	

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO	
09 - COMPLEMENTO	
10 - BARRIO/LOTEAMENTO	
11 - LOTES	
12 - QUADRA	

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 Logradouro	
14 Número	
15 Complemento	
16 Bairro/Cidade	
17 CEP	
18 Estado	

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO	
14 - NÚMERO	
15 - COMPLEMENTO	
16 - BARRIO/CIDADE	
17 - CEP	
18 - ESTADO	

19 Área do Terreno	14.000,00	20 Fração Ideal	7,68	21 Nº Testada	3	22 Soma Testadas	669,00	23 Testada Principal	319,00
25 Forma	2 IRREGULAR	26 Muro	1 COM	27 Fechamen	2 ALVENARIA	28 Calçada	0 SEM		
29 Situação	1 ESQUINA	30 Topografia	1 PLANO	31 Categ/Propriet	4 PARTICULAR				
32 Ter./Prédio	1 EDIFICADO	33 Sítio Recreat	1 NAO	34 Código Cobrança	0 NORMAL				

19 - ÁREA DO TERRENO	20 - FRAÇÃO IDEAL	21 - Nº TESTADA	22 - SOMA TESTADA	23 - TESTADA PRINCIPAL
25 - FORMA	26 - MURO	27 - FECHAMENTO	28 - CALÇADA	29 - SITUAÇÃO
30 - TOPOGRAFIA	31 - CATEGORIA PROPRIETÁRIO	32 - TERR. PRÉDIO	33 - SÍTIO/RECREIO	34 - CÓDIGO COBRANÇA

35 Área construída	80,60	36 Ano Construção	51	37 Nº Pav	1	38 Nº Q + S	03	39 Nº de Banheiros	01
40 Tipo Edificação	11 RES. TERREA	41 Categ Ocupação	4 PARTICUL	42 Regime Ocupação	4 ALUGADA				
43 Utilização	0 RESIDENCIAL	44 Serviços Urbanos	05 AGUA LUZ						
45 Recuos	15 FR. LT. D	46 Instalação	3 HIDR./ELETR.	47 Existência de	00 NENHUM				
48 Edícula	0 NAO POSSUI	49 Cobert	1 TEL. FRANC.	50 Paredes	3 ALVENARIA				
61 Revestimento Externo	3 GR. E FINO	52 Pintura Externa	4 LAT. S/M.C.	53 Revestimento Interno (serv)	3 AZUL. BRAN				
64 Altura Azulejo	1 ATE 12 FIL.	55 Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO						
66 Pintura Interna	4 LAT. S/M.C	57 Revest Forro (soc)	06 ESTUQUE	58 Revest Forro (serv)	5 ESTUQUE				
69 Pintura Forro	3 LATEX	60 Piso Social	04 TACOS	61 Piso Serv	05 LADR. CERA				
62 Piso Externo	13 NENHUM	63 Paredes Madeira	1 PINHO OU CED						
64 Janela Madeira	2 GUILH.C/VEN	65 Pintura Porta Janela/Med	2 OLEO	66 Janela Metalica	1 FERRO				
67 Porta Metalica	6 NENHUMA	68 Pint Porta Janela metal	1 OLEO	69 Tampamen Vidro	4 NENHUM				
70 Outras Características	0 NENHUM	71 Pá Dreno	1 ATE 3,00 M.						

35 - Área Construída	36 - Ano Construção	37 - Nº Pav	38 - Nº Q + S	39 - Nº Banheiros
40 - TIPO EDIFICAÇÃO	41 - CAT OCUP	42 - REGIME OCUPAÇÃO	43 - UTILIZAÇÃO	44 - SERVIÇOS URBANOS
45 - RECUOS	46 - INSTAL	47 - EXIST DE	48 - EDICULA	49 - COBERTURA
50 - PAREDES	51 - REVES EXTERNO	52 - PINT EXTERNA	53 - ALTURA AZULEJO	54 - REVEST INT (SOC)
55 - REVEST FORRO (SERV)	56 - JANELA METALICA	57 - PORTA METALICA	58 - PINT PORT METALICA	59 - TAMPAMENTO VIDRO
60 - OUTRAS CARACTER	70 - OUTRAS CARACTER	71 - PÉ DREITO		

Sessão Adm. de Logradouros e Cartografia
 Cópia cedida para *Leice Habit*
 em 06/06/2007 sp. *Jot*

242

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

Inscrição Cadastral							Última Atualização				Inscrição Antiga				
Fome	Par	Que	Lote	MH	S. ML	DC	Cod	Que	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO
111	55	50	0800	04	000	7	01	08	10	80	026	004	7720	Recad.	94

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO: CXA BENEF DO SANAT PDE BENTO

06 - COMPROMISSÁRIO:

LOCAL DO IMÓVEL

07 - Logradouro: AV. LEOPOLDO CUNHA

08 - Número: 00010

09 - Complemento:

10 - Bairro/Loteamento: JD TRANQUILIDADE

11 - Lotes:

12 - Quadra:

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - Logradouro:

14 - Número:

15 - Complemento:

16 - Bairro/Cidade:

17 - CEP:

18 - Estado:

19 - Área do Terreno: 14.000,00

20 - Fração Ideal: 7,68

21 - Nº Testada: 3

22 - Soma Testadas: 669,00

23 - Testada Principal: 319,00

25 - Forma: 2 IRREGULAR

26 - Muro: 1 COM

27 - Fechamen: 2 ALVENARIA

28 - Calçada: 0 SEM

29 - Situação: 1 ESQUINA

30 - Topografia: 1 PLANO

31 - Categ/Propriet: 4 PARTICULAR

32 - Ter/Prédio: 1 EDIFICADO

33 - Sítio Recreio: 1 NAO

34 - Código Cobrança: 0 NORMAL

35 - Área construída: 80,60

36 - Ano Construção: 51

37 - Nº Pav: 1

38 - Nº Q + S: 03

39 - Nº de Banheiros: 01

40 - Tipo Edificação: 11 RES. TERREA

41 - Categ Ocupação: 4 PARTICUL

42 - Regime Ocupação: 4 ALUGADA

43 - Utilização: 0 RESIDENCIAL

44 - Serviços Liberais: 05 AGUA LUZ

45 - Recuos: 15 FR. LT. D

46 - Instalação: 3 HIDR./ELETR.

47 - Existência de: 00 NENHUM

48 - Edícula: 0 NAO POSSUI

49 - Cobert: 1 TEL. FRANC.

50 - Paredes: 3 ALVENARIA

51 - Revestimento Externo: 3 GR. E FINO

52 - Pintura Externa: 4 LAT. S/M. C.

53 - Revestimento Interno (Iserv): 3 AZUL. BRAN

54 - Altura Azulejo: 1 ATE 12 FIL.

55 - Revestimento Interno Social: 02 GR. E FINO

56 - Pintura Interna: 4 LAT. S/M. C

57 - Reves For (Iserv): 06 ESTUQUE

58 - Reves For (Iserv): 5 ESTUQUE

59 - Pintura Forro: 3 LATEX

60 - Piso Social: 04 TACOS

61 - Piso Serv: 05 LADR. CERA

62 - Piso Externo: 13 NENHUM

63 - Porta Madeira: 1 PINHO OU CED

64 - Janela Madeira: 2 GUILH. C/ VEN

65 - Pintura Porta Janela/Mad: 2 OLEO

66 - Janela Metálica: 1 FERRO

67 - Porta Metálica: 6 NENHUMA

68 - Pint Porta Janela metal: 1 OLEO

69 - Tampamem Vidro: 4 NENHUM

70 - Outras Características: 0 NENHUM

71 - Pé Direito: 1 ATE 3,00 M.

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL

02 - FACE

03 - ATUALIZAÇÃO

04 - INSCRIÇÃO ANTIGA

1 | 1 | 1 | 5 | 5 | 5 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 7

0731-1094

Recad. 94

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO:

06 - COMPROMISSÁRIO:

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO:

09 - COMPLEMENTO:

10 - BARRIO/LOTEAMENTO:

11 - LOTES:

12 - QUADRA:

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO:

14 - NÚMERO:

15 - COMPLEMENTO:

16 - BARRIO/COADE:

17 - CEP:

18 - ESTADO:

19 - ÁREA DO TERRENO:

20 - FRAÇÃO IDEAL: 7,68

21 - Nº TESTADA: 3

22 - SOMA TESTADA: 669,00

23 - TESTADA PRINCIPAL: 319,00

25 - FORMA:

26 - MURO:

27 - FECHAMENTO:

28 - CALÇADA:

29 - SITUAÇÃO:

30 - TOPOGRAFIA:

31 - CATEGORIA PROPRIETÁRIO:

32 - TERR/PREDIO:

33 - SÍTIO/RECREIO:

34 - CÓDIGO COBRANÇA:

35 - Área Construída:

36 - Ano Construção:

37 - Nº Pav:

38 - Nº Q + S:

39 - Nº Banheiros:

40 - TIPO EDIFICAÇÃO:

41 - CAT OCLUP:

42 - REGIME OCUPAÇÃO:

43 - UTILIZAÇÃO:

44 - SERVIÇOS URBANOS:

45 - RECUOS:

46 - INSTAL:

47 - EXIST DE:

48 - EDÍCULA:

49 - COBERTURA:

50 - PAREDES:

51 - REVES EXTERNO:

52 - PINT EXTERNA:

53 - REVES INT (SERV):

54 - ALTURA AZULEJO:

55 - REVEST INT (SOC):

56 - PINT INTERNA:

57 - REVEST FORRO (SOC):

58 - REVEST FORRO (SERV):

59 - PINTURA FORRO:

60 - PISO SERVIÇO:

61 - PISO SERVIÇO:

62 - PISO SERVIÇO:

63 - PORTA MADEIRA:

64 - JANELA MADEIRA:

65 - PINT PORTY JAN MAD:

66 - JANELA METÁLICA:

67 - PORTA METÁLICA:

68 - PINT PORTY JAN METÁLICA:

69 - TAMPAMENTO VIDRO:

70 - OUTRAS CARACTER:

71 - PÉ DIREITO:

Seção Adm. de Logradouros e Cartogra

Cópia cedida para

CE/CE/90 Recp. Jati

244

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PRCC - ANO

/

Inscrição Cadastral						02	Última Atualização				Inscrição Antiga		
Folha	Par	Qua	Lote	Bl	DC	02	Cod	Da	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote
111	55	50	0800	05	000	6	01	08	10	80	026	004	7730

Identificação

05	Proprietário	CXA BENEF DO SANAT PDE BENTO
06	Compromissário	

Local do Imóvel

07	Logradouro	AV. LEOPOLDO CUNHA						
08	Numero	9	09	Complemento		10	Barro/Loteamento	JD TRANQUILIDADE
11	Lotes		12	Quadra				

Endereço de Entrega

13	Logradouro							
14	Numero		15	Complemento		16	Barro/Cidade	
17	CEP		18	Estado				

19	Area do Terreno	14.000,00	20	Fração Ideal	7,68	21	Nº Testada	3	22	Soma Testadas	669,00	23	Testada Principal	319,00	
25	Forma	2	IRREGULAR	26	Muro	1	COM	27	Fechamen	2	ALVENARIA	28	Calçada	0	SEM
29	Situação	1	ESQUINA	30	Topografia	1	PLANO	31	Categ/Propriet	4	PARTICULAR				
32	Tar/Preço	1	EDIFICADO	33	Sit Recreio	1	NAO	34	Código Cobrança	0	NORMAL				

35	Area construída	103,40	36	Ano Construção	51	37	Nº Pav	1	38	Nº Q + S	03	39	Nº de Banheiros	01
40	Tip Edificação	11	RES. TERREA	41	Categ Ocupação	4	PARTICUL	42	Regime Ocupação	4	ALUGADA			
43	Utilização	0	RESIDENCIAL	44	Serviços Urbanos	05	AGUA LUZ							
45	Recuos	15	FR. LT. D	46	Instalação	3	HIDR./ELETR.	47	Existência de	00	NENHUM			
48	Estrutura	1	POSSUI	49	Coberto	1	TEL. FRANC.	50	Paradas	3	ALVENARIA			
51	Revestimento Externo	3	GR. E FINO	52	Pintura Externa	4	LAT. S/M.C.	53	Revestimento Interno (SERV)	3	AZUL. BRAN			
54	Altura Azulejo	1	ATE 12 FIL.	54	Revestimento Interno Social	02	GR. E FINO							
56	Pintura Interna	4	LAT. S/M.C	57	Reves Forro (SOC)	06	ESTUQUE	58	Reves Forr (SERV)	5	ESTUQUE			
59	Pintura Forro	3	LATEX	60	Piso Social	04	TACOS	61	Piso Serv	05	LADR. CERA			
62	Piso Externo	13	NENHUM	63	Porta Madeira	1	PINHO OU CED							
64	Janela Madeira	2	GUILH. C/VEN	65	Pintura Porta Janela Med	2	OLED	66	Janela Metálica	1	FERRÓ			
67	Porta Metálica	6	NENHUMA	68	Pint Porta Janela metal	1	OLED	69	Tampamon Vidro	4	NENHUM			
70	Outras Características	0	NENHUM	71	Pé Dreço	1	ATE 3,00 M.							

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ficha de Atualização Cadastral

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL						02 - FOLHA				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			PRCC	ANO
Folha	Par	Qua	Lote	Bl	S. Bl	DC	Cód	Da	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PRCC	ANO			
1	1	1	5	5	5	0	0	8	0	0	0	5	0	0	0	6	Recad.	94

IDENTIFICAÇÃO

05	PROPRIETÁRIO	
06	COMPROMISSÁRIO	

LOCAL DO IMÓVEL

08	NUMERO		09	COMPLEMENTO		10	BARRO/LOTEAMENTO	
11	LOTES		12	QUADRA				

ENDEREÇO DE ENTREGA

13	LOGRADOURO							
14	NUMERO		15	COMPLEMENTO		16	BARRO/CIDADE	
17	CEP		18	ESTADO				

ÁREA DO TERRENO

19	ÁREA DO TERRENO		20	FRAÇÃO IDEAL	0,835	21	Nº TESTADA		22	SOMA TESTADA		23	TESTADA PRINCIPAL		
25	FORMA	0	SEM	26	MURO	1	COM	27	FECHAMENTO	0	SEM	28	CALÇADA	1	COM
29	SITUAÇÃO	1	ESQUINA	30	TOPOGRAFIA	1	PLANO	31	CATEGORIA PROPRIETARIO	1	MUNICIPAL	32	TERR/PREDIO	0	TERRENO
32	TERR/PREDIO	0	TERRENO	33	SITIO/RECREIO	0	SEM	34	CODIGO COBRANCA	0	NENHUM				

ÁREA CONSTRUIDA

35	ÁREA CONSTRUIDA		36	ANO CONSTRUÇÃO		37	Nº PAV		38	Nº Q + S		39	Nº BANHEIROS		
40	TIPO EDIFICAÇÃO	11	RESID TER	41	CAT OCUP	1	Ent Assis	42	REGRIME OCUPAÇÃO	0	Residencial	43	UTILIZAÇÃO	0	Residencial
44	SERVIÇOS URBANOS	05	AGUA LUZ	45	RECUOS	00	NENHUM	46	INSTAL	00	NENHUM	47	EXIST DE	00	NENHUM
48	EDICULA	0	NÃO POSSUI	49	COBERTURA	1	TEL Franc	50	PARADES	3	ALVENARIA	51	REVESTIMENTO EXTERNO	3	AZUL. BRAN
54	ALTURA AZULEJO	1	ATE 12 FIL.	54	REVESTIMENTO INTERNO SOCIAL	02	GR. E FINO	55	REVEST INT (SOC)	01	Emb Desomp	56	PINT INTERNA	1	CANÇÃO
59	PINTURA FORRO	3	LATEX	60	PISO SOCIAL	04	TACOS	61	PISO SERV	05	LADR. CERA	62	PISO EXTERNO	01	Cm Lito
64	JANELA MADEIRA	2	GUILH. C/VEN	65	PINTURA PORTA JANELA MED	2	OLED	66	JANELA METALICA	1	FERRÓ	67	PORTA MADEIRA	01	Emb Desomp
67	PORTA METALICA	6	NENHUMA	68	PINT PORTA JANELA METAL	1	OLED	69	TAMPAMON VIDRO	4	NENHUM	70	OUTRAS CARACTER	0	NENHUM
70	OUTRAS CARACTERÍSTICAS	0	NENHUM	71	PÉ DREÇO	1	ATE 3,00 M.					71	PÉ DREITO	1	Até 3,00m

245

Objeto: *transm. de L.P. adueros e Cartogra. Licença Habilit*
Data: *06/06/150* Resp. *JCS*

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL								02 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA				
Folha	Faz	Quil	Lote	Blo	S/BL	DC		Cód	De	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO
1								MM							Recad.	94

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO
 CXA BENEF DO SANAT PDE BENTO

06 - COMPROSSÁRIO

Laura N. B.

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO: 8

09 - COMPLEMENTO

10 - BARRIO/LOTEAMENTO: JD TRANQUILIDADE

11 - LOTES

12 - QUADRA

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO: Secão Adm do L

14 - NÚMERO

15 - COMPLEMENTO: Capta cedida para

16 - BARRIO/CIDADE: Guarulhos e Cartogr

17 - CEP

18 - ESTADO: SP

Data 06/06/04 Resp. JOT

19 - ÁREA DO TERRENO

20 - FRAÇÃO IDEAL: 14000000

21 - Nº TESTADA: 0551

22 - SOMA TESTADAS: 3

23 - TESTADA PRINCIPAL: 31900

24 - FORMA: 2

25 - MURO: 1

26 - FECHAMENTO: 2

27 - CALÇADA: 1

28 - SITUAÇÃO: 1

29 - TOPOGRAFIA: 1

30 - CATEGORIA PROPRETÁRIO: 1

31 - SITIO/RECREIO: 1

32 - CÓDIGO CORRENÇA: 1

35 - Área construída

36 - Ano Construção: 8060

37 - Nº Pav: 51

38 - Nº Q + S: 1

39 - Nº de Banheiros: 03

40 - Tipo Edificação

41 - Categ Ocupação

42 - Regime Ocupação

43 - Utilização

44 - Serviços Urbanos

45 - Recuos

46 - Instalação

47 - Existência de

48 - Edícula

49 - Cobert

50 - Paredes

51 - Revestimento Externo

52 - Revestimento Interno (Iserv)

53 - Revestimento Social

54 - Altura Azulejo

55 - Revest Forro (SOC)

56 - Revest For (Iserv)

57 - Paredes Forro

58 - Piso Social

59 - Piso Serv

60 - Pared Externo

61 - Porta Madeira

62 - Janela Madeira

63 - Janela Metálica

64 - Janela Metálica

65 - Janela Metálica

66 - Tampa Vidro

67 - Outras Características

68 - Pared Externo

69 - Pared Externo

70 - Outras Características

71 - Pared Externo

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL								02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			
Folha	Faz	Quil	Lote	Blo	S/BL	DC		Cod	De	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO			
1								1031				02627A	77A0		Recad.	94			

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO
 CXA BENEF DO SANAT PDE BENTO

06 - COMPROSSÁRIO

Laura N. B.

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO: 8

09 - COMPLEMENTO

10 - BARRIO/LOTEAMENTO: JD TRANQUILIDADE

11 - LOTES

12 - QUADRA

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO: Secão Adm do L

14 - NÚMERO

15 - COMPLEMENTO: Capta cedida para

16 - BARRIO/CIDADE: Guarulhos e Cartogr

17 - CEP

18 - ESTADO: SP

Data 06/06/04 Resp. JOT

19 - ÁREA DO TERRENO

20 - FRAÇÃO IDEAL: 14000000

21 - Nº TESTADA: 0551

22 - SOMA TESTADAS: 3

23 - TESTADA PRINCIPAL: 31900

24 - FORMA: 2

25 - MURO: 1

26 - FECHAMENTO: 2

27 - CALÇADA: 1

28 - SITUAÇÃO: 1

29 - TOPOGRAFIA: 1

30 - CATEGORIA PROPRETÁRIO: 1

31 - SITIO/RECREIO: 1

32 - CÓDIGO CORRENÇA: 1

35 - Área construída

36 - Ano Construção: 8060

37 - Nº Pav: 51

38 - Nº Q + S: 1

39 - Nº de Banheiros: 03

40 - TIPO EDIFICAÇÃO

41 - CAT OCUP

42 - REGIME OCUPAÇÃO

43 - UTILIZAÇÃO

44 - SERVIÇOS URRANDS

45 - RECUOS

46 - INSTAL

47 - EXIST DE

48 - EDÍCULA

49 - COBERTURA

50 - PAREDES

51 - REVESTIMENTO EXTERNO

52 - REVESTIMENTO INTERNO (ISERV)

53 - REVESTIMENTO SOCIAL

54 - ALTURA AZULEJO

55 - REVEST FORRO (SOC)

56 - REVEST FOR (ISERV)

57 - PAREDES FORRO

58 - PISO SOCIAL

59 - PINTURA FORRO

60 - PISO SERVIÇO

61 - PISO SERVIÇO

62 - PISO EXTERNO

63 - PORTA MADEIRA

64 - JANELA MADEIRA

65 - JANELA METÁLICA

66 - JANELA METÁLICA

67 - PORTA METÁLICA

68 - PINT PORT METÁLICA

69 - TAMPAMENTO VIDRO

70 - OUTRAS CARACTER

71 - PÉ DRITTO

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL								03 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTERIOR		
Fam	Per	Que	Lote	Rio	S/R	DC		Cod	Da	Mês	Ano	Zona	Quadra	Lote

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL						02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTERIOR				
Fam	Per	Que	Lote	Rio	S/R	01	02	03	04	Cod	Da	Mês	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO
111	55	500	800	207	002	2				1031	1094			026	004	7750	Recad.	94

Manufatura

05 - Proprietário	
06 - Comprador	

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO
CX BENEFL DO SANAT PDE FENTO

06 - COMPROSSÁRIO

Recad. N.º F

Local do Imóvel

07 - Logradouro	
08 - Número	09 - Complemento
10 - Bairro/Loteamento	
11 - Lote	12 - Quadra

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO: 7A

09 - COMPLEMENTO

10 - BARRIO/LOTEAMENTO: JD TRANQUILIDADE

11 - LOTES

12 - QUADRA

Endereço de Entrega

13 - Logradouro	
14 - Número	15 - Complemento
16 - Bairro/Cidade	
17 - CEP	18 - Estado

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO

14 - NÚMERO

15 - COMPLEMENTO

16 - BARRIO/CIDADE

17 - CEP

18 - ESTADO

19 - Área do Terreno	20 - Fração Ideal	21 - Nº Testada	22 - Soma Testadas	23 - Testada Principal
25 - Forma	26 - Muro	27 - Fachanm	28 - Calçada	
29 - Situação	30 - Topografia	31 - Categ/Propriet		
32 - Ter./Prédio	33 - Selo Recreo	34 - Código Cobrança		

19 - ÁREA DO TERRENO	20 - FRAÇÃO IDEAL	21 - Nº TESTADA	22 - SOMA TESTADA	23 - TESTADA PRINCIPAL
14000000	00578	3	165900	31900
25 - FORMA	26 - MURO	27 - FECHAMENTO	28 - CALÇADA	29 - SITUAÇÃO
1 Regular	0 Sem	0 Sem	0 Sem	1 Estima
2 Irregular	1 Com	1 Cerca	1 Com	2 Meio Quadra
		2 Alvenaria		3 Enclausurado
		3 Concreto		
		4 Metal		
		5 Outros		

35 - Área construída	36 - Ano Construção	37 - Nº Pav	38 - Nº Q + S	39 - Nº de Banheiros
40 - Tipo Edificação	41 - Categ Ocupação	42 - Regime Urbano	43 - Instalação	44 - Existência de
45 - Edícula	46 - Cobert	47 - Paredes	48 - Revestimento Externo	49 - Revestimento Interno
50 - Paredes	51 - Revestimento Externo	52 - Revestimento Interno	53 - Paredes	54 - Cobert
55 - Revestimento Social	56 - Revest Forro (SOC)	57 - Revest Forro (SERV)	58 - Paredes	59 - Paredes
60 - Paredes	61 - Piso Social	62 - Piso Serv	63 - Piso Externo	64 - Janela Madeira
65 - Janela Madeira	66 - Janela Metal	67 - Tampanm Vitr	68 - Outras Características	69 - Outras Características

35 - Área construída	36 - Ano Construção	37 - Nº Pav	38 - Nº Q + S	39 - Nº de Banheiros
840	95	1	02	01
40 - TIPO EDIFICAÇÃO	41 - CAT OCUP	42 - REGIME OCUPAÇÃO	43 - UTILIZAÇÃO	44 - SERVIÇOS URBANOS
11 Resid Ter	1 Em Assist	1 Residencial	8 Mês	00 Nenhum
12 Resid Sobr	2 Esc N Lutr	2 Industrial	9 Anos Saúd	01 Frente
13 Comérc	3 Em Rang	3 Com / Ind	Anexo Etc	02 Let Est
14 Cond Resid s/o	4 Particular	4 Priv		03 Fagoto
15 Cond Resid c/o	5 Federal	5 Divers / Serv		04 Let Dr
16 Cond Comer c/o	6 Estadual	6 Religião		05 Fund
17 Cond Comer c/o	7 Municipal	7 Publi Civil		
18 Galp Abertos	8 Outros			
45 - EDÍCULA	46 - COBERTURA	47 - PAREDES	48 - REVEST EXTERNO	49 - PINT EXTERNA
0 Não possu	1 Tel Franc	1 Tapa / Ador	1 Emb. Desemp	1 Cangaço
1 Possu	2 Tel Pavista	2 Placa Plá Mod	2 Tq à Vista	2 Tempera
	3 Tel Colon	3 Alvenaria	3 Gr e Fino	3 Lates
	4 Tel Vogates	4 Concreto	4 Pedras	4 Lates s/mc
	5 Tel Canal	5 Mad 19 FS	5 Pastilhas	5 Oito
	6 Com Alamento	6 Mad 28 FS	6 Nenhum	6 Voziz
	7 Laje	7 Mad 19 FD	7 Madeira	7 Cora
	8 Outro	8 Mad 28 FD	8 Nenhum	8 Nenhum
		9 Outro	9 Outro	9 Outro
50 - PINTURA FORRO	51 - REVEST FORRO (SOC)	52 - REVEST FORRO (SERV)	53 - PINTURA FORRO	54 - PISO SOCIAL
01 Emb Desemp	11 Nenhum	1 Rep Xadrez	1 Cangaço	01 Cimento Liso
02 Rep Xadrez	12 Outro	2 Gr EF s/Laje	2 Tempera	02 Tijolo Comum
03 Gr EF s/Laje		3 Tábuas M F	3 Lates	03 Cacos Ceram
04 Tábuas M F		4 Eucaten	4 Voziz	04 Tacos
05 Escaten		5 Estuque	5 Oito	05 Ladr Ceram
06 Estuque		6 Tábuas BR	6 Laj s/mc	06 Ladr Hidrat
07 Gesso		7 Compensado	7 Nenhum	07 Solho
08 Escaten Dec		8 Outro	8 Outro	08 Pedra pol ou não
09 Tábuas BR				09 Granito
10 Compensado				10 Borracha
55 - JANELA MADEIRA	56 - JANELA METÁLICA	57 - PORTA MADEIRA	58 - PORTA METÁLICA	59 - PINT PORT JAN METÁLICA
1 Jac ou Mad f	1 Simples	1 Ferro ou Mad f	1 Ferro	1 Oito
2 Jac ou Mad f	2 Guita c/Van	2 Jac ou Mad f	2 Alumínio	2 Grafito
3 Nenhuma	3 T/ideal ou	3 Nenhuma	3 Lates	3 Esmalte
	4 Pare Mad		4 Voziz	4 De Fregat
	5 Nenhuma		5 Outros	5 Nenhum

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

Santa Adm. do Logradouros e Cartograg

Recad - Hst

Resp. Jth

152

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PROC / ANO

/

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ficha de Atualização Cadastral

Inscrição Cadastral						Última Atualização				Inscrição Antiga			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
Forma	Par	Qua	Lote	Mto	S/BL	DC	Cód	Dir	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote
111	55	50	0800	08	000	3	01	08	10	80	026	004	7760

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL							02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			PROC		ANO	
Forma	Par	Qua	Lote	Mto	S/BL	DC	Cód	Dir	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO						
111	55	50	0800	08	000	3	01	08	10	80	026	004	7760	Recad.	94						

Identificação

05 - PROPRIETÁRIO	CAIXA BENEF DO SANAT PDE BENTO
06 - COMPROSSARIO	

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO	
06 - COMPROSSARIO	

Local do Imóvel

07 - Logradouro	AV. LEOPOLDO CUNHA
08 - Número	6
09 - Complemento	
10 - Bairro/Loteamento	JD TRANQUILIDADE
11 - Lotes	
12 - Quadra	

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO	09 - COMPLEMENTO	10 - BARRIO/LOTEAMENTO
11 - LOTES	12 - QUADRA	

Endereço de Entrega

13 - Logradouro	
14 - Número	
15 - Complemento	
16 - Bairro/Cidade	
17 - CEP	
18 - Estado	

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO	
14 - NÚMERO	
15 - COMPLEMENTO	
16 - BARRIO/CIDADE	
17 - CEP	
18 - ESTADO	

19 - Área do Terreno	14.000,00	20 - Fração Ideal	7,68	21 - Nº Testadas	3	22 - Soma Testadas	669,00	23 - Testada Principal	319,00
24 - Forma	2 IRREGULAR	25 - Muro	1 COM	27 - Fechamen	2 ALVENÁRIA	28 - Calçada	0 SEM		
29 - Situação	1 ESQUINA	30 - Topografia	1 PLANO	31 - Categ/Propriet	4 PARTICULAR				
32 - Ter./Prédio	1 EDIFICADO	33 - Sítio Recreio	1 NAO	34 - Código Cobrança	0 NORMAL				

19 - ÁREA DO TERRENO	20 - FRAÇÃO IDEAL	21 - Nº TESTADA	22 - SOMA TESTADA	23 - TESTADA PRINCIPAL
24 - FORMA	25 - MURD	26 - FECHAMENTO	27 - CALÇADA	28 - SITUACÃO
29 - TOPOGRAFIA	30 - CATEGORIA PROPRIETÁRIO	31 - TERR./PRÉDIO	32 - SÍTIO/RECREIO	33 - CÓDIGO COBRANÇA

35 - Área construída	80,60	36 - Ano Construção	51	37 - Nº Pav	1	38 - Nº Q + S	03	39 - Nº de Banheiros	01
40 - Tipo Edificação	11 RES. TERREA	41 - Categoria Ocupação	4 PARTICULAR	42 - Regime	4 ALUGADA				
43 - Utilização	0 RESIDENCIAL	44 - Serviços Urbanos	05 AGUA LUZ						
46 - Recuos	15 FR. LT. D	46 - Instalação	3 HIDR./ELETR.	47 - Existência de	00 NENHUM				
48 - Edícula	0 NAO POSSUI	49 - Cobert	1 TEL. FRANC.	50 - Paradas	3 ALVENARIA				
51 - Revestimento Externo	3 GR. E FINO	52 - Pintura Externa	4 LAT. S/M.C.	53 - Revestimento Interno (serv)	3 AZUL. BRAN				
54 - Altura Azulejo	1 ATE 12 FIL.	55 - Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO						
56 - Pintura Interna	4 LAT. S/M.C	57 - Reves Forro (SOC)	06 ESTUQUE	58 - Reves For (serv)	5 ESTUQUE				
59 - Pintura Forro	3 LATEX	60 - Piso Social	04 TACOS	61 - Piso Serv	05 LADR. CERA				
62 - Piso Externo	13 NENHUM	63 - Forra Madeira	1 PINHO OU CED						
64 - Janela Madeira	2 GUILH.C/VEN	65 - Pintura Porta Janela/Med	2 OLEO	66 - Janela Metálica	1 FERRO				
67 - Porta Metálica	6 NENHUMA	68 - Pint Porta Janela metal	1 OLEO	69 - Tampamen Vidro	4 NENHUM				
70 - Outras Características	0 NENHUM	71 - P4 Droco	1 ATE 3,00 M.						

35 - Área Construída	36 - Ano Construção	37 - Nº Pav	38 - Nº Q + S	39 - Nº Banheiros
40 - TPO EDIFICAÇÃO	41 - CAT OCUP	42 - REGIME OCUPAÇÃO	43 - UTILIZAÇÃO	44 - SERVIÇOS URBANOS
45 - RECLUS	46 - INSTAL	47 - EXIST DE	48 - EDICULA	49 - COBERTURA
50 - PAREDES	51 - REVES EXTERNO	52 - PINT EXTERNA	53 - REVES INT (SERV)	54 - ALTURA AZULEJO
55 - REVEST INT (SOC)	56 - REVEST INT (SERV)	57 - PISO EXTERNO	58 - PISO SOCIAL	59 - PISO SERV
60 - PISO EXTERNO	61 - PISO SOCIAL	62 - PISO SERV	63 - PORTA MADEIRA	64 - JANELA MADEIRA
65 - PINT PORT JANELA MAD	66 - JANELA METALICA	67 - PORTA METALICA	68 - PINT PORT JANELA METAL	69 - TAMPAMENTO VIDRO
70 - OUTRAS CARACTER	71 - PE DIREITO			

Seção Adm. de Logradouros e Cartografia
 Rua ...
 ...

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PROC / ANO

01 - Matrícula Cadastral								02 - Última Atualização				04 - Inscrição Antiga		
Folha	Par	Que	Lote	Blo	S/BL	DC		Cód	Da	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote
111	55	50	0800	10	000	9		01	08	10	80	026	004	7780

Identificação

06 - Proprietário	CXA BENEF DO SANAT PDE BENTO
06 - Compromissário	

Local do Imóvel

07 - Logradouro	AV. LEOPOLDO CUNHA
08 - Número	4
09 - Complemento	
10 - Bairro/Loteamento	JD TRANQUILIDADE
11 - Lotes	
12 - Quadra	

Endereço de Entrega

13 - Logradouro	
14 - Número	
15 - Complemento	
16 - Bairro/Cidade	
17 - CEP	
18 - Estado	

19 - Área do Terreno	14.000,00	20 - Fração Ideal	7,62	21 - Nº Testada	3	22 - Soma Testadas	669,00	23 - Testada Principal	319,00
25 - Forma	2 IRREGULAR	26 Muro	1 COM	27 Fechamen	2 ALVENARIA	28 Calçada	0 SEM		
29 - Situação	1 ESQUINA	30 Topografia	1 PLANO	31 Categ/Propriet	4 PARTICULAR				
32 - Ter/Prédio	1 EDIFICADO	33 Sítio Recreat	1 NAO	34 Código Cobrança	0 NORMAL				

35 - Área construída	80,00	36 - Ano Construção	51	37 - Nº Pav	1	38 - Nº Q + S	03	39 - Nº de Banheiros	01
40 - Tipo Edificação	11 RES. TERREA	41 Categorias Ocupação	4 PARTICULAR	42 Regime Ocupaç	4 ALUGADA				
43 - Utilização	0 RESIDENCIAL	44 Serviços Urbanos	05 AGUA LUZ	47 Existência de	00 NENHUM				
46 - Recuos	15 FR.LT.D	46 Instalação	3 HIDR./ELETR.	48 Cobert	1 TEL. FRANC.	50 Paredes	3 ALVENARIA		
48 - Edícula	0 NAO POSSUI	49 Cobertura	1 TEL. FRANC.	52 Revestimento Externo	3 GR. E FINO	53 Revestimento Interno (serv)	3 AZUL. BRAN		
54 - Altura Atílica	1 ATE 12 FIL.	55 Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO	56 Pintura Interna	4 LAT. S/M.C	57 Revest Forro (soc)	06 ESTUQUE	58 Revest For (serv)	5 ESTUQUE
59 - Pinta Externa	3 LATEX	60 Piso Social	04 TACOS	61 Piso Serv	05 LADR. CERA				
62 - Piso Externo	13 NENHUM	63 Porta Madeira	1 PINHO OU CED	64 Janela Madeira	2 GUILH.C/VEN	65 Pinta Porta Janela metal	2 OLEO	66 Janela Metálica	1 FERRO
67 - Porta Metálica	6 NENHUMA	66 Pint Porta Janela metal	1 OLEO	69 Tampamen Vidro	4 NENHUM				
70 - Outras Características	0 NENHUM	71 - Pé Direito	1 ATE 3,00 M.						

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Ficha de Atualização Cadastral

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL										02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA			PROC		ANO	
Folha	Par	Que	Lote	Blo	S/BL	DC				Cód	Da	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote			Recad.	94				
111	55	50	0800	10	000	9				01	08	10	80	026	004	7780								

IDENTIFICAÇÃO

05 - PROPRIETÁRIO	
06 - COMPROMISSÁRIO	

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO	
09 - COMPLEMENTO	
10 - BARRIO/LOTEAMENTO	
11 - LOTES	
12 - QUADRA	

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO	
14 - NÚMERO	
15 - COMPLEMENTO	
16 - BARRIO/CIDADE	
17 - CEP	
18 - ESTADO	

19 - Área do Terreno		20 - Fração Ideal	7,62	21 - Nº Testada	3	22 - Soma Testada	669,00	23 - Testada Principal	319,00
25 - FORMA	2 Irregular	26 - MURO	1 Com	27 - FECHAMENTO	2 Alvenaria	28 - CALÇADA	0 Sem		
29 - SITUAÇÃO	1 Esquina	30 - TOPOGRAFIA	1 Plano	31 - CATEGORIA PROPRIETÁRIO	4 Particular	32 - TERR/PRÉDIO	0 Terreno	33 - SÍTIO/RECREIO	0 Sim
34 - CÓDIGO CORRAÇA	0 Normal	35 - REVEST FORRO (SOC)	06 Estuque	36 - REVEST FOR (SERV)	05 Ladr. Cera	37 - PINTURA FORRO	1 Cargaço	38 - PISO SOCIAL	01 Cimento Liso

35 - Área Construída		36 - Ano Construção		37 - Nº Pav		38 - Nº Q + S		39 - Nº Banheiros	
40 - TIPO EDIFICAÇÃO	11 Resid Ter	41 - CAT OCUP	4 PARTICULAR	42 - REGIME OCUPAÇÃO	4 ALUGADA	43 - UTILIZAÇÃO	0 RESIDENCIAL	44 - SERVIÇOS URBANOS	05 AGUA LUZ
46 - RECUOS	15 FR.LT.D	46 - INSTAL	3 HIDR./ELETR.	47 - EXIST DE	00 NENHUM	48 - EDICULA	0 NAO POSSUI	49 - COBERTURA	1 TEL. FRANC.
48 - Edícula	0 NAO POSSUI	49 - Cobertura	1 TEL. FRANC.	50 - PAREDES	3 ALVENARIA	51 - REVES EXTERNO	2 Tempera	52 - PINTURA EXTERNA	2 Tempera
54 - Altura Atílica	1 ATE 12 FIL.	55 - Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO	56 - PINTURA INTERNA	3 AZUL. BRAN	57 - REVEST FORRO (SOC)	06 ESTUQUE	58 - REVEST FORRO (SERV)	05 LADR. CERA
59 - Pinta Externa	3 LATEX	60 - Piso Social	04 TACOS	61 - Piso Serv	05 LADR. CERA	62 - PISO EXTERNO	13 NENHUM	63 - PORTA MADEIRA	1 PINHO OU CED
64 - Janela Madeira	2 GUILH.C/VEN	64 - Janela Metálica	1 FERRO	65 - PINTA PORTA JANELA METAL	2 OLEO	66 - TAMPA MEN VIDRO	4 NENHUM	67 - PORTA METALICA	1 FERRO
67 - Porta Metálica	6 NENHUMA	66 - Pint Porta Janela metal	1 OLEO	69 - TAMPAMEN VIDRO	4 NENHUM	70 - OUTRAS CARACTER	0 NENHUM	71 - PÉ DIREITO	1 Até 3,00m
70 - Outras Características	0 NENHUM	71 - Pé Direito	1 ATE 3,00 M.						

Seção Adm. de Logradouros e Cartografia
 Carta Geométrica para Liza. Hsht
 Data 06/06/08
 JMS

ms2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

Inscrição Cadastral							02	03 - Última Atualização				04 - Inscrição Antiga				
11	55	50	0800	12	000	7	2	Cód	Dia	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO
								01	08	10	80	026	004	7800	Recad.	94

01 - INSCRIÇÃO CADASTRAL										02 - FACE				03 - ATUALIZAÇÃO				04 - INSCRIÇÃO ANTIGA								
1	1	1	1	5	5	5	0	0	8	0	0	1	2	0	0	0	7	Cód	Dia	Mes	Ano	Zona	Quadra	Lote	PROC	ANO
																		073	11	07					Recad.	94

Identificação

06 - PROPRIETÁRIO	CXA BENEF DO SANAT PDE BENTO
08 - COMPROSSÁRIO	

IDENTIFICAÇÃO

06 - PROPRIETÁRIO	
08 - COMPROSSÁRIO	

Local do Imóvel

07 - Logradouro	AV. LEOPOLDO CUNHA
09 - Número	2
09 - Complemento	
10 - Bairro/Loteamento	JO TRANQUILIDADE
12 - Quadra	

LOCAL DO IMÓVEL

08 - NÚMERO	
09 - COMPLEMENTO	
10 - BARRIO/LOTEAMENTO	
11 - LOTES	
12 - QUADRA	

Endereço de Entrega

13 - Logradouro	
14 - Número	
15 - Complemento	
16 - Bairro/Cidade	
17 - CEP	

ENDEREÇO DE ENTREGA

13 - LOGRADOURO	
14 - NÚMERO	
15 - COMPLEMENTO	
16 - BARRIO/CIDADE	
17 - CEP	
18 - ESTADO	

Área do Terreno

19 - Área do Terreno	14.000,00
20 - Fração Ideal	7,05
21 - Nº Testada	3
22 - Soma Testadas	669,00
23 - Testada Principal	319,00
25 - Forma	2 IRREGULAR
26 - Muro	1 COM
27 - Fechamento	2 ALVENARIA
28 - Calçada	0 SEM
29 - Situação	1 ESQUINA
30 - Topografia	1 PLANO
31 - Categoria	4 PARTICULAR
32 - Ter./Prédio	1 EDIFICADO
33 - Tipo Recreo	1 NAO
34 - Código Cobrança	0 NORMAL

19 - ÁREA DO TERRENO

20 - FRAÇÃO IDEAL	0598
21 - Nº TESTADA	
22 - SOMA TESTADA	
23 - TESTADA PRINCIPAL	
25 - FORMA	2 Irregular
26 - MURO	0 Sem
27 - FECHAMENTO	2 Alvenaria
28 - CALÇADA	0 Sem
29 - SITUAÇÃO	1 Esquina
30 - TOPOGRAFIA	1 Plano
31 - CATEGORIA	1 Municipal
32 - TERR./PRÉDIO	0 Terreno
33 - SÍTIO/RECREIO	0 Sim
34 - CÓDIGO CORRANÇA	4 Particular

Área Construída

35 - Área construída	74,00
36 - Ano Construção	51
37 - Nº Pav	1
38 - Nº Q + S	03
39 - Nº de Banheiros	01
40 - Tipo Edificação	11 RES. TERREA
41 - Categoria Ocupação	4 PARTICULAR
42 - Regime Ocupação	4 ALUGADA
43 - Utilização	0 RESIDENCIAL
44 - Serviços Urbanos	05 AGUA LUZ
45 - Recuos	15 FR. LT. D
46 - Instalação	3 HIDR./ELETR.
47 - Existência de	00 NENHUM
48 - Edícula	0 NAO POSSUI
49 - Cobert	1 TEL. FRANC.
50 - Paredes	3 ALVENARIA
51 - Revestimento Externo	3 GR. E FINO
52 - Pintura Externa	4 LAT. S/M.C.
53 - Revestimento Interno (serv)	3 AZUL. BRAN
54 - Altura Azulejo	1 ATE 12 FIL.
55 - Revestimento Interno Social	02 GR. E FINO
56 - Pintura Interna	4 LAT. S/M.C
57 - Reves Forro (SOC)	06 ESTUQUE
58 - Reves For (serv)	5 ESTUQUE
59 - Pintura Forro	3 LATEX
60 - Piso Social	04 TACOS
61 - Piso Serv	05 LADR. CERA
62 - Piso Externo	13 NENHUM
63 - Porta Madeira	1 PINHO OU CED
64 - Janela Madeira	2 GUILH. C/ VEN
65 - Pintura Porta Janela/Mod	2 OLEO
66 - Janela Metálica	1 FERRO
67 - Porta Metálica	6 NENHUMA
68 - Pint Porta Janela metal	1 OLEO
69 - Tampamen Vidro	4 NENHUM
70 - Outras Características	0 NENHUM
71 - Pá Dreno	1 ATE 3,00 M.

40 - TIPO EDIFICAÇÃO

41 - CAT. OCUP	1 Ent Assist
42 - REGIME OCUPAÇÃO	1 Vaga
43 - UTILIZAÇÃO	0 Residencial
44 - SERVIÇOS URBANOS	00 Nenhum
45 - RECUOS	00 Nenhum
46 - INSTAL	0 Nenhum
47 - EXIST DE	00 Nenhum
48 - EDICULA	0 Não possui
49 - COBERTURA	1 Tel Franc
50 - PAREDES	2 Placa P/á Mod
51 - REVES EXTERNO	1 Emb Desemp
52 - PINTURA EXTERNA	1 Cangaço
53 - REVES INT (SERV)	1 Cimento
54 - ALTURA AZULEJO	1 Até 12 Fil
55 - REVEST INT (SOC)	01 Emb Desemp
56 - PINT INTERNA	1 Cangaço
57 - REVEST FORRO (SOC)	11 Nenhum
58 - REVEST FORRO (SERV)	1 Ráp. Xadrez
59 - PINTURA FORRO	1 Cangaço
60 - PISO SOCIAL	01 Cimento Liso
61 - PISO SERVIÇO	09 Borracha
62 - PISO EXTERNO	13 Nenhum
63 - PORTA MADEIRA	1 Pinho ou Ced
64 - JANELA MADEIRA	2 Guilh. C/Ven
65 - JANELA METÁLICA	1 Ferro
66 - PINT PORT METÁLICA	1 Oleo
67 - PORTA METÁLICA	6 Nenhum
68 - PINT PORT METÁLICA	1 Oleo
69 - TAMPAMENTO VIDRO	1 Vidro
70 - OUTRAS CARACTER	0 Nenhum
71 - PÉ DIREITO	1 Até 3,00m

FICHA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

932

Seção / An. de Loteamentos e Cartografia
 Data 06/06/00
 Recad. / An.

CONDEPHAAT

PROCESSO Nº

32593/95

Ao

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,

Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de Abertura	01.02.95	Técnico Responsável	marley Rodrigues
Posse atual da Documentação		Setor	
Data prevista para encerramento			

Processo apensado Ao processo n.º	33189/95	Processo para Referência	
-----------------------------------	----------	--------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
Nome	CDHU		
RG / CNPJ	Telef.	CEP	
	851.3222	01407.200	
Ender.	Av. 9 de Julho, 4927/39	Bairro	
Mun.	São Paulo	UF	SP

LOCAL

Ender.	Av. B. Milton Ribas, 1573		
Bairro:		N.º do contribuinte	
Mun.	Guarulhos		

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input checked="" type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ÁSSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, ____ de ____ de 2001.

Assinatura

OK
P

258

